



# Prefeitura de São Bernardo entrega novos leitos no HPS Central

## *Administração apresenta também duas novas ambulâncias do SAMU*

A Prefeitura de São Bernardo ampliou a disponibilização de leitos no Hospital e Pronto Socorro Central, situado na Rua Secondo Modolin, 380. A administração formalizou a entrega de nova ala da enfermaria, com oito novos leitos, com novos equipamentos garantindo a estrutura de 162 leitos em todo o complexo hospitalar. No ato de entrega foi apresentado também duas novas ambulâncias UTI's do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), que não eram repassadas ao município desde 2012. Em tempo recorde, a Prefeitura de São Bernardo retomou os serviços de entrega dos leitos da enfermaria (44 no total), investindo aproximadamente R\$ 40 mi. Em relação às ambulâncias, as duas viaturas são modelos avançados, que se somam a outros 12 que já estão no município. Os novos carros são totalmente equipamentos para realizar atendimentos de alta complexidade, como traumatismo.



# Grande Alvarenga é contemplado com serviços de abastecimento de água

## *Prefeitura e Sabesp assinaram nesta terça-feira parceria de serviço que trará também benefícios para a região do Pós-Balsa*



As regiões do Grande Alvarenga e de Tatetos, no Pós-Balsa de São Bernardo, foram contempladas com obras de melhoria no abastecimento de água, por meio da implantação de adutoras. A Prefeitura autorizou a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) a executar o assentamento de 2.526 metros de novas redes de água de médio porte na Estrada dos Alvarengas, gerando acréscimo de 65 milhões de litros de água por mês. Ao todo, a Sabesp investiu R\$ 14,5 milhões nas obras, que aumentarão a capacidade de transporte de água até as regiões mais extremas do setor de abastecimento Alvarenga, melhorando a qualidade do abastecimento de água da região, garantindo maior confiabilidade no sistema de abastecimento e reduzindo perdas. Serão beneficiadas 11.127 famílias, equivalente a cerca de 50 mil habitantes, dos bairros Jardim dos Químicos, Parque Ideal, Jardim Laura, Parque das Garças, Jardim Serro Azul e Parque João de Barro. O prazo para obra será de 90 dias.

# guiadacidade

## São Bernardo do Campo

### EXPOSIÇÃO

#### Câmara de Cultura recebe a exposição "Observações"

Depois de passar pela Pinacoteca de São Bernardo, a mostra de desenhos e pinturas *Observações*, de Rodrigo Yudi Honda, jovem artista do município, chega ao Centro da cidade. A ideia é oferecer ao público, que frequenta a região central, mais uma oportunidade de conhecer este interessante trabalho de rigor conceitual, experimentação e plasticidade poética. Além de artista plástico, Rodrigo Honda também é arquiteto formado pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP).



A visitação é gratuita e acontece de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 13h às 17h30, e aos sábados, das 9h às 12h. A Câmara de Cultura Antonino Assumpção está localizada na Rua Marechal Deodoro, 1.325, Centro.

### ESPORTE

#### Time de vôlei da cidade tem duelo importante neste sábado

Em jogo válido pela 7ª rodada do retorno, a equipe masculina do São Bernardo Vôlei recebe neste sábado (18/02), o time do Maringá Vôlei. A partida é vital para as duas equipes, assim como o time da casa, os paranaenses ainda sonham com a última vaga dos playoffs da Superliga 2016/2017. Único representante do Paraná na competição, o Maringá manteve algumas peças-chave da temporada, com destaque para o levantador e capitão Ricardinho. Outros atletas chegaram para reforçar o grupo, entre eles o central Michael, o levantador Pedro, o oposito Léozão, o líbero Felipe, que teve passagens pela Seleção Brasileira, todos eles contratados pelo novo treinador, Sidnei Papke, o Nutti, que passou a dirigir a equipe nesta temporada. Os jogos do São Bernardo Vôlei na cidade têm entrada gratuita.



O Ginásio Poliesportivo Adib Moyses Dib fica na Avenida Kennedy, 1.155, Bairro Anchieta.

**Dia 18, às 11h**

### OFICINA

#### Biblioteca Érico Veríssimo promove oficina e baile de máscaras

Para homenagear uma das festas populares mais representativas do País, o Carnaval, a Biblioteca Érico Veríssimo realiza na próxima quinta-feira (dia 23), uma oficina gratuita de máscaras. Com duração de uma hora e meia, os participantes irão customizar as máscaras com glitter, colas colorida e alto relevo,

giz, lápis e lantejola. Para isso, terão auxílio dos funcionários da Secretaria de Cultura e do Programa Esporte e Lazer da Cidade (Pelc). Após a oficina, será realizado um baile de máscaras. Marchinhas como Ô Abre Alas, Caiu na Rede e Atirei o Pau na Gata, prometem animar o público presente. Não é necessária inscrição prévia. Mais informações pelos telefones 4178-6648/4173-1311. A Biblioteca Érico Veríssimo está situada na Rua Francisco Alves, 460, 1º andar, Paulicéia.

**Dia 23, 14h30**

**ENTRE NO CLIMA:  
DIVIRTA-SE COM CONSCIÊNCIA!**

**18 DE FEVEREIRO A PARTIR DAS 9H  
PRAÇA LAURO GOMES - CENTRO**

INFORMAÇÕES: [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)



**ACESSE A PROGRAMAÇÃO COMPLETA [WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/GUIADACIDADE](http://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/GUIADACIDADE)**

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 43700/2016  
DECRETO Nº 19.923, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Autarquia Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 19.878, de 21 de dezembro de 2016, decreta:

Art. 1º É aberto, na Autarquia Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, crédito no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R\$
28.281.3.3.90.92.00.12.122.0029.2007.04	1378-4	Despesas de exercícios anteriores .....	210.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da Autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 43678/2016  
DECRETO Nº 19.924, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 833.454,25 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
13.133.3.3.90.39.00.27.811.0018.2095.03	0794-7	Qualificar o sistema esportivo, articulando esporte de rendimento, educacional e de participação...	30.000,00
21.210.3.3.90.14.00.04.122.0040.2100.01	1066-3	Modernizar e requalificar os processos administrativos e de tecnologia da informação .....	10.000,00
21.210.3.3.90.30.00.04.122.0040.2100.01	1067-1	Modernizar e requalificar os processos administrativos e de tecnologia da informação .....	65.000,00
21.210.3.3.90.33.00.04.122.0040.2100.01	1068-9	Modernizar e requalificar os processos administrativos e de tecnologia da informação .....	50.000,00
21.210.3.3.90.39.00.04.122.0040.2100.01	1070-2	Modernizar e requalificar os processos administrativos e de tecnologia da informação .....	39.000,00
21.210.4.4.90.14.00.04.122.0040.1049.01	1072-8	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2 .....	5.000,00
21.210.4.4.90.30.00.04.122.0040.1049.01	1073-6	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2 .....	5.000,00
21.210.4.4.90.33.00.04.122.0040.1049.01	1074-4	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2 .....	5.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0040.1049.01	1077-8	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2 .....	80.000,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0040.1049.01	1082-5	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2 .....	70.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.122.0000.0001.05	1276-2	Devolução de quantia .....	424.806,71
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0029.01	1277-0	Indenizações e restituições .....	49.647,54

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
12.123.4.4.90.51.00.23.695.0038.1019.05	0738-7	Transformar São Bernardo do Campo em Estância Turística .....	107.939,66
13.133.3.3.50.41.00.27.811.0018.2095.03	0792-1	Qualificar o sistema esportivo, articulando esporte de rendimento, educacional e de participação .....	30.000,00
21.214.3.3.90.30.00.04.122.0033.2204.01	1135-0	Saúde Ocupacional e Preventiva do Trabalhador .....	164.000,00
22.220.3.3.50.41.00.13.392.0043.2162.01	1171-6	Incrementar o acesso aos bens e serviços culturais e às possibilidades associadas à economia criativa .....	49.647,54

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, referente à rubrica municipal 8918 - Equipamentos Elis Regina, conta corrente 52474-3, agência 427-8, Banco do Brasil, chave EQELIS, no valor de R\$ 316.867,05 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, referente à conta corrente 0346/006/0030471-0, Caixa Econômica Federal, chave PNAFM2, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 48582/2011  
DECRETO Nº 19.925, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga o Decreto Municipal nº 17.754, de 8 de dezembro de 2011, que dispõe sobre permissão de uso de próprio Municipal à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 159, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 48582/2011, deste Município, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 17.754, de 8 de dezembro de 2011, que permitiu à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o uso de próprio municipal constituído por duas áreas "A" e "B", respectivamente, com 63,05m² (sessenta e três metros e cinco decímetros quadrados) e 52,27m² (cinquenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados), constituída de uma sala situada no térreo do edifício da Secretaria de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**

Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.526, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Diretor da Autarquia Municipal Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a lista tríplice apresentada pela d. Congregação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, através do ofício nº GFD.142/2016, de 22 de novembro de 2016, resolve:

I - Nomear o Professor Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, nos termos do que dispõe o art. 16 da Lei Federal nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, em sua atual redação, dada pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, combinado com o estabelecido na indicação CEE 7/96, Deliberação CEE 5/96 e Parecer CEE 526/96, todos do E. Conselho Estadual de Educação, para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 16 de fevereiro de 2017, o cargo de Diretor da Autarquia

Municipal Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Tabela I-QPE-PP-I, Referência "X", da Lei Municipal nº 2.753, de 22 de maio de 1986.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.527, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Vice-Diretor da Autarquia Municipal Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a lista tríplice apresentada pela d. Congregação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, através do ofício nº GFD.142/2016, de 22 de novembro de 2016, resolve:

I - Nomear o Professor Hélcio Maciel França Madeira, nos termos do que dispõe o art. 16 da Lei Federal nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, em sua atual redação, dada pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, combinado com o estabelecido na indicação CEE 7/96, Deliberação CEE 5/96 e Parecer CEE 526/96, todos do E. Conselho Estadual de Educação, para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 16 de fevereiro de 2017, o cargo de Vice-Diretor da Autarquia Municipal Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo de Contratação nº 168/2017

PORTARIA Nº 9.528, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Constitui Comissão para avaliação de veículos, máquinas e equipamentos, materiais e pneus inservíveis da municipalidade.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo digital de contratação nº 168/2017, resolve:

I - Constituir a Comissão para avaliação de veículos, máquinas e equipamentos, materiais e pneus inservíveis, de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, com o fim específico de estimar os seus valores.

II - Designar, para integrá-la, os servidores Edson Luiz Marini e Paulo Sérgio Ribeiro, pela Secretaria de Serviços Urbanos; Marcos Orlando Muro Monico e Edson Ercolin de Souza, pela Secretaria de Administração e Modernização Administrativa.

III - Vincular a Comissão, ora constituída, à Secretaria de Serviços Urbanos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Ficam revogadas as Portarias nº 9.344, de 21 de outubro de 2014 e nº 9.450, de 18 de abril de 2016.

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo de Contratação nº 168/2017

PORTARIA Nº 9.529, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa funcionário para os fins que especifica.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo digital de contratação nº 168/2017, resolve:

I - Designar, nos termos do Código Nacional de Trânsito, o funcionário Danilo Lima de Ramos, matrícula nº 42.872-6, R.G. nº 26.820.918-2, para assinar os recibos de venda dos veículos e equipamentos da frota municipal, arrematados em leilão público.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Fica revogada a Portaria nº 9.345, de 21 de outubro de 2014.

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 19.916, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017 - (P. nº 59513/2011) - Revoga o Decreto Municipal nº 17.832, de 9 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Raimundo Oliveira Sousa, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.917, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017 - (P. nº 60572/2014) - Revoga o Decreto Municipal nº 19.220, de 4 de março de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Claudinei Jesus Trava, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

## Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentado pelo decreto 3.713 de 27 de dezembro de 1973.

Prefeito: **Orlando Morando** - Vice-Prefeito: **Marcelo Lima** - Secretária de Comunicação: **Thais Santiago** - MTB 46191

**Diagramação / Contato:** Ismael / Emerson - Paço Municipal - 9º Andar - Centro - Telefone: 2630-4328

E-mail: [noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br](mailto:noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br) - Tiragem: 20 mil exemplares - Distribuição Gratuita

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**

**COMUNICADO**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** a(s) desclassificação dos (as) candidatos (as) mediante relacionados (as), em razão do não atendimento ao Edital de convocação n.º 006/2017, conforme item 7.10 do capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo n.º 02/2016.

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE RECREAÇÃO - PELC – (PROCESSO SELETIVO Nº02/2016)	Classif.	Nome	R.G.
52º	DENILSA APARECIDA MARQUES	34245131-5	

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017.  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017 – SA-423**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no processo seletivo destinado(s) ao preenchimento das funções abaixo listada(s):

1. Para a realização do processo de admissão:  
 1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas**, situado na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, nos dias e horários agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE RECREAÇÃO - PELC – (PROCESSO SELETIVO Nº02/2016)	Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
55º	FELIPE CASIMIRO SANTANA	48187146-9	20/02	9h00	

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017.  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** as desclassificações do(s) candidato(s) mediante relacionado(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação n.º 005/2017, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2014 e n.º 04/2014.

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)	Classif.	Nome	R.G.
98º	MAITHÉ SANTOS ALMEIDA	441754053	

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)	Classif.	Nome	R.G.
1759º	ANA PAULA GUIMARÃES ALVES LIMA	32865579-X	
1767º	NEIDE MIZUE ISHII SHIMADA	16154452-6	

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017.  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 – SA-423**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:  
 1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

**LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (Praça de Eventos)**  
 Avenida Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis – SB-Campo – SP

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)	Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
101º	LUCIMAR ENI RAMIREZ LALLI	15916272-5	22/02	9h00	

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)	Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1789º	JULIANA BATISTA DA CRUZ	45584799X	22/02	9h00	
1790º	JOSEFA AUR. OLIVEIRA COELHO	58479963-9	22/02	9h00	

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017.  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o (a) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s) para o início do estágio, a comparecer na Rede

Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendado abaixo, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

**DIA:** 21/02/2017  
**HORÁRIO:** 14h00

Classif.	Nome	R.G.	ANO	Periodo	Unidade
11º	ISADORA RODRIGUES SILVA	41349298-9	5º	TARDE	SJC-01
12º	JOÃO HENRIQUE PEREIRA DA PENHA	49450271-X	5º	TARDE	SJC-01
13º	CAROLINY SOUZA BERTI	36512433-3	5º	TARDE	SJC-01
1º	LUANA CARDOSO SIMIONI	41611089-7	4º	TARDE	SJC-01

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017.  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COMUNICADO**

OS INFORMES DE RENDIMENTOS ANO BASE 2016 E HOLERITES ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO SERVIDOR ATIVO, ACESSO PELO SITE: [www.saobernardo.sp.gov.br/servidor](http://www.saobernardo.sp.gov.br/servidor).

São Bernardo do Campo, 13.02.2017  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1920 a 1922, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 13.02.2017  
**MARCELO A. ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 13.02.2017  
**MARCELO A. ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

Comunicamos aos servidores e servidoras a seguir listados, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo (Divisão de Saúde do Servidor), em até 5 (cinco) dias úteis, para a retirada do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

Matrícula	Nome
3.033	Jurandir Mariano
3.091	João Luis Gouveia
3.642	José Paulo da Silva
4.707	Expedito de Paula
8.792	Tassio J D de Carvalho Silva
11.213	Arlindo Pereira da Silva
11.742	José Alves de Almeida
12.599	Gislando Ocea Santos
13.125	Antonio Inácio Gomes
17.169	Hanaque Fernandes Dias
19.446	José Amaro de Amorim
21.051	Valerius Santos Rosa
21.233	Ernesto Shogo Kotami
21.314	Nilda Aparecida de Oliveira
21.440	Paulo Roberto Armond
21.476	Antonio Francisco de Souza
21.889	Luiz Augusto Campos Gonçalves
22.713	Norton de Souza Ferreira
23.375	Valdecir Rodrigues da Silva
24.103	Joana Darc de Coito da Silva
24.251	Marcia R dos Santos Pereira
24.372	Neusa M R Gimenes Silva
25.509	Clemires de Souza Tostes
25.526	Marly Quelho Atames Zago
27.369	Lucia Naomi Takeda Kaneko
28.381	Jordino José de Oliveira
30.048	Carlos Roberto F Fernandes
30.413	Maria A de Oliveira Guillen
36.238	Tiago Alves Martinez
41.328	Adriano de Oliveira e Silva
60.594	Daril Fialho da Conceição
61.144	Ivani Ribeiro dos Santos

São Bernardo do Campo, 15.02.2017  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **CÉLIA HARUMI TAGAWA**, matriculas nº 22.448 e 30.206, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (Divisão de Saúde do Servidor), em até 5 (cinco) dias úteis, para informações sobre licenças médicas.

São Bernardo do Campo, 15.02.2017  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**Errata** referente a publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 1.922, de 10 de fevereiro de 2017:

**Onde se lê:** "Portaria nº 55.613/16, 55.616/16, 55.617/16, 55.618/16, 55.619/16, 55.620/16, 55.621/16, 55.622/16, 55.623/16, 55.624/16, 55.625/16, 55.626/16, 55.627/16, 55.628/16, 55.629/16, 55.630/16, 55.631/16, 55.632/16, 55.633/16, 55.634/16, 55.635/16, 55.636/16 e 55.656/177 ..." "

**Leia-se:** "Portaria nº 55.613/17, 55.616/17, 55.617/17, 55.618/17, 55.619/17, 55.620/17, 55.621/17, 55.622/17, 55.623/17, 55.624/17, 55.625/17, 55.626/17, 55.627/17, 55.628/17, 55.629/17, 55.630/17, 55.631/17, 55.632/17, 55.633/17, 55.634/17, 55.635/17, 55.636/17 e 55.656/17 ..." "

**Errata** referente à Apostila nº 017/17 - SA-4, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 1922, de 10 de fevereiro de 2017:

**Onde se lê:** "3 - Apostilar a Portaria nº 55556/17-SA.4, que nomeou a funcionária ... ROSA MICHICO NIKAIIDO KAMIYA..." "

**Leia-se:** "3 - Apostilar a Portaria nº 55556/17-SA.4, que designou a funcionária ... ROSA MICHICO NIKAIIDO KAMIYA..." "

**Errata** referente à Apostila nº 101/16 - SA-4, item 39, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 1905, de 27 de outubro de 2016:

**Onde se lê:** "39 - Apostilar a Portaria nº 49420/13-SA.4, que nomeou MARIA APARECIDA DE F BENTO – 39.307-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BASICA ..." "

**Leia-se:** "39 - Apostilar a Portaria nº 49420/13-SA.4, que nomeou MARIA APARECIDA DE F BENTO – 39.307-6, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ..." "

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**

**PORTARIA Nº 55674/17 – SA-4**  
**Remove MAURO LALLI**, matr. 22.040-7, Fiscal I – GST, referência "27-A", com tabela III-QPE-PP-III, para o Departamento de Controle de Concessionárias - SO-2, nos termos do artigo 48, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir da publicação deste ato.

**PORTARIA Nº 55675/17 – SA-4**  
**Remove ANNA CAROLINA ROCHA SOARES**, matr. 32.770-2, Oficial Administrativo I – SE-3, referência "8-A", com tabela III-QPE-PP-III, para o Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2, nos termos do artigo 48, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir da publicação deste ato.

**PORTARIA Nº 55676/17 – SA-4**  
 Considerando o que consta no memorando 2376/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve:  
 Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) MARGARETH REGINA FERNANDES – 10204-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4-C", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo 73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55677/17 – SA-4**  
 Considerando o que consta no memorando 2369/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve:  
 Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) TATIANE CRISTINA CARVALHO DIAS – 19876-3, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2-A", para exercer a função gratificada de Vice -Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo 73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55678/17 – SA-4**  
 Considerando o que consta no memorando 2345/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve:  
 Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) SUELENE DE ALVARENGA – 22574-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4-C", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo 73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55679/17 – SA-4**  
 Considerando o que consta no memorando 2298/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve:  
 Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) ANALUCIA DE OLIVEIRA MORALES VILHA – 22830-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4-E", para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo 73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55680/17 – SA-4**  
 Considerando o que consta no memorando 215/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve:  
 Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) MARA POLISTCHUK LUZ – 23655-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3-E", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo 73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55681/17 – SA-4**  
 Considerando o que consta no memorando 2350/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve:  
 Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) CARLA BERNARDI – 23661-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-E", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo 73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55682/17 – SA-4**  
 Considerando o que consta no memorando 2338/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve:



**PORTARIA Nº 55725/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2371/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) MARUSA MARTON ZANE – 35732-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E3-A”, para exercer a função gratificada de Vice –Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55726/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 49/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) CLAUDIA VALENTINA FELISBERTO – 35972-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E3-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55727/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2222/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) CLEIDE LIMA ROSA – 36039-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E4-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55728/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2366/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) FLAVIANA DA ROCHA LIMA SIQUEIRA – 36289-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E4-A”, para exercer a função gratificada de Vice –Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55729/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2377/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) ROSANA RITA RUOTOLO MOLINA – 36439-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E3-A”, para exercer a função gratificada de Vice –Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55730/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2367/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) LEONARDO DE ALMEIDA CORREA – 36475-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E2-A”, para exercer a função gratificada de Coordenador pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55731/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2215/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) CARLA MIRTES FERNANDES – 36605-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência “E2-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55732/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2362/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) SIMONE NICOLAI ELIAS DA SILVA – 36637-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência “E2-A”, para exercer a função gratificada de Coordenador pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55733/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 50/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) MARIA ISABEL DE MORAES SOUZA – 36701-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-115, nível de referência “E4-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55734/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2340/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) RAFAELA LOVERDI SERI GIOLI – 36783-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E2-A”, para exercer a função gratificada de Coordenador pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55735/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2264/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) PAULO L ESAU DOS S G DA COSTA – 36784-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência “E3-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55736/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2368/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) RENATO SANTOS BACCARO – 36792-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E3-A”, para exercer a função gratificada de Vice –Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55737/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2231/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) ELEN KARINA DE SOUZA FERREIRA – 36806-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E2-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55738/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 235/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) DANIELA ALVES DE LIMA BARBOSA – 37222-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114, nível de referência “E4-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55739/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 52/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) ADRIANA ALVES DE SIQUEIRA – 37223-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114, nível de referência “E4-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55740/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 53/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) CLAUDENIR FEITOSA BARBOSA RODRIGUES – 37247-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E4-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55741/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2372/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) ANDREIA APARECIDA VIANA ARAUJO – 37248-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E4-A”, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55742/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2360/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) FERNANDA REGINA ANDRADE FREITAS – 37249-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E4-A”, para exercer a função gratificada de Coordenador pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55743/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2365/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) ELIS REGINA GARCIA DE ALMEIDA – 37450-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E2-A”, para exercer a função gratificada de Coordenador pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55744/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2312/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) VANESSA VIANA NOBRE DA SILVA – 37526-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E2-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55745/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2248/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) LARISSA ALBINO COIMBRA – 37694-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E2-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55746/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2344/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) VANESSA FREDERICK GONCALVES – 37703-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E4-A”, para exercer a função gratificada de Coordenador pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55747/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2355/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) DOUGLAS PEREIRA SANTOS – 37729-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E2-A”, para exercer a função gratificada de Vice –Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55748/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2354/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) DANIELA BEATRIZ PIRES CAMARGO – 37796-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E4-A”, para exercer a função gratificada de Coordenador pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55749/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 58/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) SIMONE FALVO GONCALVES – 38268-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E4-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55750/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2342/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) ELIANA APARECIDA DA SILVA GIRELLI – 38517-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência “E3-A”, para exercer a função gratificada de Vice –Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55751/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2359/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) THAIS BARBARO – 38967-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E2-A”, para exercer a função gratificada de Coordenador pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55752/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 235/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) DANIELA ALVES DE LIMA BARBOSA – 41305-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E4-A”, para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55753/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 193/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) AGDA MARA BARBOSA RODRIGUES – 42033-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E2-A”, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55754/17 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 2353/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolvo:

Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) RAFAELLE DE ANDRADE BARBOSA LEONELLO – 60826-1, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E2-A”, para exercer a função gratificada de Coordenador pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 55755/17 – SA-4**

1 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) OSVALDO RODRIGUES NACIONE – 21112-5, MEDICO – SS-31, referência “A6A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de março de 2017.

2 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSELEINE DE CAMPOS GOMES – 21563-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “E3-F”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

3 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ELISA CARVALHO RODRIGUES – 21687-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-E”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

4 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARISA DORETO DA SILVA – 21768-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-H”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

5 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANE GONSALVES LEONEL – 23772-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-E”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

6 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALESSANDRA DUSSIN CASA – 24343-5, AUXILIAR DE PESSOAL – SS-2, referência “25-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

7 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIAN MARTINELLI – 25797-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-F”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

8 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA DANTAS – 25952-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-B”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

9 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA ALVES PRESTES – 26059-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-F”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

10 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALBA VALERIA BERMEJO DO AMARAL – 26127-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-F”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

11 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ISABEL CARVALHO DA SILVA – 26248-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-E”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

12 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA MARIA DE SOUZA SCOLASTICO – 26288-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-F”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

13 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA MARIA BOIN CARVALHO DE CASTRO – 26575-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-H”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

14 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIA ONEZIMA DA SILVA OLIVEIRA – 26651-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-C”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

15 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DENISE M MORAES NOBRE ZAVATARO – 26961-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

16 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABIANA DE LIMA – 27012-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “EE2-C”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

17 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ISABEL MOCINHO MIRA – 27041-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “E3-E”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

18 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MIRIAM PEREIRA SHIBAYAMA PATRIZZI – 27060-6, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “EE2-E”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

19 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LEONISA ALENCAR NASCIMENTO AMERICO – 27346-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-F”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

20 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSELI AP ACRATINE DE OLIVEIRA – 27496-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

21 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MADALENA LOPES CASTILHANO – 27958-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

22 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDNA MARIA MARTINS DA SILVA – 28156-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-G”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

23 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS – 28471-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

24 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CINIRIA VIEIRA DE ALMEIDA – 28550-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “E3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

25 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MEIRE FRANCO CATHARINO RIBEIRO – 28819-4, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “EE3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

26 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SOLANGE GUSMAO DOS SANTOS – 28893-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-E”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

27 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IVETH YTSUKO TOTAKE WATANABE – 28988-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “EE2-C”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

28 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NÉCICLEIDE FERREIRA DA SILVA – 30268-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1-E”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

29 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JANE LUCIA DE MELO – 30739-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, referência “E1-C”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

30 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SUELI GONCALVES CACEJA BARBOSA – 30928-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-E”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

31 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) REGINA APARECIDA MINUCCI DIAS – 30990-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1-E”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

32 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARICARMEN JIMENEZ JIMENEZ – 31103-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-B”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

33 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RIZONEIDE MARIA DIAS – 31115-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

34 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TEREZINHA RIBEIRO DE JESUS – 31120-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

35 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREA MAIA DE MEDEIROS – 31784-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “EE2-B”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

36 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IVONE PAULA DOS SANTOS – 31861-6, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “EE3-B”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

37 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA GIMENEZ DE SOUZA – 31964-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

38 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABIANA DA CONCEIÇÃO ALVES DE FREITAS – 32192-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

39 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JUSSARA CRISTIANE RAMOS VILACA – 32339-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “EE2-B”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

40 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IVONETE ROSA DE JESUS – 32460-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, referência “E3-C”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

41 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PRISCILA RIBEIRO REIS ARAUJO – 33042-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

42 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SUELI APARECIDA MARCOS – 33304-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

43 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALDENY DOS SANTOS EVANGELISTA – 33354-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

44 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IRENE GOMES DE SOUZA – 33370-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

45 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDILENE APARECIDA DE FARIA – 33450-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

46 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SÓCORRO KEILLE NOGUEIRA DE SOUSA – 33489-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

47 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EUNALDA MARIA DAS MERCEDES CARVALHO SILVA – 33655-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

48 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDINALVA ALVES DA COSTA PINTO – 33947-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

49 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELIANA DE OLIVEIRA PIRES – 33967-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

50 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCINEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO – 33984-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

51 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VIVIANE CRISTINA DA SILVA – 34033-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

52 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREZA CRUZ LOUREIRO – 34375-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

53 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TATIANA SERON PARRA – 34416-6, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “EE2-C”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

54 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DULCE LARA DA SILVA – 34457-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

55 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAMILA FERREIRA SANTOS – 34470-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

56 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA SQUILLANTE – 34520-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “EE2-C”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

57 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JANETE ALVES SANTOS DE AQUINO – 34608-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

58 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARLI DE CASSIA CATOIA – 34756-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

59 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LETICIA CRISTIANE PAULINO BARBOSA – 34782-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

60 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIANE SANTOS FRANCISCO SILVA – 34905-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

61 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GIZELIA SILVA CORREA DOS SANTOS – 34911-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

62 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA MENEGUEL ALVES PERSON – 34919-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-115, referência “EE2-B”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

63 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SANDRA DA SILVA MOREIRA – 35217-5, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “EE2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

64 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDENIR VILAS BOAS SELARIO – 35436-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

65 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLEIDE SILVA SOUZA NASCIMENTO – 35534-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

66 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLEIDE RODRIGUES PINHEIRO – 35533-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

67 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA IRANEIDE OLIVEIRA LIMA – 35565-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

68 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIAN D NEIDE MARTIN CASTRO SILVA – 35610-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

69 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANA MARIA LEITE DANTAS MULTINI – 35634-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “EE1-B”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

70 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JACY OLIVEIRA SANTOS – 35671-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

71 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TERESA APARECIDA CORTE CONTO – 35712-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

72 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IVONE DE ARAUJO – 35717-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

73 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA CARLINDA DOS SANTOS – 35754-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114, referência “E1-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

74 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA DE ANDRADE MATHIAS – 35803-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

75 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VIVIANE APARECIDA COSTA DE FREITAS – 36004-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

76 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA CONCEICAO DA SILVA – 36319-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

77 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LIZIANE VIVIANE GOMES SILVA – 36332-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

78 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NOLIA MENDONCA DE NOVAES RAMOS – 36432-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

79 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORA MENDES DE CASTRO – 36451-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

80 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIANE DA SILVA SANTOS – 36507-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

81 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA FARIAS – 36541-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

82 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA TEIXEIRA MACHADO – 36592-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

73 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA ALMEIDA LIMA – 36630-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

84 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA DE SOUZA GOTTARDO – 36670-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

85 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA VIEIRA LIMA – 36683-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

86 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LIGIA MARIA DE OLIVEIRA L FELICIANO – 36788-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

87 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SILVANA AP A DE SOUZA S PAIVA – 36837-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

88 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VIVIANE CURSINO BASTOS – 36951-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

89 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANA APARECIDA PAULINO OLIVEIRA – 37045-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112, referência “E2-A”, tabela , em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

90 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSENI FELICIO DA SILVA – 37052-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

91 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSELAIN KABA OSTROWSKY – 37060-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

92 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IARA BENTO DAL RE – 37104-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

93 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOYCE CRISTINA CARVALHO RODRIGUES – 37227-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

94 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA JUCIANA BEZERRA MOURA – 37235-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

95 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IVANA DE SOUZA SANCHES – 37307-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

96 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DENISE EVELIN CABRAL RAMOS – 37373-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

97 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANA FERREIRA DA SILVA – 37378-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

98 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADONIAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – 37381-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

99 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDSON JOSE DO NASCIMENTO BRANDAO – 37382-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

100 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANA CRISTINA BOSSO BARBOSA – 37407-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

101 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GISLENE PINTO SANTOS – 37410-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

102 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ILZA BARRETO SANTOS DIAS – 37509-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

103 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA APARECIDA SANCHES SELLANES – 37545-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E1-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

104 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SILVIA CRISTINA DA COSTA BISPO – 37657-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

105 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANA DE ASSIS LAGE RODRIGUES – 37688-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

106 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CONCEICAO DE M C P ALBUQUERQUE – 37701-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1-1”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

107 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LETICIA PEREIRA DA SILVA – 37720-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

108 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANA QUADROS – 37773-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

109 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDINEIA DA SILVA CIPRIANO – 37792-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

110 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSILENE MARQUES DE SANTANA – 37812-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

111 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VIVIANE ARAUJO DE SOUZA VARELO – 37903-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

112 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA QUERINO DE MELO CANICIERI – 37984-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

113 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANGELA ARAUJO BARBOSA – 37987-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

114 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ESTER MARTINS TELES DE JESUS – 37996-1**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

115 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA GORETE DA SILVA FERREIRA – 38000-9**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

116 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SANDRA REGINA QUEIROZ BARBOSA – 38005-9**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

117 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE RODRIGUES SILVA DA ROCHA – 38028-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

118 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ADRIANA CRISTINA LIMA CHAVES – 38049-9**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E1-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

119 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EDIVANIA MARIA SILVA DE SOUSA – 38154-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

120 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ISABEL RAMOS SOUZA SCARPA – 38157-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

121 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SELMA ANGELICA DA SILVA BARBOSA – 38168-1**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

122 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE APARECIDA FERREIRA ALVES – 38171-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

123 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SIMONE SILVEIRA BELO TREBBI – 38188-5**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

124 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MICHELE ROSSI FORAMILIO – 38199-0**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

125 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELA MARIA APARECIDA NORONHA – 38207-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

126 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIELA GALBIATI VILA ORSATI – 38223-9**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

127 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PRISCILLA EMY KOGA – 38260-3**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

128 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SANTUZA ROSA DA SILVA ANDRADE – 38265-3**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

129 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MIRIAN CRISTINA CASTIONI LEITE – 38281-5**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

130 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EMANUELLA ARAUJO DE OLIVEIRA GARCIA – 38305-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

131 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELOA PIER MORAES DA ROSA – 38361-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

132 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PRISCILA APARECIDA C PEREIRA DE LIMA – 38372-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

133 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SIMONE MARIA CHAGAS VIANA – 38373-0**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

134 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LEITE – 38395-0**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

135 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CINTHIA ALVES DE LIMA SANTOS – 38405-3**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

136 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PATRICIA MORAIS NOBRE NETO – 38419-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

137 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EDNA SILVESTRE DOS SANTOS – 38432-0**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

138 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **IARA CECILIA CRISPIM – 38447-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E1-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

139 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EMILENE DE JESUS GUIMARAES – 38470-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

140 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA SANTOS DE MIRANDA – 38539-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

141 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SANDRA MARA ALVES MESQUITA – 38582-1**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

142 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **TATIANE NEVES FONTES – 38592-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

143 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE DE SOUZA LUIZ – 38593-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

144 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PATRICIA VIVEIROS DE MATOS – 38598-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

145 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA MEIRE LONGO – 38665-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

146 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROSANGELA SANTANA – 38670-4**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

147 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANA MARTA GOUVEIA RODRIGUES – 38674-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

148 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAMILA DE MOURA COSTA – 38675-4**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

149 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ZAIRA MONICA R DE ALBUQUERQUE PESIRANI – 38690-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

150 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANDREA DE OLIVEIRA GARCIA – 38714-0**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

151 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SIMONE DE OLIVEIRA SPONCHIADO – 38719-0**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

152 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CHANTEL GUTIERREZ MANSANO – 38741-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

153 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MAIZA APARECIDA FORMAGGIO – 38803-1**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

154 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ERICA MOREIRA DUARTE – 38839-0**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

155 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELISANGELA LUIZA ROSA – 38948-5**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

156 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ADRIANA LAURIERI BISPO – 39096-3**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

157 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CICERA MARIA DA SILVA – 39257-5**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

158 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA – 39260-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

159 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARGARETE DOS SANTOS TRISTAO – 39276-1**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

160 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **KAINA WEIBER WAISBEK – 39279-5**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

161 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GILMARA REZENDE VAILLANT – 39317-3**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

162 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NAIR DE SOUZA CARVALHO – 39329-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

163 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA ARAUJO AMORIM – 39359-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

164 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NELIZE HOLZMANN SOARES – 39366-0**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

165 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LENI DE FRANÇA SOUSA – 39441-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

166 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SARAH DE CARVALHO BARBOSA – 39465-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

167 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NATALIA AP MARQUES MONTEIRO – 39538-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

168 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANDREIA CRISTINA FAXINA – 39638-3**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

169 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DIRCE ELIAS – 39986-0**, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, referência “E2-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

170 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FLAVIA GAROFALO DE SALES – 40321-7**, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, referência “E2-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

171 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELISANGELA PINHEIRO GONCALVES – 40410-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

172 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELAINE PATRICIA DE OLIVEIRA MARCORIN – 40472-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

173 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ALINE ROQUE COSTA – 40558-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

174 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROSILENI COSTA ACIOLI LIMA – 40645-1**, INSPECTOR DE ALUNOS – SE-114, referência “PE1”, em 30 (trinta) horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

175 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOCASTHA CRISTINA DOS SANTOS SILVA – 40684-1**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

176 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROMANA D AVILA QUEIROZ – 40767-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

177 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DAYANE TEOTONIO MOREIRA – 40804-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

178 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **THIAGO ALVES MARTINS DE SOUZA – 40858-4**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 .

179 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JESSYCA MARYANY FAUSTINO SILVA LIMA – 40887-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

180 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ILACIR DE JESUS CHAGAS – 40989-9**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

181 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTIANE VESTERMAN – 41023-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E1-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

182 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAMILA SERRA DE SOUSA MARCELINO – 41266-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

183 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARTA PEREIRA DRUMOND SILVA – 41288-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

184 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANDREZA DOS SANTOS MOREIRA – 41295-5**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112, referência “E1-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

185 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CLAUDIA KAUFFMAN – 41406-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E1-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

186 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ADILSON ALVES DOS SANTOS – 41488-4**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

187 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GLENDA SANTANA – 41494-9**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

188 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VANIA PEREIRA DE JESUS – 41497-3**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

189 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROSANGELA RIBEIRO GOMES – 41530-1**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

190 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LARISSA DANIELLE GONCALVES BORTONI – 41642-0**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

191 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ABIGAIL PEREIRA DA DA SILVA CIANCI – 41781-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

192 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ADALGENIA MARIA DE MOURA – 41806-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

193 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EULA BRASIL DE GUSMAO SANTOS – 41862-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

194 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LUANA DOS SANTOS GIOZZET – 41914-3**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

195 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **BRUNO SANTOS JARDIM – 42140-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

196 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NICE MARIA DA SILVA BRAZ – 42258-4**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

197 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **IOLANDA RODRIGUES CORREA – 42411-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

198 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GABRIELA CABRAL GOMES – 42491-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

199 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARCIA SANTOS DA SILVA – 42564-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E1-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

200 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VANESSA MATVEEV FREITAS – 42594-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.



201 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JANAINA DE OLIVEIRA GOES – 42624-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

202 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THAIS FERNANDA GUIMARAES – 42629-5, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

203 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSEVANIA BISPO PORTO – 42649-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

204 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA BRAZ DA SILVA CABRAL DE LIMA – 42663-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

#### PORTARIA N.º 55756/17 – SA-4

Nomear IASMM SANTOS ALMEIDA, portador (a) do R.G 417481627, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotação SEDESC-1, referência “32-A”, carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

#### PORTARIA N.º 55757/17 – SA-4

1 - Nomear ELIANE ANTUNES BORGES GARCIA, portador (a) do R.G 270195051, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2 - Nomear ANA CLÉA VIEIRA LIRA CUNHA, portador (a) do R.G 357043613, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3 - Nomear SANTANA MARIA SANTOS SILVA, portador (a) do R.G 19.360.536-3, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4 - Nomear MARIA CILENE BEZERRA DA SILVA, portador (a) do R.G 217711479, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5 - Nomear MIRIAM PONTES JUSTI SANTOS, portador (a) do R.G 325155793, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

6 - Nomear PAMELA APARECIDA LIMA SILVA, portador (a) do R.G 403027949, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

7 - Nomear ROSANGELA DE LIMA FERREIRA, portador (a) do R.G 344699201, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8 - Nomear MARIA DE FATIMA GOMES, portador (a) do R.G 17153083, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

9 - Nomear LEANDRO ARAUJO, portador (a) do R.G 300742228, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

10 - Nomear LINDACI MARIA DE ALMEIDA BENTO, portador (a) do R.G 24411366-x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11 - Nomear ELISABETE INACIO SOUZA, portador (a) do R.G 228615914, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

12 - Nomear CARLOS AUGUSTO MARQUES, portador (a) do R.G 13139619-5, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

13 - Nomear NATHALIA DE QUEIROGA SILVA, portador (a) do R.G 491552439, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

14 - Nomear JOÃO KALEBE DA SILVA OLIVEIRA, portador (a) do R.G 401609546, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

15 - Nomear ALESSANDRA NUNES MOREIRA, portador (a) do R.G 292113122, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

16 - Nomear ELIANA CRISTINA RAPHAEL DA CRUZ, portador (a) do R.G 29.445.952-2, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

17 - Nomear CATIA CILENE DA SILVA LIMA, portador (a) do R.G 29381048-5, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

18 - Nomear SUSAN SIARA LOPES, portador (a) do R.G 2711718407, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

19 - Nomear JANAINA RIBEIRO EBNR, portador (a) do R.G 263902535, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

20 - Nomear ADRIANA RUFINO TAVARES, portador (a) do R.G 282889176, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

21 - Nomear ALESSANDRA RIBEIRO FARIA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 406070027, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

22 - Nomear ALUSKA MAGNA MARTINS OLIVEIRA, portador (a) do R.G 441766158, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

23 - Nomear RENATO BABOLIM RIBEIRO, portador (a) do R.G 439978099, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

24 - Nomear FERNANDA ELPIDIO BELVIS, portador (a) do R.G 411508040, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

25 - Nomear VALÉRIA LUZIA MUTTON, portador (a) do R.G 421839685, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

26 - Nomear VALERIA PAES CANDIDO, portador (a) do R.G 7331527, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

27 - Nomear LETICIA SILVA FERMIANO, portador (a) do R.G 41136487x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

28 - Nomear BRUNA FERNANDA SILVA, portador (a) do R.G 449789597, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

29 - Nomear DAIANA CRISTINA SANTANA, portador (a) do R.G 446414335, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

30 - Nomear JEFFERSON CARDOSO FELIX, portador (a) do R.G 463783347, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

31 - Nomear NATALINA DO NASCIMENTO GOMES PANTOJA, portador (a) do R.G 571266307, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

32 - Nomear KELLY CRISTINA DE LIMA RODRIGUES, portador (a) do R.G 278910786, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

33 - Nomear MARIA SILVANIA CASSELI, portador (a) do R.G 27616060-5, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

34 - Nomear IARA DA SILVA OLIVEIRA, portador (a) do R.G 266324964, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

35 - Nomear MARISA FERREIRA SANTOS ARTIOLI, portador (a) do R.G 20090-272-6, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

36 - Nomear SEVERINA CLAUDIA CÂNDIDO DE ARAÚJO, portador (a) do R.G 321561132, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

37 - Nomear CINTIA REGINA PENASSO DE SOUZA, portador (a) do R.G 252948300, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

38 - Nomear LENI CORREA DA COSTA, portador (a) do R.G 329576446, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

39 - Nomear ESTER DE MEDEIROS FONSECA CARVALHO, portador (a) do R.G 322635172, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

40 - Nomear GISELE DE FREITAS OLIVEIRA, portador (a) do R.G 406265616, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

41 - Nomear LETICIA DE OLIVEIRA ROSA, portador (a) do R.G 408483453, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

42 - Nomear JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS NETO, portador (a) do R.G 273118031, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

43 - Nomear SANDRA TSUYAKO NAGASAVA DA COSTA, portador (a) do R.G 170626337, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

44 - Nomear JANAINA DANTAS DE ARAUJO FABOCI, portador (a) do R.G 238223838, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

45 - Nomear ROSELENE FREITAS DA SILVA, portador (a) do R.G 24190813-9, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

46 - Nomear RITA DE CÁSSIA ALVES VIDAL, portador (a) do R.G 26889303-2, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

47 - Nomear FABIANA APARECIDA GOMES, portador (a) do R.G 188880768, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

48 - Nomear ANDREZA RENATA PASSOS, portador (a) do R.G 270133057, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

49 - Nomear KARLA ALMEIDA SANTOS, portador (a) do R.G 470318508, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

50 - Nomear ELISÂNGELA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA, portador (a) do R.G 254640813, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-121, referência “E2-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

#### PORTARIA N.º 55758/17 – SA-4

1 - Nomear ALLAN ALVES MACEDO, portador (a) do R.G 436567908, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2 - Nomear JULIANA PREMOZELLI DA SILVA, portador (a) do R.G 298614212, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3 - Nomear RENATA BEZERRA DA SILVA, portador (a) do R.G 34.629.697-3, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4 - Nomear MARIA DOS REMÉDIOS DE MOURA COSTA, portador (a) do R.G 541617278, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

5 - Nomear THATHIANY ALVES LOPO, portador (a) do R.G 413988193, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

6 - Nomear ALINE VIEIRA BATISTA, portador (a) do R.G 332285236, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

7 - Nomear NATHALIA ALVES RODRIGUES TÁPARO, portador (a) do R.G 418993361, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

8 - Nomear NATASHA DE ARAUJO GONÇALVES, portador (a) do R.G 48032749x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

#### PORTARIA N.º 55759/17 – SA-4

Colocar o servidor VANDERLEI GOMES DA SILVA – 12.189-1, COMPRADOR – SA-2, referência “21 A”, à disposição do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de seu cargo, no período de 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

#### PORTARIA N.º 55760/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 09 de fevereiro de 2017, o(a) funcionário(a) MARIO GOMES DE SOUZA FILHO - 23997-5, MOTORISTA – SU-1, referência “C 18”, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - ST-1.

#### PORTARIA N.º 55761/17 – SA-4

CESSAR, a partir de 09 de fevereiro de 2017, os efeitos da Portaria n.º 44.585/09-CRH.1 que colocou o(a) funcionário(a) MARIO GOMES DE SOUZA FILHO – 23.997-5 – MOTORISTA – SU-1, à disposição da Diretoria de Operações (DIRO) da ETCSBC – Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

#### PORTARIA N.º 55762/17 – SA-4

Considerando o que consta no Memo n.º 36/2017 de 31 de janeiro de 2017, da Secretaria de Educação – GSE, resolve:

DESIGNAR, a partir da data da publicação, os funcionários abaixo relacionados, para prestarem serviços na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - GSESP:

MATR.	NOME	LOTAÇÃO EFETIVA
26.690-0	MEIRE VILLA DOMINGUES	SE-115
22.644-5	JOSÉ CORDEIRO DE CARVALHO	SE-121
40.852-6	CINTIA DURAN NAGATA	SE-121
33.613-1	RENATO FERNANDES AIOLFI	SE-113
39.992-5	THAIS MONTEIRO DA SILVA	SE-121
39.743-6	ANTONIO ALEXANDRE BALASTEGUI	SE-121
32.820-3	CARLOS ROBERTO NOBRE MOLINARI	SC-21
26.779-4	EDMAR BATISTA	SE-114

#### PORTARIA N.º 55763/17 – SA-4

I – Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos da Portaria n.º 47879/12-SA.4, que designou o(a) funcionário(a) ELIANA DAMASCENO LIMA – 12489-9, para prestar serviços no(a) SGA-2 – DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL.

II - DESIGNAR, a partir da data da publicação, o(a) funcionário(a) ELIANA DAMASCENO LIMA - 12489-9, AJUDANTE GERAL - SS-1, referência “C11”, para prestar serviços no(a) GSEHAB – SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

#### PORTARIA N.º 55764/17 – SA-4

I – Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, os efeitos da Portaria n.º 53092/15-SA.4, que designou o(a) funcionário(a) ERCULE ALFREDO NOTTE – 7792-1, para prestar serviços no(a) GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - GSESP.

II - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2017, o(a) funcionário(a) ERCULE ALFREDO NOTTE - 7792-1, AGENTE ADMINISTRATIVO DE ENSINO - G.SE, referência “PE1 E”, para prestar serviços no(a) GSEDESC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

#### PORTARIA N.º 55765/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 01 de janeiro de 2017, o(a) funcionário(a) MARCELO CARDOSO BONICENHA - 22705-1, AGENTE CONTÁBIL I – SF-3, referência “27 A”, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS - ST-2.

#### PORTARIA N.º 55766/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 01 de janeiro de 2017, o(a) funcionário(a) THAIS CHIEDDE SPOLIDORIO - 20272-0, AGENTE DE OBRAS PARTICULARES – G.SOPP, referência “23 A”, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS - ST-2.

#### PORTARIA N.º 55767/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, ADRIANA APARECIDA GASPAR – 42318-2, portador(a) do RG. 25604517-3, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, a partir de 02 de fevereiro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA N.º 55768/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANA RUCH PUJOL – 36945-5, portador(a) do RG. 37185465-9, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência “E2-A”, a partir de 09 de fevereiro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA N.º 55769/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANGELA DA SILVA RIBEIRO AMARAL – 41985-0, portador(a) do RG. 43174080-X, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, a partir de 09 de fevereiro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 55772/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **DAMARIS PEGORARO – 39375-9**, portador(a) do RG. 22078389-5, do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111**, referência “E2-A”, a partir de **13 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 55773/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **DEBORA CRISTINA TEODORO – 41209-4**, portador(a) do RG. 33117996-9, do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112**, referência “E2-A”, a partir de **02 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 55774/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **FRANCISCA REGIANE DUARTE FÉLIX SILVA – 28254-6**, portador(a) do RG. 22242969-0, do cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO JOVENS E ADULTOS - PORTUGUES – SE-121**, referência “E2-A”, a partir de **08 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 55775/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **JOSMAR FRANCISCO DE FREITAS – 39757-5**, portador(a) do RG. 29775123-2, do cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES – SE-121**, referência “E2-A”, a partir de **09 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 55776/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **JULIANA LEMOS DEMAY – 36902-3**, portador(a) do RG. 439705186, do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111**, referência “E2-A”, a partir de **06 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 55777/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **MARINA BIANCA RIGHETTI – 40109-5**, portador(a) do RG. 30660622-7, do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111**, referência “E2-A”, a partir de **10 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 55778/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **MAYARA VALILE DE O SANTIAGO – 38758-0**, portador(a) do RG. 49451860-1, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112**, referência “PE2-A”, a partir de **07 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 55779/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **MIRIAN TIYO SAKAI LOURENCO – 42291-6**, portador(a) do RG. 43555999-0, do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E2-A”, a partir de **06 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 55780/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **NILVA RODRIGUES BARROS OLIVA – 40205-9**, portador(a) do RG. 23821933-1, do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111**, referência “E2-A”, a partir de **06 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 55781/17 – SA-4**

Considerando o que consta no Ofício nº P-27/2017 – **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Colocar o funcionário **RICARDO DA SILVEIRA BORENSTAIN – 32.259-0**, **TÉCNICO EM LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2**, à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 1º A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, artigo 13, combinado com os incisos I e II do artigo 58 da Lei Municipal nº 6145, de 06 de setembro de 2011, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

**PORTARIA Nº 55782/17 – SA-4**

Colocar o funcionário **FRANCISCO JAIMEZ GAGO – 22.820-1**, **MÉDICO**, à disposição da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 1º A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, artigo 13, combinado com o inciso III do artigo 58 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55783/17 – SA-4**

Colocar o funcionário **KEDLEY CORREA DE MORAES – 30.236-0**, **ANALISTA DE CULTURA – SC.1**, à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 1º A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, artigo 13, combinado com o inciso III do artigo 58 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, no período de **03 de fevereiro 2017 a 31 de janeiro de 2017**

**PORTARIA Nº 55784/17 – SA-4**

Colocar a funcionária **RENATA RUSIG MALENA – 24.401-7**, **Auxiliar de Pessoal – SA.4**, à disposição do **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 1º A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, artigo 13, combinado com os incisos I e II do artigo 58 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

**PORTARIA Nº 55785/17 – SA-4**

Tornar sem efeito a **Portaria nº 55483/17- SA-4**, que colocou o funcionário **CHARLES GOMES DE FRANÇA JÚNIOR – Matrícula nº 3.226-2**, à disposição do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA - SP

**PORTARIA Nº 55786/17 – SA-4**

Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 21.716/S, resolve:  
Cancelar, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 250, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, os efeitos da Portaria n.º 47224/11-SA.4, que aplicou a funcionária **SANDRA FERREIRA DO ROSÁRIO – 21.716-3**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SS.31**, referência “15-A”, a pena de **Represão**, nos termos do artigo 237, inciso I, por infração ao artigo 229, incisos I e II, todos da referida lei.

**PORTARIA Nº 55787/17 – SA-4**

Considerando o Ofício nº SBCPrev nº 033/2017 de 02 de fevereiro de 2017, resolve: REVERTER, a partir de **17 de Fevereiro de 2017**, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a) **SALETE OLIVEIRA LOBATO**, matrícula nº **24.371-0**, **ENFERMEIRO, SS-11**, referência “32 A”, **40 (quarenta) horas semanais**, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

**PORTARIA Nº 55788/17 – SA-4**

Considerando o Ofício nº SBCPrev nº 033/2017 de 02 de fevereiro de 2017, resolve: REVERTER, a partir de **17 de Fevereiro de 2017**, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a) **ROSE-NILDA FRANCISCA DE ARAUJO CAMPOS**, matrícula nº **22.039-2**, **AJUDANTE GERAL, SE-112/SE-321**, referência “C-1 COM REMUNERAÇÃO FIXADA NA REFERÊNCIA C-11”, **40 (quarenta) horas semanais**, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

**PORTARIA Nº 55789/17 – SA-4**

Considerando o Ofício nº SBCPrev nº 033/2017 de 02 de fevereiro de 2017, resolve: REVERTER, a partir de **17 de Fevereiro de 2017**, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a) **JOSE DE DEUS GOMES**, matrícula nº **11.465-0**, **CONTÍNUO, SESP-1**, referência “**C-3 COM REMUNERAÇÃO FIXADA NA REFERÊNCIA C-11**”, **40 (quarenta) horas semanais**, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

**PORTARIA Nº 55790/17 – SA-4**

Nomear **AUGUSTO SALAZAR – R.G. 23.822.540-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Analista de Processos I - GSA**, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55791/17 – SA-4**

Nomear **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MARQUES – matrícula nº 10.653-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente de Diretoria do Departamento de Planejamento Urbano - SPU-1**, referência “T”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55792/17 – SA-4**

Nomear **GILMAR MARTINS DE ALMEIDA – matrícula nº 10.963-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Expediente - SPU-100.1**, referência “J”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55793/17 – SA-4**

Nomear **MARCOS ANTÔNIO ROCHA – matrícula nº 12.036-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão de Cadastro e Cartografia - SPU-11**, referência “T”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55794/17 – SA-4**

Nomear **RONALD HONORATO MOREIRA – matrícula nº 10.315-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Seção de Cartografia - SPU-111**, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55795/17 – SA-4**

Nomear **SILAS MARTINS – matrícula nº 10.561-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Atualização e Confecção de Plantas - SPU-111.1**, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55796/17 – SA-4**

Nomear **MANOEL MESSIAS SANTOS – matrícula nº 7.044-0** para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Cópias de Arquivo e Plantas - SPU-111.2**, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55797/17 – SA-4**

Nomear **MILTON CARLOS RIBEIRO MARTINELLI – matrícula nº 22.608-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Seção de Cadastro - SPU-112**, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55798/17 – SA-4**

Nomear **ZÉLIA DE BARROS VIEIRA – matrícula nº 12.011-2** para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Cadastro Informativo - SPU-112.1**, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55799/17 – SA-4**

Nomear **EDUARDO VERA CASTILHO – matrícula nº 22.623-3** para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Controle Patrimonial - SPU-112.2**, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55800/17 – SA-4**

Nomear **ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA – matrícula nº 23.490-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão de Planejamento Municipal - SPU-12**, referência “T”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55801/17 – SA-4**

Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS DE SOUZA – matrícula nº 20.128-7** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Seção de Planejamento Socioeconômico, Urbano e Ambiental - SPU-121**, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55802/17 – SA-4**

Nomear **FLAVIO BANDINI JÚNIOR – 31.641-0** para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço Social do Servidor - SA-432.2**, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55803/17 – SA-4**

Nomear **FREDERICO AUGUSTO PEREIRA – matrícula nº 41.001-8** para exercer, em comissão, o cargo de **Subprocurador Geral do Município - GP/M**, referência “W”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **10 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55804/17 – SA-4**

Nomear **LEIVA PEREIRA – matrícula nº 20.133-4** para exercer, em comissão, o cargo de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, referência “M”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55805/17 – SA-4**

Nomear **EDNALVA MARIA FAGUNDES COUTINHO – matrícula nº 27.165-2** para exercer, em comissão, o cargo de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, referência “M”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55806/17 – SA-4**

Nomear **JÉSSICA DO CARMO ROMERO PEREZ – matrícula nº 31.636-3** para exercer, em comissão, o cargo de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, referência “M”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55807/17 – SA-4**

Nomear **ALLINE MARIA FREITAS – R.G. 15.635.635-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Analista de Processos I - GSA**, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55808/17 – SA-4**

Nomear **ARIANA DE CASSIA RUMSTAIN – matrícula nº 41.011-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Seção de Projetos Ambientais - SGA-113**, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **10 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55809/17 – SA-4**

Exonerar, **CANDIDA ROSA ALVES – matrícula nº 39778-7**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41**, referência “T”, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55810/17 – SA-4**

Considerando item “I” da **PORTARIA Nº 2179/2017-SBPCREV**, que aposentou o (a) servidor (a) **LUIZ GONZAGA PEREIRA NUNES FILHO – 7636-5**, a partir de **10 de fevereiro de 2017**, resolve:

Exonerar **LUIZ GONZAGA PEREIRA NUNES FILHO – 7636-5**, **AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS referência “38-D**, do cargo em comissão de **Subchefe de Seção da 1ª Subseção de Fiscalização Tributária**, a partir da data da aposentadoria.

**PORTARIA Nº 55811/17 – SA-4**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **LUCAS SANT ANNA LIMA, matrícula nº 37960-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de Nível “IV”, constante da Lei Municipal **5894/2008**, a partir de **03 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55812/17 – SA-4**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 55.365/17 – SA.4, edição 1919 publicada em 20 de janeiro de 2017, da funcionária **ROSELI FORTE – matrícula 32.151-0**, que a designou para exercer a função gratificada de Vice-Diretor.

**PORTARIA Nº 55813/17 – SA-4**

Nomear **EDSON LIMA DE OLIVEIRA – R.G. 15.580.164** para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Formação em Segurança Urbana - SSU-103**, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **15 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55814/17 – SA-4**

Nomear **CLEODATO MOISÉS DO NASCIMENTO – R.G. 18.000.908-4** para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Videomonitoramento da Cidade - SSU-203**, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **15 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55815/17 – SA-4**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 55503/17, que nomeou **MARJORI FABRICIA CERCHIARI – matrícula nº 42.958-6**, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses – SS-42**, referência “T”.

**PORTARIA Nº 55816/17 – SA-4**

Cessar, a partir de **17 de fevereiro de 2017**, os efeitos da portaria nº **46547/11-SA.4**, que atribuiu a gratificação, correspondente “Q”, ao(a) funcionário(a) **ISABEL CRISTINA SANCHES**, matrícula n.º **2.737-4**, pelo exercício de função de Nível “I”, prevista na Lei Municipal nº **5527/06 (DENOM. 28.35)**.

**PORTARIA Nº 55817/17 – SA-4**

Nomear **LEONILDA SILVA CRUZ TRINDADE – R.G. 27.959.753-8** para exercer, em comissão, o cargo de **Coordenador do CREAS - Centro de Referência Especial de Assistência Social - GSEDESC**, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55818/17 – SA-4**

Nomear **APARECIDA MARIANA DA SILVA – R.G. 33.353.571-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Coordenador do CREAS - Centro de Referência Especial de Assistência Social - GSEDESC**, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55819/17 – SA-4**

Nomear **MARGARETE VICENTIM MIRANDA – R.G. 16.274.415-8** para exercer, em comissão, o cargo de **Coordenador de Atividades de Apoio Técnico-Educacional - SEDESC-1**, referência “M”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55820/17 – SA-4**

Nomear **JOSÉ EDMILSON DA SILVA – R.G. 21.590.527-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor de Almoarifado - SEDESC-012.4**, referência “J”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55821/17 – SA-4**

Nomear **LUIZ CARLOS COCOLA FRANÇA KASSAB – R.G. 27.880.437-8** para exercer, em comissão, o cargo de **Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC-1**, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55822/17 – SA-4**

Nomear **MARIA ALICE PINA GUIMARÃES MUCIDA – R.G. 5.757.907-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Segurança Alimentar e Nutricional - SEDESC-103.1**, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55823/17 – SA-4**

Nomear **MARCEL CASTILHO PAULO – R.G. 21.590.527-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão de Infra-Estrutura - SS-61**, referência “T”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **20 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55824/17 – SA-4**

Nomear **RAFAEL FERNANDO MENDONÇA GINEZ – 38.711-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Seção de Difusão do Lazer - SESP-122**, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**PORTARIA Nº 55825/17 – SA-4**

Nomear **JULIANA ROCHA DE DEUS – R.G. 35.315.818** para exercer, em comissão, o cargo de **Agente de Ações Educacionais - GSE**, referência “M”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **17 de fevereiro de 2017**.

**DESPACHOS DO SR. DIRETOR:**

**1-DEFERINDO** o pedido de **EXCLUSÃO LTS 19/06/2016**, do (da) servidor (a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES LOPES**, matrícula **25.744-0**, conforme manifestação constante do **REQUERIMENTO**.

**2-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DAS FALTAS JUSTIFICADAS DO PERÍODO DE 03/ 11 A 09/11/2016 PARA LTS**, do (da) servidor (a) **ERICA FERNANDES DA SILVA**, matrícula **61.994-3**, conforme manifestação constante do **REQUERIMENTO**.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DA RECEITA****EDITAL SF-1 044/2017**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102**  
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO: VISTAS COM ESCLARECIMENTOS**  
FRANCISCA DE ARAUJO LEITE SB 46.397/2014

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
PLENO INCORPORAÇÕES LTDA SB 19.313/2005

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103**  
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI**  
ANDERSON MACENA DE LIMA SB 21.658/2016  
FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DA SILVA SB 13.913/2013  
ISAÍAS MANOEL TARGINO SB 21.826/2016  
JOSE ROMÃO SB 21.826/2016  
OSVALDO JUSTINO FILHO SB 21.658/2016  
VALDINE SILVA DE JESUS SB 13.913/2013

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

**DECISÕES DA JRF-C****RECURSOS DESPROVIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU**  
MARILENA THEREZINHA ANGÉLICO SB 41.184/2013

**RECURSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**  
ANTONIO RIBEIRO DUARTE SB 46.801/2015  
GRW SERVIÇOS DE PORT E MONIT LTDA – EPPC SB 52.176/2015

**ASSUNTO: REVISÃO DE GUIAS AUTODECLARADAS**  
GRW SERVIÇOS DE PORTARIA E MONITORAMENTO SB 52.176/2015

**DECISÕES DA JRF-A****PROCESSO PROCEDENTE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE TAXAS**  
AMIR GEORGE FRANCIS MATTA SB 26.952/2002  
ANTÃO ALVES BEZERRA SB 01.816/2016  
ANTONIO COELHO VICENTE SB 67.275/2015  
ANTONIO PAULO SB 65.239/2015  
ARMINDO FABRICIO SB 01.586/2016  
BRUNO APARECIDO DA SILVA SB 76.442/2015  
DENIS ROBERTO MARTOS SB 66.522/2015  
EDUARDO RACIUNAS SB 01.251/2008  
ERNESTO BERGAMIN SB 66.642/2015  
EUGENIO JOSE CAMPOS SB 01.338/2007  
IDALINA DE JESUS CERTEZA MAUER SB 66.926/2015  
IZIDIO DEMARCHI SB 00.245/2016  
JANETE MARIA ALVES SB 70.689/2015  
JOÃO BOSCO ARCANJO SB 67.190/2015  
JOAQUIM BARRETO DA SILVA SB 68.251/2015  
JOSE DO NASCIMENTO SOUSA SB 64.494/2015  
JOSE ERNANI PEREIRA DE AS SB 00.759/2007  
JOSE EULALIO DA SILVA SB 68.992/2015  
LAERTE ELIAS DA SILVA SB 65.609/2015  
MARCOS AVELINO OLIVEIRA SB 74.485/2015  
MARCOS TADEU CAMPOPIANO SB 65.929/2015  
MARGRIT CLARA JAHNKE SB 70.572/2015  
MARIA APARECIDA TABELT SB 75.547/2015  
MARIA LUISA DA SILVA SB 01.157/2016  
MARIA ROSA LOPES DELGADO SB 66.029/2015  
NILTON RODRIGUES FERREIRA SB 68.178/2015  
NILTON TEODORO RODRIGUES SB 76.383/2015  
ODETE HENRIQUE DE SIQUEIRA SB 68.664/2015  
PAULO JOSE TOBIAS SB 70.282/2015  
PRISCILA FERRI SB 67.188/2015  
RAQUEL APARECIDA PEREIRA SANTOS SB 00.802/2016  
ROSANA PEREIRA SB 61.219/2015  
SANDRA FUAD S. PASTORELLO SB 75.366/2016  
SANDRA VALERIA DA ROCHA SB 00.423/2016  
SEBASTIÃO SILVEIRA BEZERRA SB 69.768/2015  
SERGIO CAMARINI SB 67.053/2015  
VALDETE JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA SB 74.937/2015  
VALDIR LOURENÇO SB 65.690/2015  
VERA LUCIA PICELLI SB 69.824/2015  
WAGNER DOS SANTOS PAIXÃO SB 16.582/2005

**PROCESSO IMPROCEDENTE**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**  
GIORGIO FERRARI SB 71.371/2015

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**  
SPOT INCORPORADORA LTDA SB 05.763/2014  
SPOT INCORPORADORA LTDA SB 05.759/2014  
ANTONIO DOMINGUES DA SILVA SB 07.498/2015

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1****PROCESSOS DEFERIDOS**

**12-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DA FALTA JUSTIFICADA 17/11/2016 PARA LTS**, do (da) servidor (a) **LUCIANA BATISTA**, matrícula **65.566-6**, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**13-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DA FALTA JUSTIFICADA 15/11 A 18/11/2016 PARA LTS**, do (da) servidor (a) **ANA MARIA JUNG SILVA**, matrícula **39.443-8**, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**14-DEFERINDO** o pedido de **JUSTIFICATIVA DA FALTA 01/08/2016**, do (da) servidor (a) **EDUARDO DESTRO NOGUEIRA**, matrícula **39.922-6**, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**15-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DA FALTA JUSTIFICADA 09/09/2016 PARA LTS**, do (da) servidor (a) **KATIA CRISTINA DOS ANJOS SILVA DE BONIS**, matrícula **30.906-7**, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**16-INDEFERINDO** o pedido de **EXCLUSÃO LTS 18/11/2016**, do (da) servidor (a) **BRUNA BERTOLO DE SOUZA**, matrícula **42.093-0**, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**17-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DAS FALTAS JUSTIFICADAS 11/11 A 16/11/2016 PARA LTS**, do (da) servidor (a) **KATIANA DO CARMO DA SILVA**, matrícula **26.281-7**, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**18-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DA FALTA JUSTIFICADA 17/10/2016 PARA LTS**, do (da) servidor (a) **MARIA APARECIDA AMARAL SANTANA**, matrícula **11.960-0**, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**19-DEFERINDO** o pedido de **ALTERAÇÃO LTS DE 21/06/2016 PARA 20/06/2016**, do (da) servidor (a) **NATHALIA PIAGENTINI BASSETO SILVA**, matrícula **39.042-6**, conforme manifestação constante do MEMORANDO.

**20-INDEFERINDO** o pedido de **DE PGTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE POR FALTA DE AMPARO LEGAL**, do (da) servidor (a) **IARA NILDA LOZANO**, matrícula **22615-2**, conforme manifestação constante do P.P. 22615/U.

**COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 07/2017**

**01- ADAILTON FERREIRA SANTANA - 65375-3**, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 17/02/2017.

**02- JESSICA CURCINO RIBEIRO - 79307-4**, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 10/02/2017.

**03- LUCIANA CARAPINA VESSIO - 79156-9**, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligamento a Pedido, a partir de 07/02/2017.

**04- LUIZA GOES MACHADO - 65396-5**, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 17/02/2017.

**05- ROSELI LACERDA MACEDO - 79169-0**, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligamento a Pedido, a partir de 06/02/2017.

**06- SUSANA APARECIDA JACOB - 65395-7**, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 17/02/2017.

**07- WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA - 65343-6**, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 01/02/2017.

**SBCPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:****PORTARIA Nº 2188/2017-SBCPREV**

**MARCOS GALANTE VIAL** Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Conclusão de Junta Médica e disposições contidas no § 2º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 6145/2011, resolve:  
CESSAR os efeitos da Portaria nº 1.338/2015-SBCPREV, que aposentou por invalidez o(a) servidor(a) Sr(a). JOSE DE DEUS GOMES, matrícula nº 11.465-0, nomeado(a) no cargo de Continuo, referência "C-3" com remuneração na referência "C-11", a partir de 17 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 2189/2017-SBCPREV**

**MARCOS GALANTE VIAL** Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Conclusão de Junta Médica e disposições contidas no § 2º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 6145/2011, resolve:  
CESSAR os efeitos da Portaria nº 1.324/2015-SBCPREV, que aposentou por invalidez o(a) servidor(a) Sr(a). ROSENILDA FRANCISCA DE ARAUJO, matrícula nº 22.039-2, nomeado(a) no cargo de Ajudante Geral, referência "C-1" com remuneração na referência "C-11", a partir de 17 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 2190/2017-SBCPREV**

**MARCOS GALANTE VIAL** Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Conclusão de Junta Médica e disposições contidas no § 2º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 6145/2011, resolve:  
CESSAR os efeitos da Portaria nº 1.322/2015-SBCPREV, que aposentou por invalidez o(a) servidor(a) Sr(a). SALETE OLIVEIRA LOBATO, matrícula nº 24.371-0, nomeado(a) no cargo de Enfermeiro, referência "32-A", a partir de 17 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 2190/2017-SBCPREV**

**MARCOS GALANTE VIAL** Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000190-32.2014.8.26.0564, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e a cota de dispensa recursal, constante no Processo Administrativo SB nº 4.971, resolve:

l – Tornar sem efeito a Portaria nº **720/2013**; **SBCPREV** publicado no Jornal Notícias Município, edição nº 1736 16 de agosto de 2013.

**PORTARIA Nº 2191/2017-SBCPREV**

**MARCOS GALANTE VIAL** Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000190-32.2014.8.26.0564, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e a cota de dispensa recursal, constante no Processo Administrativo SB nº 4.971, resolve:

l – Conceder Aposentadoria Especial a: **MARIA DO ROSARIO RIBEIRO**, Nº **22.263-7**, PASEP Nº 10693823795, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "15-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do inciso III, parágrafo 4º do artigo 40 da C.F. e dos artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **a partir de 16 de agosto de 2013**.  
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

**PORTARIA Nº 2192/2017-SBCPREV**

l – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELISETE PEREIRA PAES**, MATRÍCULA Nº **3.970-0**, PASEP Nº 17015625456, CARGO TECNICO EM EDUCAÇÃO FISICA, LOTAÇÃO SESP-1, REFERÊNCIA "29-A", TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.  
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 2193/2017-SBCPREV**

l – Aposentar por tempo de contribuição integral: **LUIZ ANTONIO NEVES**, MATRÍCULA Nº **22.172-0**, PASEP Nº 10409707381, CARGO VIGILANTE, LOTAÇÃO SSU-1, REFERÊNCIA C-14, tabela VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.  
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 2194/2017-SBCPREV**

l – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MAURICIO GUILHEM DOS ANJOS**, MATRÍCULA Nº **11.218-7**, PASEP Nº 10741098056, CARGO AUXILIAR TECNICO EM LICITAÇÕES, LOTAÇÃO SA-22, REFERÊNCIA "21-A", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.  
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 2195/2017-SBCPREV**

l – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARIA LEILA REGIS DA SILVA ALEXANDRE**, MATRÍCULA Nº **24.189-9**, PASEP Nº 17016147914, CARGO RECEPTIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I, LOTAÇÃO SS-21, REFERÊNCIA "9-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.  
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 2196/2017-SBCPREV**

l – Aposentar por idade: **VERA LUCIA ROMANICH**, MATRÍCULA Nº **26.551-4**, PASEP Nº 10389924366, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "E4-C", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.  
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

**PORTARIA Nº 2197/2017-SBCPREV**

l – CONCEDER aposentadoria especial a: **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº **21.723-6**, PASEP Nº 12085341383, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-32, REFERÊNCIA "15-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.  
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

**PORTARIA Nº 2198/2017-SBCPREV**

l – Aposentar por tempo de contribuição integral: **WILDES GOMES DE CAMPOS**, MATRÍCULA Nº **21.754-5**, PASEP Nº 12100420293, CARGO ORIENTADOR PEDAGÓGICO, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA EM4-F, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargos de Carreira destinados a extinção na vacância, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.  
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 2199/2017-SBCPREV**

l – Aposentar por tempo de contribuição integral: **GERALDO JESUS DE SOUZA**, MATRÍCULA Nº **3.399-1**, PASEP Nº 10420455660, CARGO VIGILANTE, LOTAÇÃO SSU-1, REFERÊNCIA C-14, TABELA VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.  
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 2200/2017-SBCPREV**

l – Aposentar por tempo de contribuição integral: **PEDRO TOLENTINO CASSIMIRO**, MATRÍCULA Nº **4.575-0**, PASEP Nº 10116197304, CARGO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO G.S.G, REFERÊNCIA 24-B, tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.  
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 2201/2017-SBCPREV**

l – Aposentar por tempo de contribuição integral: **SANDRA FERESIN**, MATRÍCULA Nº **24.607-7**, PASEP Nº 10690213139, CARGO BIBLIOTECARIO I, LOTAÇÃO SC-21, REFERÊNCIA "27-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.  
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 2202/2017-SBCPREV**

l – Aposentar por tempo de contribuição integral: **CELIA REGINA DE BARROS**, MATRÍCULA Nº **23.926-8**, PASEP Nº 18072641714, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "E2-H", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.  
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROC.	ORIGEM	
22263/E	SBCPREV	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO
3967/E	SBCPREV	ELISETE PEREIRA PAES
22172/E	SBCPREV	LUIZ ANTONIO NEVES
11218/AP	SBCPREV	MAURICIO GUILHEM DOS ANJOS
24189/AP	SBCPREV	MARIA LEILA REGIS DA SILVA ALEXANDRE
26551/AP	SBCPREV	VERA LUCIA ROMANICH
21723/E	SBCPREV	MARIA DAS DORES DOS SANTOS
21754/E	SBCPREV	WILDES GOMES DE CAMPOS
3399/E	SBCPREV	GERALDO JESUS DE SOUZA
4575/E	SBCPREV	PEDRO TOLENTINO CASSIMIRO
24607/E	SBCPREV	SANDRA FERESIN
23926/AP	SBCPREV	CELIA REGINA DE BARROS
198/A- SP	IMASF	MARIA CRISTINA DE ARAUJO TOLENTINO

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**PROC.** 5671/2017 **SBCPREV** **ORIGEM** DIONISIO AIRTON FERREIRA

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

**PROC.** PAVSB 11581/2009 **ORIGEM** SBCPREV LOIDE MARQUES TOREJIANI

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE PENSÃO POR MORTE**

**PROC.** 294/PE/2017 **ORIGEM** SBCPREV EDELICIO PANEQUE  
**PE/295/2017** **SBCPREV** JACIRA DE OLIVEIRA GIAGIO

**COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 005/2017**

Matricula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
1.943-8	CYRILLO VIDAL DE GOUVEIA	Aposentado	08/02/2017	617.994.758-91
5.671-7	DIONISIO AIRTON FERREIRA	Aposentado	01/02/2017	093.170.408-10
16.626-7	LOIDE MARQUES TOREJIANI	Pensionista	11/02/2017	048.480.709-96

**MARCOS GALANTE VIAL**  
Diretor Superintendente

**ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL**  
IGREJA PENTECOSTAL PODER DA PALAVRA

SB 67.577/2016

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101**

**PROCEDIMENTO AUTORIZADO**

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**  
SERGIO LEONARDO MELCORE

SB 15.326/2016

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**  
CRESA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

SB 50.806/2016

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO**  
GC PRO SERVICE LIMPEZA E POLIMENTO LTDA-ME  
IVANET PITONDO GOULART DA SILVA  
MANOEL ROGERIO MELENDES  
MY HOME MÓVEIS COLCHÕES E DOCORAÇÃO LTDA-EPP  
NATALIA PAZ LERONES

SB 11.273/2016  
SB 08.446/2016  
SB 08.104/2016  
SB 25.101/2016  
SB 13.136/2016

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**  
ADRIANO GRAMMATICO

SB 52.361/2016

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**  
RODNEI GIANOTO

SB 15.208/2010

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**  
DERSA – DESENVOLVIMENTO RODVIÁRIO S/A  
EDSON DEMARCHI

SB 69.232/2016  
SB 06.005/2008

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**  
DRAGH & CIA COM DE MAT ELETR, HIDR E MAD LTDA  
ERICA DA SILVA NEGREIROS

SB 34.417/2016  
SB 58.801/2016

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**  
JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR

SB 06.550/2006

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CADASTRO**  
ADRIANA RESENDE LOPES  
JUSCELIANO DOS SANTOS MARTINS  
MAURO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

SB 26.845/2015  
SB 51.181/2016  
SB 29.267/2016

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.102**

**PROCESSOS CONHECIDO PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA**  
ENGEOM COM. SERV. TEC. LTDA

SB 38.845/2015

**PROCESSOS CONHECIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS**  
AÇOS BOHLER UDDEHOLM DO BRASIL LTDA  
ASCAEL COMERCIAL LTDA.  
AUGUSTO COELHO ENGENHARIA LTDA.  
CARCHEL ANODIZAÇÃO E COLORAÇÃO LTDA  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FABIO BORGES  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL DE CONTI  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN SEBASTIAN PLAZA  
CONSTRUTORA ELEVADO LTDA.  
COUNTRY HOUSE MÓVEIS RUSTICOS LTDA-ME  
ECOROVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS LTDA.  
FEMABRA ABRASIVOS E FERRAMENTAS LTDA.  
FR INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
GLOBALSAN SANEAMENTO CONTR. LTDA.  
KOCBAB INCORPORADORA LTDA.  
MARPESAN INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA  
NAUBERICA E IMPORTADORA LTDA  
NDE NACIONAL COM DE LIVROS LTDA – EPP  
SAUMARONE INCORPORADORA LTDA.

SB 21.851/2016  
SB 46.915/2016  
SB 12.071/2016  
SB 51.163/2016  
SB 52.245/2016  
SB 52.274/2016  
SB 52.731/2016  
SB 64.712/2016  
SB 23.648/2016  
SB 16.015/2016  
SB 66.955/2016  
SB 07.187/2016  
SB 66.914/2016  
SB 66.014/2016  
SB 49.250/2016  
SB 06.108/2016  
SB 40.694/2016  
SB 70.639/2016

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE

SB 11.748/2010

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXAS**  
ANTONIA ALENCAR DE PAULO  
BRIL COSMÉTICOS S/A  
COSORCIO MOBILIDADE SBC  
DREAMPIX COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
EDIFÍCIO MAISON CEDRO DO LIBANO  
LOURENÇO ALVES PIZA  
RESIDENCIAL PRIMAVERA INC. E CONTR. LTDA  
UNIANALISYS LABORATORIO LTDA

SB 69.578/2013  
SB 63.278/2016  
SB 46.521/2016  
SB 64.100/2015  
SB 70.957/2016  
SB 16.260/2016  
SB 50.328/2015  
SB 14.306/2016

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: NOVO PRAZO DE PAGAMENTO**  
JAIME RODRIGUES GOMES

SB 05.239/2009

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITOS**  
LUIZ MARCATTO NETO – ME

SB 33.808/2016

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**  
ANTONIO DOMINGUES DA SILVA  
KATIA PEREIRA MORENO

SB 07.498/2015  
SB 00.657/2004

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE TAXA**  
OXIGEN SOC DE PROD ESP PRA IND LTDA

SB 31.864/2016

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1**

Nos termos da L.M. 1802/69, com nova redação dada pelas Leis 4163/93 e 5015/01, ficam criados os trechos de face de quadra abaixo relacionados, visando à adequação da Listagem de Valores de Logradouros – LVL.

Anterior	Denominação Atual	Código
Rua 1 (Teles de Menezes)	Rua Palmeira de Jesus Matheus	11056

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBIILIÁRIO - SF-101-3**

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S)**, a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, ao local acima especificado, para regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário.

**INTERESSADO**  
ANTONIO COELHO BARBOSA

**NOTIFICAÇÃO Nº**  
00733

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL**

**INTERESSADO: HEBRON E MURAN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
**INSCRIÇÃO: 005.029.024.000**  
**CNPJ nº: 06.044.397/0001-08**  
**PROCESSO: SB 12.976/2008/**

Fica o contribuinte abaixo **NOTIFICADO** que os serviços prestados por essa empresa sujeitos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** serão tributados com base no valor mensal da **Recita Bruta FIXA**, como prevê a legislação em vigor.

**CONTRIBUINTE: AILTON CIRILO DE MENESES CONTADOR**  
**INSCRIÇÃO: 228.998-9**

SF.1, 13 de FEVEREIRO de 2017.  
**FABIANA RODRIGUEZ MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

**EDITAL 045/2017**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, LINHA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO	CODAVISO/EIXE DO LANÇAMENTO	VALOR TOTAL	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
ADAO MOREIRA DA SILVA	093.137.002.000	101-2563232/2017	RS 123,30	21/03/2017	29695/2014/58
ADELINA TIKHO LIMEIRA SATO	151.936-0	407-2560779/2017	RS 793,60	21/03/2017	
ANGELINO VAROTTO - ESPOLIO	530.208.019.000	101-2554426/2017	RS 1.004,88	10/03/2017	42426/2016/58
ANGELINO VAROTTO - ESPOLIO	530.208.019.000	101-2554427/2017	RS 1.418,16	21/03/2017	42426/2016/58
ANTONIA JOSELANA DE ALMEIDA	521.429.135.000	101-2563243/2017	RS 741,36	10/03/2017	42394/2012/58
ANTONIO DE OLIVEIRA	705-2556390/2017	705-2556390/2017	RS 690,30	21/03/2017	18477/2007/58
ANTONIO REIS DE OLIVEIRA	530.208.061.000	101-2556376/2017	RS 2.140,20	10/03/2017	66755/2015/58
ANTONIO SABATINI	016.064.074.000	101-2554401/2017	RS 161,24	10/03/2017	73366/2015/58
ANTONIO SABATINI	016.064.074.000	101-2554402/2017	RS 156,20	10/03/2017	73366/2015/58
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	402.043.001.000	101-2560845/2017	RS 47.847,12	10/03/2017	28898/2016/58
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	402.043.001.000	101-2563233/2017	RS 47.854,44	10/03/2017	28898/2016/58
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	402.043.001.000	101-2563234/2017	RS 47.846,76	10/03/2017	28898/2016/58
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	402.044.004.000	101-2563236/2017	RS 32.580,40	10/03/2017	28898/2016/58
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	402.044.004.000	101-2563237/2017	RS 32.563,68	10/03/2017	28898/2016/58
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	610.700.003.000	103-2563245/2017	RS 2.414,16	10/03/2017	28898/2016/58
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	610.700.003.000	103-2563246/2017	RS 2.414,04	10/03/2017	28898/2016/58
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	402.043.001.000	105-2563188/2017	RS 145,32	10/03/2017	28898/2016/58
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	402.043.001.000	105-2563215/2017	RS 142,44	10/03/2017	28898/2016/58
BRUNO APARECIDO DA SILVA	101-2554433/2017	101-2554433/2017	RS 1.461,72	10/03/2017	76442/2015/58
BRUNO RODRIGUES SOARES	705-2556365/2017	705-2556365/2017	RS 5.199,70	10/03/2017	20834/2015/58
CICERO VALENÇA DA SILVA	704-2554395/2017	704-2554395/2017	RS 3.000,00	21/03/2017	
CISA APARECIDA DOS SANTOS	521.419.002.000	101-2556459/2017	RS 2.598,60	21/03/2017	44043/2012/58
CONLUNO HABITACIONAL NUCLEO 44	006.064.022.000	704-2560796/2017	RS 4.100,00	10/03/2017	
DANIEL FERREIRA GONZAGA	521.039.016.000	101-2554421/2017	RS 1.653,72	10/03/2017	12383/2010/58
DENISE DE ARAUJO DUARTE MAGARITTO	521.404.010.000	101-2560846/2017	RS 1.567,08	10/03/2017	43614/2012/58
DOLores HERMANDES MAGALHAES	521.423.054.000	101-2560854/2017	RS 930,48	10/03/2017	44152/2012/58
DULCE HELENA JANDOMECIMO	705-2556381/2017	705-2556381/2017	RS 3.144,36	10/03/2017	721/2016/58
EDUARDO RACUNAS	620.302.022.000	101-2556377/2017	RS 670,32	10/03/2017	1251/2008/58
ELO DE CARVALHO	521.053.003.000	101-2554422/2017	RS 709,08	10/03/2017	82565/2014/58
ELO DE CARVALHO	521.053.003.000	101-2554423/2017	RS 666,72	10/03/2017	82565/2014/58
ERIC WILLIAM GONCALVES ROCHA	705-2556428/2017	705-2556428/2017	RS 500,16	10/03/2017	18548/2007/58
ERIK MARCEL CARDOSO	017.017.009.000	101-2554403/2017	RS 389,40	10/03/2017	70465/2014/58
ERIK MARCEL CARDOSO	017.017.009.000	101-2554404/2017	RS 344,76	10/03/2017	70465/2014/58
ERNESTO BERGAMINI - ESPOLIO	009.002.033.000	101-2556372/2017	RS 45,59	10/03/2017	66442/2015/58
EVA ROSA ESVEZUEIRA BARBOSA	101-2560849/2017	101-2560849/2017	RS 1.815,60	10/03/2017	43630/2012/58
FABIANA DE JESUS SILVA ANDRADE	521.407.010.000	101-2554438/2017	RS 12.306,78	10/03/2017	1353/2016/58
FERNANDO FARABOTE	705-2556324/2017	705-2556324/2017	RS 1.966,74	21/03/2017	75448/2015/58
FRANCISCO PEREIRA DE MEDEIROS	007.057.010.000	101-2554411/2017	RS 1.015,08	10/03/2017	18330/2009/58
FUADO JOSE SARBOUCK-ESPOLIO	101-2554397/2017	101-2554397/2017	RS 1.399,56	10/03/2017	75366/2015/58
GABRIEL FRAUJOU MULLER	704-2560818/2017	704-2560818/2017	RS 6.548,76	10/03/2017	976/2017/58
GABRIELA DUCLOS	521.406.003.000	101-2563239/2017	RS 1.107,48	10/03/2017	43546/2012/58
GERALDO PEREIRA DA SILVA	521.407.015.000	101-2556455/2017	RS 1.426,92	10/03/2017	43670/2012/58
GERALDO PEREIRA DA SILVA	521.407.015.000	101-2556456/2017	RS 1.486,92	10/03/2017	63670/2012/58
GUSTAVO CRISCIUNO CARDOSO DE MENEZES	245.190-5	710-2563249/2017	RS 445,02	10/03/2017	
GUSTAVO CRISCIUNO CARDOSO DE MENEZES	245.190-5	710-2563250/2017	RS 890,04	10/03/2017	
HEBRON E MURAN CONSTRUCAO CIVIL LTDA	705-2563216/2017	705-2563216/2017	RS 20.944,22	10/03/2017	12976/2008/58
HIDRALDO BE DE CAMPOS NEGREIROS	521.403.008.000	101-2563238/2017	RS 1.432,80	10/03/2017	33564/2012/58
HUMBERTO DE CASTRO DOURADO	705-2563181/2017	705-2563181/2017	RS 3.153,60	10/03/2017	68691/2015/58
RANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	705-2563186/2017	705-2563186/2017	RS 1.145,52	10/03/2017	43026/2012/58
ISMARIL JOSE DE SOUZA	532.113.016.000	101-2554431/2017	RS 452,43	10/03/2017	80199/2014/58
ISMAEL JOSE DE SOUZA	532.113.016.000	101-2554432/2017	RS 436,37	10/03/2017	80199/2014/58
IVETE DE FATIMA PEREIRA PEZENTI	021.051.037.000	101-2563244/2017	RS 1.064,40	10/03/2017	43050/2012/58
JACI FERREIRA TABATINI - USUFUTURARIA	021.051.037.000	101-2556451/2017	RS 138,45	10/03/2017	56593/2016/58
JACI FERREIRA TABATINI - USUFUTURARIA	021.051.037.000	101-2556452/2017	RS 134,25	10/03/2017	56593/2016/58
JANDIRA DE LOURDES HUNES MACHADO	521.414.025.000	101-2556457/2017	RS 1.656,36	10/03/2017	43742/2012/58
JANDIRA DE LOURDES HUNES MACHADO	521.414.025.000	101-2560852/2017	RS 1.719,60	10/03/2017	43742/2012/58
JARI CARNEIRO DE SOUZA	025.020.009.000	101-2554400/2017	RS 204,55	10/03/2017	72044/2014/58
JARI CARNEIRO DE SOUZA	025.020.009.000	101-2554408/2017	RS 198,15	10/03/2017	72044/2014/58
JASON SABINO SILVA	534.149.001.000	704-2556426/2017	RS 327,41	21/03/2017	
JEISA FERREIRA DE SOUZA FERRAZ	521.444.009.000	101-2560855/2017	RS 791,76	10/03/2017	42828/2012/58
JESUS COUTINHO SOUZA	018.044.007.000	704-2554386/2017	RS 1.499,99	10/03/2017	1317/2016/58
JOAO BATISTA ABENZA	521.019.030.000	101-2554417/2017	RS 419,00	10/03/2017	82457/2014/58
JOAO BATISTA ABENZA	521.019.030.000	101-2554418/2017	RS 402,00	10/03/2017	82457/2014/58
JOAO BATISTA DOS SANTOS	533.326.001.000	704-2556382/2017	RS 327,41	10/03/2017	
JOEL DIAS DE MELO	705-2563187/2017	705-2563187/2017	RS 1.961,70	10/03/2017	76420/2015/58
JOSE ANTONIO DA CRUZ	026.026.069.000	101-2554409/2017	RS 191,16	10/03/2017	12446/2010/58
JOSE ANTONIO DA CRUZ	026.026.069.000	101-2554410/2017	RS 182,04	10/03/2017	12446/2010/58
JOSE BENTO DE ARAUJO FILHO	705-2556326/2017	705-2556326/2017	RS 1.364,52	10/03/2017	70367/2015/58
JOSE CARLOS GONZALEZ	015.044.091.000	101-2554398/2017	RS 168,72	10/03/2017	26767/2016/58
JOSE CARLOS GONZALEZ	015.044.091.000	101-2554399/2017	RS 166,32	10/03/2017	26767/2016/58
JOSE ERNANI PEREIRA DE SA					



## SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO GSS Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Controle do Contrato de Gestão nº 001/2013, firmado com a Fundação do ABC.

O Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e Considerando o disposto no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de São Bernardo do Campo por intermédio da Secretaria de Saúde e a Fundação do ABC, para o fomento e apoio técnico à execução de atividades de prestação de serviços de saúde, no âmbito dos hospitais públicos, os quais conformam o Complexo Hospitalar do Município;

Considerando o disposto na Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato de Gestão nº 001/2013, que prevê a necessidade de instituir e manter Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Controle com objetivo de acompanhar a execução do referido contrato;

#### Resolve:

**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2.013, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo por intermédio da Secretaria de Saúde e a Fundação do ABC.

**Artigo 2º.** Como o contrato contempla em seu Termo de Aditamento, diversas áreas, fica estabelecido que o diretor de cada objeto do contrato, juntamente com a Diretora Administrativa, fará a avaliação da Prestação de Contas.

**Artigo 3º.** A Comissão será composta pelos representantes da Secretaria de Saúde, abaixo designados, sob a coordenação do primeiro:

I- Heloisa Molinari Calderon Nascimento – Diretora do Departamento de Administração da Saúde;  
II- Stefanos Paraskevas Lazarou – Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência;  
III- Edson Massamori Nakazone – Diretor do Departamento de Apoio à Gestão do SUS;

**Artigo 4º.** Em conformidade com cláusula décima do Contrato de Gestão, a Comissão instituída terá as seguintes atribuições:

I) Quadrimestralmente, avaliação do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e físico-financeiras;  
II) Avaliação anual da capacidade instalada;  
III) Readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias, emitindo pareceres e, no caso de necessidade, propor descontos e ajustes nos pagamentos efetuados no quadrimestre.

**Artigo 5º.** Revogam-se as resoluções anteriores.

**Artigo 6º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dr. Geraldo Reple Sobrinho

Secretário de Saúde

Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.

### RESOLUÇÃO GSS Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Controle do Contrato de Gestão nº 001/2014, firmado com a Fundação do ABC.

O Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e

Considerando o disposto no Contrato de Gestão nº 001/2014 celebrado entre o Município de São Bernardo do Campo por intermédio da Secretaria de Saúde e a Fundação do ABC, para o fomento e apoio técnico à execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar no âmbito da Rede de Saúde do Município;

Considerando especificamente o disposto na Cláusula Segunda, § 2º, do referido Contrato de Gestão, que prevê a necessidade de instituir e manter Comissão de Acompanhamento com objetivo de acompanhar a execução do Contrato.

#### Resolve:

**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2.014, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo por intermédio da Secretaria de Saúde e a Fundação do ABC.

**Artigo 2º.** Como o contrato contempla em seus Termos de Aditamento, diversas áreas, fica estabelecido que o diretor de cada objeto do contrato, juntamente com a Diretora Administrativa, fará a avaliação em separado da Prestação de Contas.

**Artigo 3º.** A Comissão será composta pelos representantes da Secretaria de Saúde, abaixo designados, sob a coordenação do primeiro:

I- Heloisa Molinari Calderon Nascimento – Diretora do Departamento de Administração da Saúde;  
II- Rodolfo Strufaldi – Diretor do Departamento de Atenção Básica e Gestão ao Cuidado;  
III- Wagner Kuroiwa – Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias;  
IV- Stefanos Paraskevas Lazarou – Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência;  
V- Mariliza Henrique Coelho Rocha – Diretora do Departamento de Atenção Especializada;  
VI- Edson Massamori Nakazone – Diretor do Departamento de Apoio à Gestão do SUS;  
VII- Maria Fernanda Siqueira B. de Barros – Gerente de Padronização e Programação – Farmácia Popular;

**Artigo 4º.** Em conformidade com cláusula décima do Contrato de Gestão, a Comissão instituída terá as seguintes atribuições:

I) Quadrimestralmente, avaliação do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e físico-financeiras;  
II) Avaliação anual da capacidade instalada;  
III) Readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias, emitindo pareceres e, no caso de necessidade, propor descontos e ajustes nos pagamentos efetuados no quadrimestre.

**Artigo 5º.** Revogam-se as resoluções anteriores.

**Artigo 6º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dr. Geraldo Reple Sobrinho

Secretário de Saúde

Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

### EDITAL N.º 008/2017

#### SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
05914/01	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
14825/01	CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE REZENDE LTDA
05909/07	SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A
14606/08	HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA
22679/10	NOTRE DAME INTERMÉDIA SAUDE S/A
55645/14	DROGARIA SÃO PAULO S/A

#### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

Processo:	Nome:
11100/16	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

##### PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

#### RAZÃO SOCIAL: MAHLE METAL LEVE SA

Nº CEVS: 354870801-863-002641-1-3  
DATA DE VALIDADE: 07/02/2022  
Nº PROCESSO: 5453/2001  
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA  
OBJETO LICENCIADO: CLÍNICA / AMBULATORIO I  
CNPJ: 60.476.884/0017-44  
Avenida TRINTA E UM DE MARÇO, 2000 – TABOÃO - CEP: 09660-000  
Responsável Legal: CLAUD HOPPEN  
Responsável Técnico: MARCO ANTONIO FINATTE – CRM/SP: 61.380

#### RAZÃO SOCIAL: MAHLE METAL LEVE SA

Nº CEVS: 354870801-865-000576-1-4  
DATA DE VALIDADE: 07/02/2022  
Nº PROCESSO: 5453/2001  
CNAE: 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia  
OBJETO LICENCIADO: SERVIÇO DE FONO AUDILOGIA  
CNPJ: 60.476.884/0017-44  
Avenida TRINTA E UM DE MARÇO, 2000 – TABOÃO - CEP: 09660-000  
Responsável Legal: CLAUD HOPPEN  
Responsável Técnico: FERNANDA CRISTINA VOLPI BOTTER - CRFA/SP: 7.123

#### RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA

CEVS: 354870801-863-003244-1-8  
DATA DE VALIDADE: 30/01/2022  
PROCESSO: 5191/2017  
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta.  
CPF: 140.287.808-70  
ENDEREÇO: Rua Jurubatuba, nº 1350 – Centro – SBC – CEP: 09725-000.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco Benedito de Oliveira Silva – CRM/SP: 91223  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Francisco Benedito de Oliveira Silva – CRM/SP: 91223

#### RAZÃO SOCIAL: VALERIA AMBROSIO

Nº CEVS: 354870801-865-000572-1-5  
DATA DE VALIDADE: 10/02/2022  
Nº PROCESSO: 20289/2002  
CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise  
OBJETO LICENCIADO: SERVIÇO DE PSICOLOGIA  
CNPJ: 07610242802  
Avenida IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 170 - NOVA PETROPOLIS - CEP: 09770-270  
Responsável Legal: VALERIA AMBROSIO - CRP/SP: 26.129-1  
Responsável Técnico: VALERIA AMBROSIO - CRP/SP: 26.129-1

#### RAZÃO SOCIAL: TERMOMECANICA SÃO PAULO S/A

Nº CEVS: 354870801-863-001684-1-6  
DATA DE VALIDADE: 13/02/2022  
Nº PROCESSO: 15664/2004  
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA  
OBJETO LICENCIADO: CLÍNICA / AMBULATORIO I  
CNPJ: 59.106.666/0015-77  
Avenida LAURO GOMES, 1300 c/ R. JOÃO DAPRAT, 260 - RUDGE RAMOS - CEP: 09635-010  
AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE – CLASSE A:  
Marca: FORD - Modelo: F 1000 – Placa: CRQ 8196  
Responsável Legal: NELSON DA SILVA LEME  
Responsável Legal: TOSHIHIKO KUMAMOTO  
Responsável Técnico: IARA SATOCO FUNUNISHI YAMADA - CRM/SP: 25.923

#### RAZÃO SOCIAL: FARMACIA DROGA I. MELLO LTDA-ME

CEVS: 354870801-477-000087-1-0  
DATA DE VALIDADE: 14/02/2022  
PROCESSO: 8102/2001  
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
CNPJ: 59.129.114/0001-89  
ENDEREÇO: Rua Tietê, nº 692 – Rudge Ramos – SBC – CEP: 09616-080.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Donizete Tadeu Marin  
RESPONSÁVEL LEGAL: Sandra Regina Buttini Marin  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maria Aparecida Rivas Penha De Souza – CRF/SP: 39.833  
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:  
ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS / AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS  
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO  
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

#### LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES - ATUALIZADA

#### RAZÃO SOCIAL: DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Nº CEVS: 354870801-477-000123-1-9  
DATA DE VALIDADE: 26/01/2022  
CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
CNPJ: 65.837.916/0039-19  
Avenida LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 640 – CENTRO - CEP: 09750-660  
Responsável Legal: ALEXANDRE DELLA COLETTA  
Responsável Técnico: MARCOS PAULO RIBEIRO - CRF/SP: 74.737  
Responsável Técnico Substituto: ALEXANDRE TOYAMA - CRF/SP: 23.280  
Responsável Técnico Substituto: GERSON HITACHI SUZUKI - CRF/SP: 33.763  
Responsável Técnico Substituto: JOEDSON DE SANTANA COSTA - CRF/SP: 76.270  
Responsável Técnico Substituto: PALOMA CASTANHO PIRES DE OLIVEIRA - CRF/SP: 73.295  
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:  
MEDICAMENTO: DISPENSAR; MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR; CATEGORIA: ALOPATICOS – ANTIBIÓTICOS; COMERCIALIZAR RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO; ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS; MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS; PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO

#### RAZÃO SOCIAL: EPPC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nº CEVS: 354870801-561-001390-1-7  
DATA DE VALIDADE: 25/05/2021  
Nº PROCESSO: 64672/2012  
CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES  
CNPJ: 16.569.777/0001-01  
Avenida ROTARY, 624 - PISO L3 - LJ 3028 –CENTRO - CEP: 09721-000  
Responsável Legal: JORGE NOMURA  
Responsável Legal: KAREN SAYURI FURUSAWA

#### RAZÃO SOCIAL: ZF DO BRASIL LTDA

CEVS: 354870801-863-000544-1-0  
DATA DE VALIDADE: 21/07/2020  
PROCESSO: 6785/2001  
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
CNPJ: 59.280.685/0002-09  
ENDEREÇO: Avenida Piraporinha, nº 1000 – Jordanópolis – SBC – CEP: 09891-901.  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Carlos Ferreira Catib  
RESPONSÁVEL LEGAL: Wilson Medina Bricio Junior  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Simone de Barros Rigobelo Martínez Davila – CRM/SP: 91.074  
VEÍCULO: Ambulância de transporta Tipo A / Marca/Modelo: Fiat / Ducato M Altech / Placa: DPC-4912 / Ano: 2009 / 2010

#### LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES - RETIFICADA

#### RAZÃO SOCIAL: L.L.S. FREGONEZI LTDA

Nº CEVS: 354870801-561-001842-1-7  
DATA DE VALIDADE: 04/10/2021  
Nº PROCESSO: 12969/2001  
CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
CNPJ: 04.553.359/0001-47  
Praça SAMUEL SABATINI, 200 - LOJA 125 – CENTRO - CEP: 09750-902  
Responsável Legal: FRANCISCA MARIA BEIJOS AFONSO  
Responsável Legal: MARIA AMÉLIA GENNARI

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES / CEVS

#### RAZÃO SOCIAL: NATHALIE PUPPIN TARDIVO - ME

CEVS: 354870801-865-000530-1-5  
PROCESSO: 49719/2015  
CNAE: 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição  
CNPJ: 18.635.132/0001-55  
ENDEREÇO: Rua Mediterrâneo, 290  
BAIRRO: Jardim do Mar – SBC – CEP: 09750-420  
RESPONSÁVEL LEGAL: NATHALIE PUPPIN TARDIVO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATHALIE PUPPIN TARDIVO – CRN/SP: 23.537  
**Motivo: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES**

#### ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

**Processo:**  
12969/2001- L.L.S. FREGONEZI LTDA  
Sai: LAERCIO FREGONEZI  
Sai: LUIZ CARLOS FREGONEZI  
Sai: SERGIO FREGONEZI  
Entra: FRANCISCA MARIA BEIJOS AFONSO  
Entra: MARIA AMÉLIA GENNARI

#### 64672/2012 - EPPC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Sai: CLÁUDIO MACIEL FERNANDES  
Sai: EUGÊNIO EVANDRO FERNANDES  
Sai: PEDRO FORTE FERNANDES  
Sai: PENHA DE CÁSSIA FORTE FERNANDES  
Entra: JORGE NOMURA  
Entra: KAREN SAYURI FURUSAWA

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Processo:**  
5914/2001 – FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA  
Nome: Hiran Rocha Guillaumon – CRM/SP: 139.323

#### 31933/2014 - NOVVE BRASIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME

Nome: João Antônio Cezar Richter - CREA/SP: 0600837396

#### 6794/2001- INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR

Nome: PATRICIA TAMAJO – CRBM/SP: 14.624

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

**Processo:**  
5918/2001- CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE DO ABC LTDA  
Nome: EDSON RADDI - CRM/SP: 24.201

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Processo:**  
5914/2001 – FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA  
Nome: Ricardo Villela Junqueira – CRM/SP: 94.904

#### 31933/2014 - NOVVE BRASIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME

Nome: Carlos Baptista da Luz - CREA/SP: 0601493933

#### 67538/2012 - DROGARIA CAPITÃO CASA LTDA EPP

Nome: Nathiele Martins Barbosa – CRF/SP: 76.789

#### 6794/2001- INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR

Nome: TATIANA SATIE FURUKO - CRBM/SP: 9.078

#### CANCELAMENTO DE CEVS

**Processo:** 7784/2001 – (CEVS: 354870801-863-001137-1-9)  
MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA  
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
Motivo: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

#### Processo: 7784/2001 – (CEVS: 354870801-862-000028-1-0)

MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA  
Atividade: UTI móvel  
Motivo: ALTERAÇÃO DA CATEGORIA DE AMBULÂNCIA DE "D" PARA "A"

#### CANCELAMENTO DE VEÍCULO

**Processo:** 7784/2001 - MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA  
Marca/Modelo: Mercedes Benz/Sprinter - Placa: DME 5827  
Motivo: Veículo transferido para outra unidade da empresa em outro município

## ERRATA:

NO EDITAL 07/2017:

**- ONDE SE LÊ: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:** 7493/2007 - MEDIC CALL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
Nome: LIZANDRA CRISTINA CRISTOVÃO DE LORENZO - CRF/SP: 34.632

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:** 7493/2007 - MEDIC CALL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
Nome: MARINA CABRAL DE LIMA - CRF/SP: 79.275

**- LEIA-SE:****BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:** 7493/2007 - MEDIC CALL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
Nome: MARINA CABRAL DE LIMA - CRF/SP: 79.275

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:** 7493/2007 - MEDIC CALL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
Nome: LIZANDRA CRISTINA CRISTOVÃO DE LORENZO - CRF/SP: 34.632

NO EDITAL 04/2017:

**- ONDE SE LÊ:****DEFESAS INDEFERIDAS**

**Processo:** 1084/2017 (AIF SÉRIE H N° 249)  
NOVA PETRÓPOLIS LANCHONETE LTDA ME

**- LEIA-SE:****DEFESAS INDEFERIDAS**

**Processo:** 1084/2017 (AIF SÉRIE H N° 249)  
NOVA FERRAZÓPOLIS LANCHONETE LTDA ME

NO EDITAL 06/2017:

**- ONDE SE LÊ:****CANCELAMENTO DE INDEFERIMENTO DE DEFESA – EDITAL 004/2017**

**Processo:** 1084/2017 (AIF SÉRIE H N° 249)  
NOVA PETRÓPOLIS LANCHONETE LTDA ME

**- LEIA-SE:****CANCELAMENTO DE INDEFERIMENTO DE DEFESA – EDITAL 004/2017**

**Processo:** 1084/2017 (AIF SÉRIE H N° 249)  
NOVA FERRAZÓPOLIS LANCHONETE LTDA ME

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
NADINE VIBIAN TAIRA	AIF SÉRIE H - N° 0459
NADINE VIBIAN TAIRA	AIP SÉRIE H - N° 0459 (Interdição Total Estab.)
NADINE VIBIAN TAIRA	TRM SÉRIE H - N° 0461 (Liberação Estab.)
BARTIRA GRÁFICA E EDITORA LTDA	TRM SÉRIE H - N° 0426 (Liberação Estab.)
BAR E LANC QUEM N FAZ TOMA CONTA LTDA-ME	AIF SÉRIE H - N° 0404
ICTF INST. DE C E TRAUM. DE FACE S/S LTDA ME	AIF SÉRIE H - N° 0460
ICTF INST. DE C E TRAUM. DE FACE S/S LTDA ME	AIP SÉRIE H - N° 0460 (Interdição Total Estab.)
ICTF INST. DE C E TRAUM. DE FACE S/S LTDA ME	TRM SÉRIE H - N° 0462 (Liberação Estab.)
CLINIORTO CENTRO ODONTOLOGICO S/S LTDA	AIF SÉRIE H - N° 0414
CLINICA PARSANTE SERV. MÉD. E ODONT LTDA	TRM SÉRIE H - N° 0452 (Liberação Estab.)
CLINICA PARSANTE SERV. MÉD. E ODONT LTDA	AIF SÉRIE H - N° 0451
CLINICA PARSANTE SERV. MÉD. E ODONT LTDA	TRM SÉRIE H - N° 0451 (Interdição Equip.)
O C RUSSO ODONTOLOGIA	AIP SÉRIE H - N° 0451 (Interdição Parc. Estab.)
ART FARMÁ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME	TRM SÉRIE H - N° 0437 (Liberação Equip.)
HEMOCENTRO SÃO LUCAS - TERAPIA CELULAR	AIF SÉRIE H - N° 0389
ESQUINA 315 RESTAURANTE BAR LTDA – ME	AIF SÉRIE H - N° 0391
JAVA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	AIF SÉRIE H - N° 0419
JAVA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	AIF SÉRIE H - N° 0434
JAVA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	TRM SÉRIE H - N° 0434 (Interdição Equip.)
UTHMAN KALIL ARAFAT WAHDAN ME	AIP SÉRIE H - N° 0434 (Interdição Total Estab.)
SERGIO LUIS EBNER	AIF SÉRIE H - N° 0417
CLEAR JET CONTR DE PRAGAS S P E RES LTDA	TRM SÉRIE H - N° 0456 (Liberação Estab.)
DROGARIA FARM FARMA LTDA-EPP	AIF SÉRIE H - N° 0466
	TRM SÉRIE H - N° 0431 (Liberação Estab.)

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**

AIF/TRM/AIP Série H - N° 0465

**SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE**

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
PÃES E DOCES MENINO DE OURO LTDA	TRM SÉRIE H N° 0352
BRISIOS MARMORARIA LTDA ME	AIF SÉRIE H N° 0203

SS.4. em 15 de fevereiro de 2017

**DR. WAGNER KUROIWA**

Diretor do Departamento de

Proteção à Saúde e Vigilâncias

**DR. GERALDO REPLE**

Secretário de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO CMS Nº 003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 253ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14:00, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo – Praça Samuel Sabatini, 50 – Praça Municipal.

Pauta:

- a) Aprovação da ata da reunião anterior;  
b) Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016.

Informes.

**Amarildo Sesário de Araújo**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO

Errata referente à **PORTARIA Nº 02, de 08 de fevereiro de 2017**, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 1922, de 10 de fevereiro de 2017, página 22:

**Onde se lê:** “São Bernardo do Campo, em 08 de fevereiro de 2016”

**Leia-se:** “São Bernardo do Campo, em 08 de fevereiro de 2017”.

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**  
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

## DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS E RERRATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Aditamentos, abaixo discriminados:

**I – TA SA.200.2 N.º 008/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 N.º 014/2016. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 60.205/2015. **CONTRATADA:** PARTNERONE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP; **VALOR:** R\$43.032,16; **ASSINATURA:** 09/02/2017. **OBJETO:** Fica alterado quantitativamente o objeto contratual com a supressão de aproximadamente (-) 1,05% do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde à redução de (-) R\$ 455,24 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com a supressão de 38 (trinta e oito) licenças. Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 26 de fevereiro de 2017.

**II – TA SA.200.2 N.º 009/2017 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SA.200.2 N.º 005/2013. LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 92.005/2012. **LOCADORA:** Sra. **ANTÔNIA SCOPEL;** **VALOR:** R\$41.224,20; **ASSINATURA:** 06/02/2017. **OBJETO:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

**III – TA SA.200.2 N.º 010/2017 (6º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 224/2011. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 80.101/2011 **CONTRATADA:** APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A; **VALOR:** R\$ 1.365.865,26; **ASSINATURA:** 03/02/2017. **OBJETO:** Fica prorrogado excepcionalmente pelo período de 02 (dois) meses consecutivos, a partir de 03/02/2017.

**IV – TA SA.200.2 N.º 011/2017 (6º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 225/2011, e FUNDAÇÃO ABC COMPLEXO HOSPITALAR Nº 005/2011 – HMU, CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 80.101/2011 **CONTRATADA:** APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A; **VALOR:** R\$ 2.341.119,88; **ASSINATURA:** 03/02/2017, **OBJETO:** Fica prorrogado excepcionalmente pelo período de 02 (dois) meses consecutivos, a partir de 03/02/2017.

SA.2, 17 de fevereiro de 2017  
**JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS**  
Diretor da SA.2

## DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços e Termo de Apostilamento, abaixo discriminados:

**01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 016/2017; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 93058/2016; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 582/2016; **DELETORA:** DGF CONSTRUÇÕES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA ME; **VALOR ESTIMADO:** R\$12.618,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 31/01/2017, **OBJETO:** CAL HIDRATADA: Item - 02 – CAL HIDRATADA, COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III, EM SACOS DE QUANTIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175, EM SACOS COM 20KG. \*\* A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO, CASO NÃO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS MARCAS APROVADAS PELO PROGRAMA “PBQP-H”, DEVERÁ APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, DE QUE OS MATERIAIS OFERECIDOS ATENDEM A NBR 7175. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TONA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.800 sacos. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,01. Marca: MINERCAL.

**02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 017/2017; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 93056/2016; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 582/2016; **DELETORA:** STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$78.000,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 09/02/2017, **OBJETO:** AMBU COM BOLSA RESERVA DE 02; Item -01: AMBU ADULTO COM BOLSA RESERVA DE 02 – REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL TIPO “AMBU” ADULTO REUTILIZAVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DE FACIL MANUSEIO. EQUIPAMENTO TRANSPARENTE FABRICADO EM SILICONE E POLISSULFONA, POSSUINDO CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE 1200ML, POSSUINDO ENTRADA PARA OXIGENIO SUPLEMENTAR, RESERVATORIO DE OXIGENIO E “PERFORMANCE” MÍNIMA DE 60 CICLOS/MINUTO, FACILMENTE LAVAVEL, SENDO COMPATIVEL COM VARIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INCLUSIVE AUTOCLAVE. VALVULA UNIDIRECIONAL, CONEXAO PERFEITA COM A BOLSA E COM A MASCARA, DE FACIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSAO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS PARA REANIMACAO, DEVENDO POSSIBILITAR A ADAPTACAO A QUALQUER VALVULA PEEP. DEVE ESTAR ACOMPANHADA POR MASCARA DE VENTILACAO (COM CUFF) NO TAMANHO ADULTO. TAMBEM FABRICADA EM COMPOSTO DE SILICONE E POLISSULFONA, TRANSPARENTE E POR EMBALAGEM DE TRANSPORTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* EMBALAGEM: EMBALADOS EM BOLSAS CAPAZES DE ACONDICIONAR DE FORMA ADEQUADA O RESSUSCITADOR, AS MASCARAS E OS

**03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 002/2017; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 20.158/2016; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 572/2016; **DELETORA:** STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$78.000,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 09/02/2017, **OBJETO:** AMBU COM BOLSA RESERVA DE 02; Item -01: AMBU ADULTO COM BOLSA RESERVA DE 02 – REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL TIPO “AMBU” ADULTO REUTILIZAVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DE FACIL MANUSEIO. EQUIPAMENTO TRANSPARENTE FABRICADO EM SILICONE E POLISSULFONA, POSSUINDO CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE 1200ML, POSSUINDO ENTRADA PARA OXIGENIO SUPLEMENTAR, RESERVATORIO DE OXIGENIO E “PERFORMANCE” MÍNIMA DE 60 CICLOS/MINUTO, FACILMENTE LAVAVEL, SENDO COMPATIVEL COM VARIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INCLUSIVE AUTOCLAVE. VALVULA UNIDIRECIONAL, CONEXAO PERFEITA COM A BOLSA E COM A MASCARA, DE FACIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSAO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS PARA REANIMACAO, DEVENDO POSSIBILITAR A ADAPTACAO A QUALQUER VALVULA PEEP. DEVE ESTAR ACOMPANHADA POR MASCARA DE VENTILACAO (COM CUFF) NO TAMANHO ADULTO. TAMBEM FABRICADA EM COMPOSTO DE SILICONE E POLISSULFONA, TRANSPARENTE E POR EMBALAGEM DE TRANSPORTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* EMBALAGEM: EMBALADOS EM BOLSAS CAPAZES DE ACONDICIONAR DE FORMA ADEQUADA O RESSUSCITADOR, AS MASCARAS E OS

ACESSÓRIOS QUE OS ACOMPANHA. REEMBALADOS EM CAIXAS COM, NO MÁXIMO 5 E, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚM. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI NÚM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NÚM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NÚM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 (DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 300 PEÇAS, Valor Unitário Registrado: R\$ 130,00, Marca: ADVANTIVE, Embalagem: PEÇA, Fabricante: FOREMOUNT ENTERPRISE CO., LTD – TAIWAN, Número de Registro Anvisa: 10296900120, Item 02: AMBU INFANTIL COM BOLSA RESERVA DE 02 – REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL TIPO “AMBU” INFANTIL REUTILIZAVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DE FACIL MANUSEIO. EQUIPAMENTO TRANSPARENTE FABRICADO EM SILICONE E POLISSULFONA, POSSUINDO CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE 1200ML, POSSUINDO ENTRADA PARA OXIGENIO SUPPLEMENTAR, RESERVATORIO DE OXIGENIO E CONCENTRACAO MINIMA DE OXIGENIO NO AR INSPIRADO DE 90%. FACILMENTE LAVAVEL, SENDO COMPATIVEL COM VARIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INCLUSIVE AUTOCLAVE. VALVULA UNIDIRECIONAL, CONEXAO PERFEITA COM A BOLSA E COM A MASCARA, DE FACIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSAO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS PARA REANIMACAO, DEVENDO POSSIBILITAR A ADAPTACAO A QUALQUER VALVULA PEEP. DEVE ESTAR ACOMPANHADA POR MASCARA DE VENTILACAO (COM CUFF) NO TAMANHO ADULTO. TAMBEM FABRICADA EM COMPOSTO DE SILICONE E POLISSULFONA, TRANSPARENTE E POR EMBALAGEM DE TRANSPORTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* EMBALAGEM: EMBALADOS EM BOLSAS CAPAZES DE ACONDICIONAR DE FORMA ADEQUADA O RESSUSCITADOR, AS MASCARAS E OS ACESSÓRIOS QUE OS ACOMPANHA. REEMBALADOS EM CAIXAS COM, NO MÁXIMO, 5 E, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚM. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI NÚM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NÚM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NÚM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 (DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 100 PEÇAS, Valor Unitário Registrado: R\$ 130,00, Marca: ADVANTIVE, Embalagem: PEÇA, Fabricante: FOREMOUNT ENTERPRISE CO., LTD – TAIWAN, Número de Registro Anvisa: 10296900120, Item 3: AMBU NEONATAL COM BOLSA RESERVA DE 02 – REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL TIPO “AMBU” INFANTIL REUTILIZAVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DE FACIL MANUSEIO. EQUIPAMENTO TRANSPARENTE FABRICADO EM SILICONE E POLISSULFONA, POSSUINDO CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE 1200ML, POSSUINDO ENTRADA PARA OXIGENIO SUPLEMENTAR, RESERVATORIO DE OXIGENIO E CONCENTRACAO MINIMA DE OXIGENIO NO AR INSPIRADO DE 90%. FACILMENTE LAVAVEL, SENDO COMPATIVEL COM VARIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INCLUSIVE AUTOCLAVE. VALVULA UNIDIRECIONAL, CONEXAO PERFEITA COM A BOLSA E COM A MASCARA, DE FACIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSAO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS PARA REANIMACAO, DEVENDO POSSIBILITAR A ADAPTACAO A QUALQUER VALVULA PEEP. DEVE ESTAR ACOMPANHADA POR MASCARA DE VENTILACAO (COM CUFF) NO TAMANHO ADULTO. TAMBEM FABRICADA EM COMPOSTO DE SILICONE E POLISSULFONA, TRANSPARENTE E POR EMBALAGEM DE TRANSPORTE. \*\* APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* EMBALAGEM: EMBALADOS EM BOLSAS CAPAZES DE ACONDICIONAR DE FORMA ADEQUADA O RESSUSCITADOR, AS MASCARAS E OS ACESSÓRIOS QUE OS ACOMPANHA. REEMBALADOS EM CAIXAS COM, NO MÁXIMO, 5 E, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI NÚMERO 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NÚM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NÚMERO 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 (DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 200 PEÇAS, Valor Unitário Registrado: R\$ 130,00, Marca: ADVANTIVE, Embalagem: PEÇA, Fabricante: FOREMOUNT ENTERPRISE CO. LTD – TAIWAN, Número de Registro Anvisa: 10296900120.

**04 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 335/2016;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.140/2016; **DELETORA:** NUTRIPOP COMERCIAL LTDA, **ASSINATURA:** 09/02/2017; **OBJETO:** fica incluída no item **01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 335/2016** a dotação orçamentária n.º0527-0-096.3.3.90.32.00.10.303.0014. 2136.01 PA N° 3367/2008.

**05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 003/2017; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 20.130/2016; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 529/2016; **DELETORA:** CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP; **VALOR ESTIMADO:** R\$15.450,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 14/02/2017, **OBJETO:** UTENSÍLIOS DE COZINHA; **Item 15:** ESTRADO PLASTICO MODULAR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, INDICADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS. DEVE POSSUIR ENCAIXE MACHO E FEMECA QUE PERMITE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, PODENDO SER HIGIENIZADO. LAVADO E DE FACIL INSTALACAO. PRODUTO SEM EMENDAS, SOLDAS, PREGOS OU PARAFUSOS. DEVE POSSUIR DESIGN QUE PERMITA AERACAO E ALTA VAZAO NO ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, RESISTENTE A CORROSAO E VARIACOES DE TEMPERATURAS E INALTERAVEL A AGENTES QUIMICOS, ACIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES. DEVE POSSUIR SUPERFICIE COM CARACTERISTICAS ANTIDERRAPANTE E ISOLAR A CARGA DO SOLO, EVITANDO O CONTATO COM MICROORGANISMOS. MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 50 X 5,0CM. \* OBS.: DEVE ATENDER AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA (PORTARIA SVYSMS N 326. DE 30/JULHO/1997). Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 500 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 30,90. Marca: LAR PLÁSTICO.

**06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 007/2017; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 20.130/2016; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 529/2016; **DELETORA:** RENOFORÇE AGENCIA DE NEGOCIOS – EIRELI – ME; **VALOR ESTIMADO:** R\$294.779,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 10/02/2017, **OBJETO:** UTENSÍLIOS DE COZINHA; **Item – 01:** ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS CONJUGADO, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. CABO EM AÇO INOXI DAVEL SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO QUE FORNE CE AO UTENSILIO UM PERFEITO EQUILIBRIO. CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 230

X 75 X 17 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 25,00. Marca: TRAMONTINA / REF: 25705100.  
**Item – 02:** AMASSADOR DE LEGUMES, MATERIAL DA LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. CABO COM DETALHE DE APOIO, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. CABO COM FURO PAS SANTE PARA PENDURAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 280 X 82 X 84 MM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 100 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 25,00. Marca: TRAMONTINA / REF: 25655180.  
**Item – 03:** BACIA CANELADA EM PLASTICO POLIPROPILENO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA 8 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM DE DIAMETRO X 13,6 CM DE ALTURA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE. \*(POLIPROPILENO VIRGEM) \*. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 500 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,60. Marca: PLASVALE / REF: 353.  
**Item – 04:** CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA PRODUZIDA EM MATERIA PRIMA VIRGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAM PA E FECHAMENTO HERMETICO, TIPO TOP STOCK, ATÓXICO MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 4,3 LITROS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26,2 X 17,7 X 14,7 CM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 400 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 17,20. Marca: SANREMO / REF: 955.  
**Item – 05:** CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA PRODUZIDA EM MATERIA PRIMA VIRGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAM PA E FECHAMENTO HERMETICO, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO TOP STOCK, CAPACIDADE PARA 28,2 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56,4 X 38,5 X 20,1 CM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 600 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 42,80. Marca: SANREMO / REF: 970.  
**Item – 06:** CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA PRODUZIDA EM MATERIA PRIMA VIRGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAM PA E FECHAMENTO HERMETICO, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO TOP STOCK, CAPACIDADE DE 56 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56,4 X 38,5 X 37,1 CM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 500 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 57,80. Marca: SANREMO / REF: 975.  
**Item – 07:** CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA PRODUZIDA EM MATERIA PRIMA VIRGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAM PA E FECHAMENTO HERMETICO, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, EM PLASTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO TOP STOCK, CAPACIDADE DE 65 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41,7 X 62,7 X 28 CM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 500 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 82,00. Marca: SANREMO / REF: 935.  
**Item – 09:** CANECA DE TRANSICAO COM ALCA E BICO ANATOMICOS, DE FACIL MANUSEIO E HIGIENIZACAO, QUE AUXILIAM AS CRIANÇAS NA FASE DE TRANSICAO DA MAMADEIRA PARA O COPO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP), COM ESTAMPAS DE DESENHOS INFANTIS VARIADOS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 (DOZE) MESES, NAO DEVE CONTER BISFE NO A (BPA FREE), MEDIDAS APROXIMADAS: 8CM DE DIA METRO X 11CM DE ALTURA. VOLUME APROXIMADO DE 200 ML. PESO APROXIMADO 70G. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 8,90. Marca: BABY GO / REF: CANECA EASY COM ALÇA 200ML BABY G.  
**Item – 10:** COLHER DE MESA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS E MECANICOS, INDEFORMAVEL, CABO SEM FLEXIBILIDADE, ARESTAS LISAS, SEM REBARBAS, A PEÇA DEVERA SER INTEIRICA, SEM EMENDAS E COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL MAXIMO DE 16CM E ESPESURA MINIMA DE 1,20MM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,60. Marca: TRAMONTINA / REF: 23750.  
**Item – 12:** COLHER DE CHA, PARA USO DE PESSOAS COM ESPASTICIDADE DE OU COM POBRE CONTROLE MANUAL, CONFECCIONADA COM CABO EMBORRACHADO EM LATEX, LIVRE DE NERVURAS, FACILMENTE ANGULADA, ENCAPADA COM PLASTISOL QUE PROTEGE OS DENTES E LABIOS DURANTE O USO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 30 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 116,00. Marca: GOOD GRIPS / REF: DG.  
**Item – 13:** CORTADOR DE MAÇÃ, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL E PLASTICO RIGIDO DE BOA QUALIDADE, ONDE O MESMO CORTA A FRUTA EM 08 PEDACOS IDENTICOS FACIL DE ELIMINAR O MIOLÃO E AS SEMENTES, MEDIDAS APROXIMADAS 180 X 110 X 57 MM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 50 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 23,90. Marca: SANREMO / REF: SR 1275.  
**Item – 14:** CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. DEVE CONTER FACAS GIRATORIAS EM AÇO INOXIDAVEL QUE CORTAM E TRITURAM OS ALIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 50 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 19,90. Marca: KEITA / REF: 369.  
**Item – 16:** FORMA ASSADEIRA ESTAMPADA EM ALUMINIO, RETANGULAR, COM ALCAS, NAS MEDIDAS DE APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 35,5 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 50 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 66,00. Marca: AL. MARANA / REF: 5185337.  
**Item – 17:** GARFO COMUM PARA MESA, COM 4 DENTES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS E MECANICOS, INDEFORMAVEL, CABO SEM FLEXIBILIDADE, ARESTAS LISAS, SEM REBARBAS, A PEÇA DEVERA SER INTEIRICA, SEM EMENDAS E COM AS SEGUINTES MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 18 CM, ESPESURA MINIMA DE 1,50MM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,00. Marca: TRAMONTINA / REF: 23752.  
**Item – 18:** GARFO DE SOBREMESA, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS E MECANICOS; INDEFORMAVEL; CABO SEM FLEXIBILIDADE; ARESTAS LISAS, SEM REBARBAS, PEÇA INTEIRICA, SEM EMENDAS, MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 15 CM, ESPESURA MINIMA DE 1,20MM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,70. Marca: TRAMONTINA / REF: 23755.  
**Item – 19:** JARRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO, EM PLASTICO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVIVEL QUE NAO SE DESPRENDE COM FACILIDADE QUANDO UTILIZADA, ALCA INTEIRICA FECHADA E RESISTENTE, QUE GARANTA A SEGURANCA DE SEUS USUARIOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,40. Marca: PLASVALE / REF: 201.  
**Item – 22:** PENEIRA PARA CHÁ, EM PLASTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 18 A 19CM, COM TELA FINA DE NYLON, IDEAL PARA COAR SUCOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 50 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 12,98. Marca: JOLLY / REF: 10510.  
**Item – 23:** PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, PREFERENCIALMENTE NA COR AMBAR OU TRANSPARENTE. SUPERFICIE LISA DE AMBOS OS LADOS PARA NÃO ACUMULAR RESIDUOS, RESIS TENTE A CHOQUES E A PEQUENAS QUEDAS E COM A CARAC TERISTICA DE QUEBRAR EM PEDACOS MENORES, REDUZINDO O RISCO DE FERIMENTOS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 X 3,2 CM. ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS CONJUGADO, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. CABO EM AÇO INOXI DAVEL SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO QUE FORNE CE AO UTENSILIO UM PERFEITO EQUILIBRIO. CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 230 X 75 X 17 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,45. Marca: NADIR / REF: 50800.  
**Item – 25:** TIGELA FUNDA EM POLIPROPILENO, COM TAMP A, COM CAPA CIDADE DE 3 A 3,5 LITROS, EM CORES VARIADAS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 500 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 11,00. Marca: PARAMOUNT / REF: 6583.  
**Item – 28:** PANELE DE PRESSAO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, INTEIRA EM ALUMINIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL, COM AL CA E CABO EM BAQUELITE ANTITERMICO E DE FACIL MANU SEIO, FECHAMENTO EXTERNO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM SISTEMA DE ALIVIO DE PRESSAO, MARCA: FULGOR MODELO 1203-12 OU SIMILAR O PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOES CONTIDA NA NORMA ABNT NBR 11.823.2011. DEVERA SER CERTIFICADO PELO INMETRO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 50 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 240,00. Marca: EIRILAR / REF: 70924.  
**Item – 29:** PANELE DE PRESSAO, INTEIRA EM ALUMINIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA E CABO EM BAQUELITE ANTITERMICO E DE FACIL MANUSEIO, FECHAMENTO EXTERNO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM SISTEMA DE ALIVIO DE PRESSAO, MARCA: FULGOR MODELO 1203-20 OU SIMILAR O PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOES CONTIDAS NA NORMA ABNT NBR 11.823.2011. DEVERA SER CERTIFICADO PELO INMETRO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 50 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 305,00. Marca: AL. ABC / REF: 1227.  
**Item – 30:** TRAVESSA PLASTICA (BANDEJA) FUNDA PARA ALIMENTOS EM PLASTICO LEITOSO ATÓXICO, NA COR BRANCA, COM CA PACIDADE PARA 14,8 A 17 LITROS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60,5 X 40 X 9,2CM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 100 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 22,00. Marca: PLASVALE / REF: 523.

**07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 006/2017; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.130/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 529/2016; **DETENTORA:** PPH – DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; **VALOR**

**ESTIMADO:** R\$45.700,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 01/02/2017. **OBJETO:** UTENSÍLIOS DE COZINHA; **Item – 08:** CANECA COM ALCA LATERAL EM POLIPROPILENO VIRGEM DE PRIMEIRO USO, ATÓXICO, RESISTENTE, INDEFORMAVEL, CAPACIDADE PARA 300ML, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRANÇAS OU REBARBAS, SEM FRISOS NA BASE, SEM REBARBAS, PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA A PEÇA, EM CONSÓNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO A MIGRAÇÃO DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, COR AZUL ROYAL, RESISTENTE A TEMPERATURA NO MÍNIMO 100 GRAUS CELSIUS POR 20 MINUTOS. ESPESURA MÍNIMA DE 2,5MM, DIAMETRO INTERNO DA BOCA DE 7 A 8CM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,58. Marca: PPH. **Item – 24:** TIGELA DE SOBREMESA, TIPO CUMBUCA, EM POLIPROPILENO VIRGEM DE PRIMEIRO USO, ATÓXICO, RESISTENTE, INDEFORMAVEL, CAPACIDADE P/ 300ML (TOLERANCIA +/- 50ML) PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, EMPILHÁVEIS, PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA A PEÇA, EM CONSÓNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO A MIGRAÇÃO DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, COR AZUL ROYAL, RESISTENTE A TEMPERATURA NO MÍNIMO 100 GRAUS CELSIUS POR 20 MINUTOS. ESPESURA MÍNIMA DE 2,5MM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,99. Marca: PPH.

**08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 004/2017; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.130/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 529/2016; **DETENTORA:** J BRILHANTE COMERCIAL LTDA EPP; **VALOR ESTIMADO:** R\$4.300,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 25/01/2017. **OBJETO:** UTENSÍLIOS DE COZINHA; **Item – 20:** JARRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, EM PLASTICO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMP A REMOVIVEL QUE NAO SE DESPRENDE COM FACILIDADE QUANDO UTILIZADA, ALCA INTEIRICA FECHADA E RESISTENTE, QUE GARANTA A SEGURANCA DE SEUS USUARIOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 500 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 8,60. Marca: PLASVALE.

**09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 005/2017; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.130/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 529/2016; **DETENTORA:** MONTE BELLO COMERCIAL LTDA - EPP; **VALOR ESTIMADO:** R\$12.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 25/01/2017. **OBJETO:** UTENSÍLIOS DE COZINHA; **Item – 26:** TRAVESSA RASA E RETANGULAR, EM POLIPROPILENO, COM TAMP A, CAPACIDADE PARA 2,5 A 3,0KG (OU LITROS), EM CORES VARIADAS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 12,00. Marca: PLACION.

**10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 021/2017; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 93.059/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 584/2016; **DETENTORA:** DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME; **VALOR ESTIMADO:** R\$60.120,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 13/02/2017. **OBJETO:** LÂMPADA; **Item – 01:** – LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 40 WATTS, BASE G13. DE ACORDO COM A NBR IEC-60.081, E PORTARIA INMETRO NO. 41/96. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 12.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,01. Marca: OURLOUX.

**11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 022/2017; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 93.059/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 584/2016; **DETENTORA:** HIDROWATTS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP; **VALOR ESTIMADO:** R\$74.808,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 14/02/2017. **OBJETO:** REATORES; **Item – 02:** REATOR ELETRONICO BIVOLT, 1 X 40W, ALIMENTAÇÃO 127/220V - 50/60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, PARTIDA INSTANTANEA, DE ACORDO COM AS NBRs. 14.417 E 14.418/99 DA ABNT, E PORTARIA DA INMETRO N. 27. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.200 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 12,34. Marca: DELTA. **Item – 03:** REATOR ELETRONICO BIVOLT, 2 X 40W, ALIMENTAÇÃO 127/ 220V - 50/60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, PARTIDA INSTANTANEA, DE ACORDO COM AS NBRs. 14.417 E 14.418/99 DA ABNT, E PORTARIA DA INMETRO N. 27. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 15,00. Marca: DELTA.

SA, 2  
17 de fevereiro de 2017  
**JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS**  
Diretor SA-2

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site [www.saobernardo.sp.gov](http://www.saobernardo.sp.gov), no link “licitações”, nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

**01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 085/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.014/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 049/2016; **DETENTORA:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 96.050,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 29/03/2016; **OBJETO:** ESTROGENOS CONJUGADOS.

**02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 087/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.011/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 045/2016; **DETENTORA:** CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.904,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 19/04/2016; **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR.

**03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 088/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.011/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 045/2016; **DETENTORA:** MIRIAN CARNEIRO DA CRUZ ME; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.050,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 29/03/2016; **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR.

**04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 089/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.011/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 045/2016; **DETENTORA:** SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.764,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 19/04/2016; **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR.

**05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 091/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.022/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 071/2016; **DETENTORA:** PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., **VALOR ESTIMADO:** R\$ 53.580,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 05/04/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 092/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.018/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 061/2016; **DETENTORA:** ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 40.000,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 30/03/2016; **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR.

**07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 093/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.018/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 061/2016; **DETENTORA:** CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.560,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 04/04/2016; **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR.

**08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 094/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.010/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 048/2016; **DETENTORA:** COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 48.212,50; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 04/04/2016; **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR.

**09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 095/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.010/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 048/2016; **DETENTORA:** CREMER S/A; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.412,50; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 01/04/2016; **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR.

**10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 096/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.010/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 048/2016; **DETENTORA:** STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.442,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 07/04/2016; **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR.

**11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 098/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.009/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 059/2016; **DETENTORA:** DIMACI/SP – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 690.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 30/03/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTOS.

**12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 099/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.009/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 059/2016; **DETENTORA:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 82.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 29/03/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTOS.

**13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 100/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.009/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 059/2016; **DETENTORA:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.880,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 29/03/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTOS.

**14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 101/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.019/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 073/2016; **DETENTORA:** DROGAFONTE LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 94.000,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 18/04/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 102/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.020/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 085/2016; **DETENTORA:** DIMACI / SP – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 77.480,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 30/03/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTOS.

**16 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 103/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.020/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 085/2016; **DETENTORA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 401.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 29/03/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTOS.

**17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 104/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.002/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 020/2016; **DETENTORA:** PILLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E PAPEL LTDA - EPP, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.600,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 30/03/2016; **OBJETO:** DETERGENTE LÍQUIDO.

**18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 105/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.016/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 072/2016; **DETENTORA:** HOSPPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **VALOR ESTIMADO:** R\$ R\$ 264.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 04/04/2016; **OBJETO:** GLICLIZADA.

**19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 106/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.021/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 090/2016; **DETENTORA:** DIMACI/SP – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.800,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 11/04/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 107/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.021/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 090/2016; **DETENTORA:** DROGAFONTE LTDA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 270.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 11/04/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 108/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.021/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 090/2016; **DETENTORA:** MERCCK S/A, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 239.400,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 07/04/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 109/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.017/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 098/2016; **DETENTORA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 189.924,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 08/04/2016; **OBJETO:** CLARITROMICINA.

**23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 111/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.026/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 119/2016; **DETENTORA:** NATULAB LABORATÓRIO S.A, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.098,10; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 20/04/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**24 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 112/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.026/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 119/2016; **DETENTORA:** TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.136,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 18/04/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**25 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 113/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.027/2016; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 111/2016; **DETENTORA:** Y.R. IGLESIAS - ME, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.400,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 28/04/2016. **OBJETO:** AGUA SANITÁRIA.

**26 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 114/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.006/2016; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 10.006/2016; **DETENTORA:** COMERCIAL DAMBROS LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 254.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura: 15/04/2016; **OBJETO:** Cera Líquida e Limpa Vidros Líquido.

**27 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 115/2016; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO**



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL

### APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### EDITAL Nº 08/2017

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 06/03/2017.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB- 4891/1982	FERNANDO LOHMANN	4041233	55,26 12x
SB-13908/1985	ANTONIO SERAFIM	4041074	52,57 10x
SB- 9129/1988	GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.	4041584	291,65 12x
SB- 6339/1996	AGENCIAS PEREIRA DA ROCHA	4041375	87,57 12x
SB- 2998/1997	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	4041120	54,98 9x
SB-15023/2004	CLARO S/A	4031149	447,05 1x
SB- 6725/2007	VLADEMIR DA SILVA MARQUES E OUTRA	4031235	225,98 12x
SB-17436/2007	CELSO BARBOSA DOS SANTOS E OUTRA	4031264	55,62 10x
SB-18792/2007	JOVELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	4031177	197,11 12x
SB-14031/2008	TIONESTO FERREIRA DO AMARAL E OUTROS	4041260	165,52 12x
SB- 6614/2009	INES CONCEIÇÃO MARIANO E OUTROS	4041245	62,04 12x
SB-12446/2010	LUCIENE CRISTINA DA CRUZ E OUTRA	4041502	58,11 12x
SB-17394/2010	GLAUCO MURARI	4041297	164,27 12x
SB-10617/2011	VICENTE BATISTA DA SILVA E LÚCIA APARECIDA DE MELO	4041363	93,58 12x
SB-30344/2011	DIVANIR CALZOLARI	4041309	346,70 12x
SB-44043/2011	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO	4031247	3.092,75 1x
SB- 3013/2012	EDIFEZIO ILEIZER BORGES	4041560	414,26 12x
SB-14132/2013	ELAINE ZOPPEL DOS SANTOS E OUTROS	4041548	99,84 11x
SB-14023/2014	MARCELO GONCALVES	4031201	319,40 12x
SB-26969/2014	JOSÉ JOAQUIM BARREIROS E OUTROS	4041572	162,45 12x
SB-54527/2014	SINFONIANO MARTINEZ AMIGO	4041514	59,63 12x
SB-66449/2014	HERNANI BARELLA	4031165	70,73 12x
SB-73150/2014	ESRON PINTO DE MELO	4041038	62,14 12x
SB-80740/2014	JOSÉ TEDEIRA DO AMARAL	4041062	144,39 12x
SB-80861/2014	ANTONIO GAMEIRO MARQUES	4041394	50,19 9x
SB-80945/2014	IOLANDA CRISTINA DE JESUS TALOLI	4041014	52,47 12x
SB-11719/2015	CELEO NOVIATO DE MORAES	4041108	185,44 12x
SB-19223/2015	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E OUTRA	4041321	138,14 12x
SB-24471/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA	4031249	971,50 1x
SB-51198/2015	SEBASTIÃO ADELINO FERREI	4041163	55,29 12x
SB-53245/2015	ERLEY DOS SANTOS FERREIRA	4041209	126,74 12x
SB-60357/2015	SEBASTIANA DE SOUSA LEANDRO	4041026	65,91 12x
SB-64778/2015	MARIA LUIZA ELETÉRIO	4041096	126,95 12x
SB-66121/2015	ANTONIO TOMÉ DA CRUZ	4041375	63,44 12x
SB-67421/2015	PERCÍLIA PELOSINI MOTA	4041142	52,31 9x
SB-68916/2015	MIRIAM CONCEIÇÃO BARBETTA	4041151	55,72 12x
SB-70782/2015	JOELHA PEREIRA DA SILVA E OUTRO	4041478	63,92 12x
SB-70949/2015	JOSE RAMOS	4041050	147,70 12x
SB-71151/2015	JOSÉ LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	4041412	160,62 12x
SB-71141/2015	JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS	4031252	92,28 12x
SB-71199/2015	PASCHOAL SPECCHIO FILHO	4041084	161,27 12x
SB-71212/2015	ADRIANO DOS SANTOS BRITO	4041466	59,06 12x
SB-71471/2015	MARIA APARECIDA XAVIER DE SOUSA	4041424	50,53 12x
SB-71554/2015	CLAUDIR GERIBOLA	4041199	53,60 10x
SB-72711/2015	PAULO RICARDO VERSOLATO	4041403	54,80 9x
SB-72998/2015	CARMELITA PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO)	4041454	57,06 12x
SB-73269/2015	CRISTIANO PEREIRA CARDOSO DE SOUZA E OUTRA	4031225	52,53 10x
SB-74572/2015	AMERIGO ORLANDI	4041526	61,40 12x
SB-75412/2015	GIEZEL DIAS DA TRINDADE	4041490	146,69 12x
SB-76308/2015	ILDA CORTEZ DOS SANTOS	4041345	99,90 12x
SB-7497/2016	CARMEN MARIA DE OLIVEIRA SILVA	4031213	193,66 12x
SB-10032/2016	ANIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL	4041285	204,59 12x
SB-11603/2016	WALTER MANOIR NAGANO	4031153	86,02 12x
SB-17443/2016	MILTON MASAOKI MATSUMOTO	4041333	55,14 12x
SB-26653/2016	ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	4041273	108,42 12x
SB-28120/2016	JOSÉ VIEIRA	4041538	53,23 10x
SB-29718/2016	JOSÉ ESTEVAM	4031189	66,60 12x
SB-30209/2016	THIAGO LIMA DA SILVA E OUTRO	4041187	171,22 12x
SB-30751/2016	EDSON LUIZ BITTU	4040999	52,18 12x
SB-72130/2016	DROGARIA SÃO PAULO S/A	4031248	2.109,81 1x

SPU.21, 15 de Fevereiro de 2017,

**MEIRES SOUZA BOIANI** - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, - ,  
**ARQTº JOSÉ HAMILTON C. SANTOS** - Chefe de Divisão SPU.21,  
**ARQTº JOÃO CAPISTRANO C. NETO** - Diretor do SPU.2

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21 EDITAL Nº 009

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
RG- 290/1987	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MIZUHO
SB- 6897/1993	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
SB-10122/2000	ALDO AFFORTUNATI
SB-23344/2007	ESPÓLIO DE JOSÉ ADELINO NUNES CALACA
SB-13612/2009	WALDIRENE CASTILHO BIANCHI
SB-13612/2009	WALDIRENE CASTILHO BIANCHI
SB-59420/2011	WASILY TARASIUK PAWLUK
SB-33385/2012	ANA GLÓRIA DIAS DA SILVA
SB-62907/2012	LUIZ SHIGERU TANAKA
SB-14268/2014	MARIA DE FATIMA
SB-18481/2014	ANTONIO GERALDO
SB-41981/2016	GILBERTO RICCI JUNIOR
SB-71915/2016	VAGNER SÁLVADOR - ESPÓLIO
SB-76641/2016	SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
SB- 3649/2017	DRESS III ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA
SB-11736/1997	CONDOMINIO VILLA BORGHESE
SB- 3862/2001	EMPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RG- 5855/2001	CLAUDIO ROBERTO TOREL
RG- 293/2003	TARCISIO DE ABREU
SB-20403/2007	MM ZEREP COMUNICAÇÕES LTDA
SB-20831/2007	EDUARDO LUI E OUTROS
SB- 3718/2008	MARIA NECI LINO SANTANA
SB- 5508/2010	JOAO CARLOS MEDIOLARO
SB-37698/2011	CONSTRUTORA IPOÁ LTDA
SB-55153/2012	SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA
SB-52729/2014	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO GOUVEIA
SB-41637/2016	ANTONIO EVANGELISTA
SB-53478/2016	JOSÉ SILVA IMOVEIS LTDA.
SB-53486/2016	JOSÉ SILVA IMOVEIS LTDA.
SB-73603/2016	MARCELO DE ANDRADE
SB- 1163/2017	ELEVAADORES ATLAS SCHINDLER S/A
SB- 3738/2017	AMAURO APARECIDO MERLIN
SB- 6054/2017	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA

**28 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 116/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.006/2016; MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 10.006/2016; **DETTENTORA:** EJS PARTICIPAÇÃO LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.195,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/04/2016; **OBJETO:** Removedor e Sabão em Barra.

**29 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 117/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.195/2015; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 047/2016; **DETTENTORA:** ANDRADÉ BRITTA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ARUSP LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.480,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/04/2016, **OBJETO:** CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO.

**30 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 118/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.013/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 130/2016; **DETTENTORA:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 196.840,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/05/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTOS.

**31 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 119/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.023/2016; MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 10008/2016; **DETTENTORA:** GUARDIAN COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.949.917,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/04/2016; **OBJETO:** MATERIAIS ESCOLARES.

**32 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 123/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.025/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 102/2016; **DETTENTORA:** LOPEZ E CIOFFI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 45.120,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/05/2016; **OBJETO:** LIMPADOR MULTIUSO.

**33 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 191/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.081/2016; MODALIDADE:** Pregão eletrônico n.º 283/2016; **DETTENTORA:** AUROBINDO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 694.300,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/07/2016, **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**34 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 192/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.081/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 283/2016; **DETTENTORA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 254.360,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/07/2016, **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**35 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 193/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.081/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 283/2016; **DETTENTORA:** DIMACI/SP – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 167.270,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/06/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**36 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 194/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.081/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 283/2016; **DETTENTORA:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 269.964,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/06/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**37 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 195/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.074/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 195/2016; **DETTENTORA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 496.600,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 15/07/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTOS.

**38 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 196/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.074/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 283/2016; **DETTENTORA:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 70.950,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/07/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTOS.

**39 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 209/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.083/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 209/2016; **DETTENTORA:** DROGAFONTE LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 133.000,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 15/07/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**40 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 216/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.079/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 338/2016; **DETTENTORA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 72.960,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/07/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**41 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 217/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.079/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 338/2016; **DETTENTORA:** PORTAL LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.504,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/07/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**42 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 218/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.079/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 338/2016; **DETTENTORA:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.400,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/07/2016; **OBJETO:** MEDICAMENTO.

**43 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 219/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.086/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 345/2016; **DETTENTORA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 71.200,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/07/2016, **OBJETO:** VITAMINA B12.

**44 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 220/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.054/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 325/2016; **DETTENTORA:** TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 143.550,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/07/2016, **OBJETO:** COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL.

**45 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 221/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.103/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 354/2016; **DETTENTORA:** DGF CONSTRUÇÕES, HIDRAULICA E ELETERICA LDA ME, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.102,44, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/07/2016; **OBJETO:** CALÇADO DE SEGURANÇA.

**46 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 232/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.099/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 370/2016; **DETTENTORA:** J.G. MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E COMERCIAL LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.675,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/07/2016, **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR.

**47 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 233/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.090/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 353/2016; **DETTENTORA:** LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 643.209,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/07/2016; **OBJETO:** PAPEL SULFITE.

**48 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 234/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.092/2016; MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 372/2016; **DETTENTORA:** LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 91.680,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/07/2016; **OBJETO:** COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL.

**49 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 235/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.049/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 318/2016; **DETTENTORA:** AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI EPP; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 33.480,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/07/2016, **OBJETO:** MATERIAL DE HIGIENE.

**50 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 236/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.049/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 318/2016; **DETTENTORA:** ATHIKA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI EPP; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 196.144,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/07/2016, **OBJETO:** MATERIAL DE HIGIENE.

**51 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 237/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.049/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 318/2016; **DETTENTORA:** CLIKLIMP COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - EPP; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 137.560,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/07/2016, **OBJETO:** MATERIAL DE HIGIENE.

**52 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 238/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.049/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 318/2016; **DETTENTORA:** COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.428.850,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/07/2016, **OBJETO:** MATERIAL DE HIGIENE.

**53 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 239/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.049/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 318/2016; **DETTENTORA:** LUX PAPER INDUSTRIAL LTDA - EPP; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 717.999,98, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/07/2016, **OBJETO:** MATERIAL DE HIGIENE.

**54 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 246/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.109/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 389/2016; **DETTENTORA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 70.850,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2016, **OBJETO:** PREDNISONA.

**55 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 247/2016; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.098/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 371/2016; **DETTENTORA:** ANTIOTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 155.100,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/08/2016, **OBJETO:** MEDICAMENTOS.

**56 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 248/2016; CONTRATANTE**

PS- 450/1990 MARIA DALL ANESE  
 SB- 2736/1991 HENRIQUE DE CREIMER  
 SB-14445/1993 MARCIA TERUMI NAGAI  
 SB- 6991/1996 IWAO SHIAKU  
 SB- 4803/1999 PAULO KAZUO HIRANO  
 SB-13031/2004 JOSÉ ALVES BEZERRA  
 SB-19779/2004 SIMONATO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA.  
 SB-27528/2015 AGOSTINHO LEITE DOS SANTOS  
 SB-53782/2016 ASCENÇÃO LOPES ANSOAIN  
 SB-62175/2016 MERCIA MARIA GONÇALVES  
 SB-65353/2016 JOSÉ CARDOSO  
 SB-68171/2016 VANÉRIO GOMES MACHADO  
 SB-70715/2016 ROBERTO DAMIÃO DA SILVA  
 SB-71548/2016 ANTONIO RIBEIRO MACHADO  
 SB- 3856/1996 MARIA LÉLIA DOS SANTOS  
 SB- 3856/1996 MARIA LÉLIA DOS SANTOS  
 SB-17393/2005 AURINDO FRANCISCO DA SILVA  
 SB- 9277/2006 JOSÉ ROBERTO PERES MOREIRA  
 SB- 9282/2010 FERNANDO DARE RIOTTO  
 SB-57378/2011 IVANDE PEREIRA FRANÇA  
 SB-31869/2012 EDNA DA SILVA PEREIRA  
 SB-11641/2014 PEDRO HIROKI OKAYAMA  
 SB-65280/2015 OZORIO DE ASSIS  
 SB-70618/2015 MARRICIO GERMANO  
 SB-64842/2016 APARECIDO SOUSA COUTINHO COSTA  
 SB-66983/2016 MARLENE DE SOUZA CARVALHO PRATES  
 SB-72808/2016 ANTONIA PINHEIRO DE JESUS  
 SB-73805/2016 DOMINGOS INÁCIO LOPES  
 SB-75117/2016 ALTINO ALVES SILVA  
 SB-75717/2016 JBS S.A.  
 SB-16311/1988 ELAINE PEDROSO DA SILVA  
 SB- 538/1996 MOVEIS ARTELAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO  
 SB-20808/2004 ROSALINA BENTO DA COSTA  
 SB-22565/2007 ILDA ZOBOLI BADDINI E OUTROS  
 SB-25811/2011 ORIVALDO GONÇALVES DA SILVA  
 SB-50923/2012 AGUINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA  
 SB-69225/2012 IZOLDA MARKSEM MARTINS  
 SB-11517/2014 CELSO JORDAO DE AGUIAR  
 SB-51928/2014 CELIA BERNARDINO DOS SANTOS  
 SB-60093/2014 JUVENAL GARCIA PUBLICIDADE  
 SB-70065/2014 PAULO DE TARSO TREVELIN  
 SB-70065/2014 PAULO DE TARSO TREVELIN  
 SB-71688/2015 ROGERIO COLACCHIO  
 SB-72905/2015 M.A.L.Q. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
 SB-74008/2015 DEVANIR MEZAVILA FONTES  
 SB-75391/2015 ALCIDES GALLO JUNIOR  
 SB-48458/2016 PIETRO LOPORCHIO JUNIOR  
 SB-51961/2016 MARCELO BOARINI  
 SB-59068/2016 CAROLINA NEGREIROS PINHEIRO ANDRE  
 SB-69624/2016 ADRIANA LINO DA SILVA  
 SB-72868/2016 MARCO ANTONIO DE ARAUJO  
 SB-74158/2016 APARECIDA DE JESUS SANTOS  
 SB- 3863/2017 JAILSON DEODATO DE MELO  
 SB- 4407/2017 MARIA SOCCORRO BEZERRA KAMEI  
 SB- 5752/2017 FABIO JUNIOR SILVA PEREIRA  
 SB- 8005/1999 SPROCATTI PARTICIPAÇÕES LTDA  
 SB-15882/2007 CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA  
 SB-64300/2014 MARIA HELENA LIMA DOS SANTOS E OUTRO  
 SB-66258/2014 SERGIO MAURICIO ZANETTI  
 SB-60859/2016 EVANDRO TESSARINI DA SILVA  
 SB-75886/2016 FLAVIO SANTOS MOREIRA  
 SB- 708/2017 GUSTAVO NERY DE SÁ SILVA  
 SB- 4745/2017 RUTHE COUTINHO DE FREITAS

SPU.21, 15 de Fevereiro de 2017,  
**MEIRES SOUZA BOJANI** - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES  
**ARQTº JOSÉ HAMILTON C. SANTOS** - Chefe de Divisão SPU.21,  
**ARQTº JOÃO CAPISTRANO C. NETO** - Diretor do SPU.2

## SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

### EDITAL Nº 23/2017

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
RR- 1697/1998	MARIA THERESA DE OLIVEIRA
SB- 4050/1992	BANCO ITAÚ S/A
SB- 1549/2002	ANA HELENA PEREIRA RODRIGUES
SB-64838/2013	EKSPRES SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA - ME
SB-64838/2013	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
SB- 3307/1995	DERMIVAL PANSERA
SB- 3307/1995	FOREST COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS.
SB-30711/2014	ANAS CINEMAS LTDA ME
SB-27977/2002	BAZAR N.S. AP. DE LAZARO E LAZARA LTDA-ME
SB-16397/2010	CENTRO AUTOMOTIVO REI MAGNO LTDA - ME
SB-46577/2012	DROGA EX LTDA
SB- 4233/2017	GUSTAVO ALVES MAGALHÃES

SPU.201, 15 de Fevereiro de 2017,  
**RODRIGO PARANHOS MARTINS** - Encarregado de Serv. Ativ. Adm.  
**Arq. Cristiane B. Theodoro** - Chefe da SPU.201,  
**Arq. João C. de Castro Neto** - Diretor do SPU.2

## SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201 EDITAL Nº 24/2017

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE
RG- 411/2003	TERMOTRON ELETRODEPOSIÇÃO DE METAIS LTDA
SB-76290/2013	MAXMIX COMERCIAL LTDA

SB-22849/2016	ASS. EDUCACIONAL CULTURAL E BILINGUE DE SBCAMPO
SB- 3749/1994	LANCHONETE DO CARECA EIRELI - ME
SB-16018/2006	CRISTINA BERNARDES ROCHA
SB-13018/2013	CENPEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
SB-28344/2013	VIA VAREJO S/A

SPU.201, 15 de Fevereiro de 2017, **RODRIGO PARANHOS MARTINS** - Encarregado de Serv. Ativ. Adm., **RODRIGO PARANHOS MARTINS** - Encarregado de Serv. Ativ. Adm., **Arq. Cristiane B. Theodoro** - Chefe da SPU.201, **Arq. João C. de Castro Neto** - Diretor do SPU.2

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22 EDITAL Nº 024/2017

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de **PRAZO**, o qual foi **DEFERIDO** e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	11678	1988	CASA DE CARNES NOVA CHARLOT III LTDA	07/05/2017
SB	11678	1988	ADRIANA JORGE FRANCO	14/04/2017
SB	14426	1988	GRIFF MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.	13/04/2017
RR	00051	1989	ELIO CIRILO	07/04/2017
SB	08195	1991	JOSÉ ALVES DE BARROS NETO	10/05/2017
SB	08141	2000	CARLOS FARIA DE SOUZA	13/05/2017
SB	17814	2003	JOÃO APARECIDO DE SOUSA	02/04/2017
SB	25691	2003	ELIZABETE OLIVEIRA SANTANA	13/06/2017
SB	13431	2004	TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/03/2017
SB	13623	2004	ELIO CIRILO	24/03/2017
SB	14772	2004	UNIMAN MANUTENÇÃO DE FACILITIES'	09/04/2017
SB	14772	2004	CENTER – LÁ INDUSTRIA E COM. DE FIOS LTDA	13/04/2017
SB	06669	2005	GABRIEL PERRUCCI	07/05/2017
SB	10133	2007	SONIA CALÇADA	13/05/2007
SB	20840	2012	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	07/04/2017
SB	54589	2012	JOSE FRANCISCO MORADO SEIJO	07/05/2017
SB	69352	2013	MARIA DO CARMO DA SIL RAMOS PIZZARIA – ME	09/03/2017
SB	76912	2013	DONIZETE RAE DE LIMA	09/05/2017
SB	18365	2014	CENTER CASTILHO MATERIAIS PJ CONSTRUÇÃO	07/03/2017
SB	15955	2015	CONVENÇÃO DAS IGREJAS EV HOLINES DO BRASIL	06/04/2017
SB	32.112	2015	ROSANA FONÇALVES DA SILVA DE PAULA	14/03/2017
SB	49822	2015	ANA CAROLINA SUARTE DOS SANTOS SILVA	07/04/2017
SB	13811	2016	GIDEVALDO SILVA SANTOS	13/03/2017
SB	29105	2016	NATALINA DE SOUZA GOMES – ESPÓLIO	09/04/2017
SB	56633	2016	ROBERTO ANTONIO DO CARMO JUNIOR	04/05/2017
SB	02205	2017	BRENO TEOTÔNIO PEREIRA JUNIOR	13/03/2017
SB	02216	2017	MARIA LÚCIA CAVALCANTE SIQUEIRA LINO	10/05/2017
SB	02249	2017	ANDREZA LÚZIA PINTO	07/03/2017
SB	02357	2017	ANTONIO LIMA NOGUEIRA	09/03/2017
SB	05909	2017	JOSIVAN FERREIRA DE PAULA	23/02/2017

SPU.22, em 17 de fevereiro de 2017,  
**Mariília Iniestas,**  
**Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão- SPU.22 –  
**Arqtº João Capistrano de Castro Neto** - Diretor da SPU.2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

### EDITAL Nº 025/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização da OBRA junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-74163/2016	GIANPIERO ZULIANI	56248

SPU.22, em 17 de Fevereiro de 2017,  
**Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22,  
**Arqtº João Capistrano de Castro Neto** - Diretor do SPU.2

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

### EDITAL Nº 026/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-13150/1990	THOMAS ALEXANDRE TAVARES CARRILHO	10.180
SB-23660/2003	FRANCISCO WANDERSON RODRIGUES	10.053
SB- 1700/2004	RESTAURANTE E BUFFET LIMA LTDA - ME	9.863
SB-72393/2016	CLAUDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	10.179

SPU.22, em 17 de Fevereiro de 2017,  
**Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22,  
**Arqtº João Capistrano de Castro Neto** - Diretor do SPU.2.

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22

### EDITAL 027/17

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOB1/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO DO PROCESSO
CLARO S/A	186.047-0	704-2556402/2017	R\$ 178,82	21032017	15936/2002/SB
JOSE COCCIANI	031.023.023.000	704-2556398/2017	R\$ 357,64	21032017	24940/2016/SB
L.F. PRADO-ACADEMIA EIRELI ME	238.0392	704-2556404/2017	R\$ 1.788,17	21032017	24213/2002/SB
MANOEL COBAZZA NETO	004.015.006.000	704-2556399/2017	R\$ 1.072,92	21032017	15826/2006/SB
MARIA LELIA DOS SANTOS	019.008.036.000	704-2556400/2017	R\$ 3.218,76	21032017	3856/1996/SB
MUNICIPAL SERVICOS DE AS ADM. LTDA - ME	221.218-8	704-2556403/2017	R\$ 178,82	21032017	19748/2015/SB
ROBERTO DELLA PASCHOA	003.127.027.000	704-2556401/2017	R\$ 178,82	21032017	47083/2014/SB

SPU-2, 17 DE FEVEREIRO DE 2017  
**ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO**  
 DIRETOR DO SPU-2

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22

### EDITAL Nº 028/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização da OBRA junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RG- 268/1992	EDUARDO JOSE DEL SANTI RODRIGUES	163557
RR- 303/1992	MARIZETE DOS SANTOS	163558
SB-15295/1989	GILBERTO FRIGO	163338
SB-17634/1992	DENISE GYORFY	146119
SB-11557/1994	ARNALDO AGOSTINHO LEITAO DOS SANTOS	163424
SB- 9282/2010	FERNANDO DARE RIOTTO	163527
SB-30445/2011	ITAU CAPITALIZACAO S/A	163337
SB-50836/2013	EMPRESA TABOÃO TRANSPORTES E LOGISTICA LT	163388
SB-73129/2015	ANTONIA GERMANIA DE MORAIS	163559
SB- 3493/2016	WANDA MARGARIDA PESSOTTI PORTELA	163560
SB- 3493/2016	JOSÉ RITALMO DE SOUZA JUNIOR	163561
SB- 8518/2017	LUIS HENRIQUE DIAS	163423

SPU.22, em 17 de Fevereiro de 2017,  
**Mariília Iniestas,**  
**Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22,  
**Arqt. João Capistrano de Castro Neto** - Diretor do SPU.2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22 EDITAL Nº 029/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 1081/2001	LILIAN PAES E SILVA ME	43.723
SB- 7086/1989	ELMA RODRIGUES DA SILVA	43.390
SB-11657/2001	JAIR PERPETUO CELSO	43.802
SB-24261/2002	ONG (MAIS)	40.404
SB- 1700/2004	BAR MANDACARU	43.273
SB- 7980/2005	RUI EDUARDO CARAVANTI BAR - ME	43.349
SB- 7980/2005	ROBERVAL BASTOS DE VASCONCELOS	43.350
SB- 7980/2005	R. BASTOS DE VASCONCELOS HOTEL EPP	44.301
SB- 7980/2005	WANG HAU MIN - ME	44.302
SB-17404/2009	APOSENTADO FACIL ASSESS. PREVIDENCIARIA LTDA ME	44.280
SB-17404/2009	JOSE OLIVEIRA E SILVA	44.281
SB-17404/2009	ORGANIZACAO FOTOGRAFICA SANTA MARIA S/C LTDA	44.282
SB-17404/2009	JOSE OLIVEIRA E SILVA ASSES.DE COMUNICACOES - ME	44.283
SB-17404/2009	BORDA DO CAMPO TRANSPORTES LTDA - EPP	44.284
SB-17404/2009	ZANUTTO & CIA LTDA ME	44.285
SB-17404/2009	SUHAILA TERRAF BARAKAT - EPP	44.286
SB-17404/2009	ARMAZEM DO BRANCO COM. ROUPAS E CALÇADOS LTDA ME	44.287
SB-17404/2009	AGAMENON MARTINS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	44.288
SB-20030/2010	SUPRA KENNEDY LANCHETERIA LTDA - ME	44.303
SB-28310/2012	GRADINESE COMERCIO DE GRADES EIRELI EPP	44.278
SB-28310/2012	SERRALHERIA PARENTE LTDA - EPP	44.279
SB-72248/2013	TELEM -TÉCNICAS ELETROMECÂNICAS S/A	44.291
SB-72248/2013	LUCAS FRANÇA PERES EVENTOS ME	44.292
SB- 2946/2017	ELINEIDE DE FREITAS SÁ	44.075
SB- 5834/2017	SOLANGE MARIA GEORGE	44.265
SB- 5909/2017	JOSIVAN PEREIRA DE PAULA	44.175
SB- 7750/2017	LEILIANE DA SILVA- ME	44.263
SB- 7753/2017	HOSTILE SPORT'S WEAR LTDA ME	44.262
SB- 7762/2017	PATRICIA CORDEIRO	44.261
SB- 7767/2017	JABES ERISON DA SILVA	44.259
SB- 7771/2017	ANDRE GERGHI JUNIOR	44.258
SB- 7772/2017	CLAUDIA DE SOUSA COELHO DOS SANTOS CONFECÇÕES	44.268
SB- 7773/2017	YIFANG YE	44.257
SB- 7785/2017	LJ-CELL COM. DE PERIFERICOS E CELULARES LTDA-ME	44.269
SB- 7792/2017	MARIA IVONETE DE LIMA-ME	44.267
SB- 7796/2017	MARCEL LUIS FREITAS INFORMATICA - ME	44.266
SB- 7951/2017	CARLA REGINA ESTEVÃO	44.073
SB- 7955/2017	ELIANA APARECIDA COSTA RODRIGUES	44.071
SB- 7975/2017	NATHALY DE SOUSA	44.074
SB- 7979/2017	LUCIANI MATOS SANTANA LIMA - ME	44.256
SB- 7983/2017	LEANDRO DA SILVA COUTINHO	44.070
SB- 7987/2017	GILMAR JESUS MIRANDA	44.264
SB- 8341/2017	LEUSIVAN FERREIRA RODRIGUES	44.072
SB- 8348/2017	ELMACI-COMERCIO DE BIJUTERIAS	44.207
SB- 8349/2017	AMAREN LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME	44.272
SB- 8356/2017	GARDEVANIA ALVES DE LIMA GOMES	44.273
SB- 8360/2017	JOSE MAURICIO GOIS	44.203
SB- 8369/2017	PATRICIA MIRALDO LOPES	44.270
SB- 8382/2017	LAERCE DOS REIS ALVES EIRELI ME	44.271
SB- 8419/2017	MARCELO SOARES SILVA	44.274
SB- 8432/2017	DENISE SANTOS DO NASCIMENTO	44.275
SB- 8438/2017	MARCEL LUIS FREITAS INFORMATICA - ME	44.276
SB- 8440/2017	GINALDO SILVA SANTOS	44.277

CIVEZANO INCORPORADORA LTDA	13.063.134.000	704-2560819/2017	RS	327,41	20032017	2560819	56
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.148.000	704-2560823/2017	RS	6.559,48	20032017	2560823	3
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.148.000	704-2560824/2017	RS	327,41	20032017	2560824	6
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.146.000	704-2560825/2017	RS	12.394,72	20032017	2560825	3
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.146.000	704-2560826/2017	RS	327,41	20032017	2560826	6
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.147.000	704-2560827/2017	RS	15.260,93	20032017	2560827	3
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.147.000	704-2560828/2017	RS	327,41	20032017	2560828	6
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.147.000	704-2560829/2017	RS	327,41	20032017	2560829	6
ETTORE FENOCCI	522.300.030.000	704-2560820/2017	RS	327,41	20032017	2560820	6
LEONIDAS BRACALE	23.016.011.000	704-2560821/2017	RS	327,41	20032017	2560821	6
SAO JOAQUIM ADMINISTRACAO E PARTICIP LTDA	6.117.025.000	704-2554383/2017	RS	982,25	20032017	2554383	7
VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	10.038.090.000	704-2554385/2017	RS	327,41	20032017	2554385	54

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO  
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO  
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO  
054-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO  
056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS

SU002.2, 15 DE FEVEREIRO DE 2017  
JOAO LUIS LAURELLO DE SOUZA  
CHEFE

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU. 002.4

### EDITAL Nº 07/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

#### PROCESSOS DEFERIDOS

##### Assunto: Autoriza Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-06580/17	TOSHIHIRO TSUKAMOTO
SB-07011/17	MAURO MENDES RINO

##### Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-76597/16	ISIDRO FERREIRA DA SILVA NETO

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

##### Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-06929/17	ROTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB-07015/17	JOAQUIM ALMIR DE FRANÇA BARROS
SB-08431/17	BENTO CÂNDIDO MAGALHÃES
SB-08751/17	CLEUSA MARIA LOPES DI BERARDINI
SB-09107/17	ALEX SANDRO SILVA DE SOUZA

SU-002.4 em 15 de fevereiro de 2017.  
JOÃO LUÍS LAURELLO DE SOUZA  
Chefe de Seção

## SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO EDITAL 206/2017

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

#### 001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

#### 002-CONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

#### 003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

#### 004-CONSTRUIR PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

#### 005-RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

#### 006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

#### 007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

#### 019-DRENAGEM DE TERRENO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

#### 022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

#### 030-LIXO FORA DO LOCAL OU MAL ACONDICIONADO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

#### 040-OCUPACAO DO PASSEIO MATERIAL RECICLADO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

#### 042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

#### 048-PODA DE VEGETACAO - ESPACO AEREO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

#### 054-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

#### 059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

#### 060-RAMPA NA SARJETA (REMOVER)

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

#### 061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

#### 077-PUBLICIDADE IRREGULAR-COLADA OU PINTADA

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

#### 081-REMOCAO DE DEGRAUS E NIVELAMENTO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

#### 086-REMOVER MERCADORIA/EQUIP.EM ESPACO AEREO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

#### 106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS

Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ABP FRANCHINI PARTICIPACOES LTDA.	5.057.008.001	006
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	4.100.093.000	006
ADAO OLIVEIRA DE SOUZA	24.022.066.000	006
ADELINA AUGUSTA DA SILVA - USUFRTUARIA	25.093.007.000	006

ADELSON BUARQUE DE GUSMAO	5.033.015.000	006
ADRIANA ALOISE JOAQUIM	15.019.058.002	006
ADRIANO JOSE VALVERDE	512.027.073.000	001
AFONSO BARBOSA CASIMIRO	24.022.071.000	006
AGOSTINHO ALVES DA SILVA	4.098.027.000	006
AGOSTINHO PEDRO FRANCUCCI	6.041.037.000	006
AGUA DAS ROCHAS LTDA	105.267	106
AHMAD ALI SAIFI	5.070.053.000	006
AHMAD SALEH MUSTAFA	4.048.001.000	006
AKOS CSANADY	8.023.027.000	001-048
ALBERTINA CAPASSI DAL CHECO	8.019.035.000	022
ALBERTINA DOS SANTOS MELO	24.020.100.000	006
ALBERTO MASSAHIRO NAKAMURA	29.032.052.000	006
ALBERTO SILVA CORREA	3.055.030.000	001
ALBERTO VIEIRA GOMES	8.035.098.000	022
ALCINA DOS ANJOS FERNANDES	512.029.001.000	006
ALENCAR MOREIRA	6.041.080.000	006
ALEX KIYAI	24.020.086.000	006
ALFREDO AUGUSTO CANUTO	9.030.019.000	022
ALFREDO CARVALHO	5.031.020.000	006
ALI MOHAMAD BARAKAT	5.036.024.000	006
ALONSO BORGES - ESPOLIO	8.035.064.000	022
ALPHA ESCOLA TECNICA COMERCIAL LTDA - ME	74.598	106
ALTIÑO DA SILVA	8.019.060.000	006
ALVARO ALVES LOPES	25.007.029.000	006
AMADEU VAZ PEDROSO	28.020.011.000	030
AMELIA CANDARO CICONELLO	8.032.058.000	006
AMSS INDUSTRIA MECANICA LTDA.	5.023.040.000	006
ANA MARIA COCO MARSON	30.051.032.001	006
ANASTACIO ZORATTE	6.062.034.000	006
ANDRESSA NUNES PALOMARO	8.024.097.000	006
ANEZIO SIQUEIRA	6.048.026.000	006
ANGELO VERONEZZI	4.098.013.000	006
ANNA FRANK PEVIANO - ESPOLIO	8.007.023.000	022
ANNA REDONDO SANCHES	29.051.012.000	006
ANTONINO DE ALMEIDA FERRAO	8.053.033.000	022
ANTONIO ALEIXO DIAS	19.003.024.000	006
ANTONIO ALVES BICUDO	32.071.051.000	006
ANTONIO BERNARDO	32.058.030.000	006
ANTONIO CAPRIOTTI	28.020.008.000	030
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES	30.148.031.000	006
ANTONIO CARLOS FERREIRA ESCORCIO	8.034.082.000	059
ANTONIO CARLOS GOMES	32.060.054.002	006
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	8.034.117.000	006
ANTONIO DA SILVA	8.019.015.000	006
ANTONIO DA SILVA MOREIRA	512.022.069.000	001
ANTONIO DEALIS	28.020.029.000	030
ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	28.020.018.000	030
ANTONIO EVANDO FERREIRA DA SILVA	30.051.041.000	006
ANTONIO FACCA	8.034.111.000	022
ANTONIO FERNANDES MARTINS FILHO	3.006.055.000	001
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	29.046.021.000	006
ANTONIO FONSECA RIBEIRO	6.016.027.000	022
ANTONIO FUKUDA	8.024.089.000	006
ANTONIO GUTIERRES	8.023.013.000	006
ANTONIO JOSE BARROZO	24.022.050.000	006
ANTONIO MACHADO	24.022.043.000	006
ANTONIO MANOEL RAMOS - ESPOLIO	5.013.027.000	006
ANTONIO MARIANO	25.087.014.000	006
ANTONIO MARQUES DE LIMA	8.025.100.000	006
ANTONIO NARCISO DE ANDRADE	8.033.045.000	006
ANTONIO OLIMPIO PEREIRA	19.006.078.000	006
ANTONIO PAULO	6.025.125.000	006
ANTONIO PEREIRA DIAS	8.049.009.000	006
ANTONIO RAYMUNDO	8.033.014.000	022
ANTONIO RENATO DE AQUINO	8.034.095.000	006
ANTONIO SUSSUMU KAGAWA	8.024.076.000	022
ANTONIO TOCCI	8.023.024.000	006
ANTONIO VENTURA DA SILVA RODRIGUES	8.018.024.000	006
APARECIDA AKIKO HARAGUCHI WARAYA	28.020.035.000	030
APARECIDO GONCALVES DIAS	6.078.007.000	006
ARLINDO DE OLIVEIRA E SILVA	32.044.030.000	022
ARMANDO FERREIRA CARNOTO	28.020.027.000	030
ARMANDO JOSE	19.003.031.000	006
ARMINDO ALVES	32.063.050.000	006
ARNALDO GUIMARAES GONCALVES	512.025.118.000	006
AROLDY YELAGA	9.034.026.000	006
ARY DE FREITAS AUDI	30.051.054.000	006
ATRI INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	29.005.030.000	006
AURELIANO REQUENA	8.023.029.000	006
AURELITA LIBARINO MORENO	30.148.028.000	006
AUTO POSTO ESTONIA 2 LTDA	1.004.001.000	006
AYRTON JUBIM CARNEIRO	29.049.058.000	006
BENEDITA FRACAROLLI	4.077.021.000	006
BENEDITO JOSE DE MORAIS	32.032.039.000	022
BERALDO VISIBELLI	8.049.042.000	006
BERNADETE PEDIATIDAKIS	5.034.079.000	006
BERTOLINI S/A	5.069.004.000	006
BETA PARTICIPACOES S/C LTDA	8.034.096.000	006
BIONDI BENEFICIAM DE MADEIRA LTDA-MASSA FALI	19.014.023.000	001
BMG LOCACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	13.003.128.000	006
BOGOMIL VOLK	8.024.034.000	022
BRAZ NUNES DE MATTOS	6.081.008.000	006
CARLOS ALBERTO DA SILVA	512.024.156.000	001
CARLOS ALBERTO GOMES	6.015.013.000	006
CARLOS ALBERTO PINHEIRO GONCALVES	8.055.001.000	006
CARLOS FERNANDEZ	10.026.011.000	006
CARLOS RODRIGUES	8.053.013.000	006
CARLOS SERGIO NOGUEIRA DOS SANTOS	15.019.058.027	006
CARLOS SIDNEI PLAZA	8.024.069.000	022
CARMELITA ADRIANO MILANI	6.039.017.000	077
CARMELITA ADRIANO MILANI	6.039.017.000	106
CAROLINA BORDIN PIERETTO	1.047.005.000	006
CCCM SOCIEDADE DE PARTICIP E NEGOCIOS LTDA	19.014.024.000	001
CECILIA CAMARGO GARCIA	24.022.041.000	006
CELINA DELLA NINA GAMBÍ	19.010.031.000	048
CELIO AUGUSTO DA SILVA	28.020.026.000	030
CELSON MACHADO	24.022.064.000	006
CENTER HOUSE CONSULTORIA DE IMOVEIS S/S LTDA	5.023.046.000	006
CESAR ALEXANDRE BORELI	19.010.004.000	006
CESAR AUGUSTO SEGURA	8.007.024.000	022
CESAR EDUARDO BECHARA ARB CAMARDO	1.018.005.000	006
CESAR LAURELLI	8.023.012.000	006
CIA. DE DESENV. HABIT. DO EST. DE SAO PAULO	5.011.029.000	001
CICERO ARRUDA FREIRE.	512.026.087.000	001
CIRILO DE PAULA SILVA	5.069.005.000	001

CLAUDIO CABELLO	8.035.056.000	022
CLAUDIO DONIZETTI MENUSSI	6.039.100.000	006
CLAUDIO LOPES	8.032.060.000	022
CLAUDIO PEDRO THOMAS	24.010.029.000	006
CLAUDIO VALENTE	8.024.044.000	006
CLAUDOMIRO CORREA DE PAULA	32.048.040.000	006
CLEBER CRISTIANO BRUSCO	512.027.010.000	001
CLEBER MARTINS	19.024.081.000	006
CLEMENTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	6.015.005.000	006
CLOVES ALVES CARDOSO	25.031.053.000	006
CLOVIS PEREIRA	8.053.057.000	059
COMERCIO DE TAMBORES BORBOREMA LTDA	19.024.007.000	006
COMERCIO DE TAMBORES BORBOREMA LTDA	19.024.008.000	006
COMERCIO DE TAMBORES BORBOREMA LTDA	19.024.009.000	006
COMERCIO DE TAMBORES BORBOREMA LTDA	19.024.013.000	006
CONGREGACAO DOS MISSION FIL.M.C.DE MARIA	32.032.021.000	022
CONSTANTINO AURELIO DE MAURO	8.024.050.000	022
CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARE LTDA	3.024.027.000	006
CONSTRUTORA JACY LTDA	4.098.043.000	006
COSIMO ROBERTO BERTELLI	15.011.011.000	001
CREUZA ROSA VIEIRA DOS SANTOS	512.024.050.000	001
CRISTIAN ZAMPROGNO SOARES	8.024.010.000	022
CRISTIANE MARA NARCIZO	15.005.034.000	006
CRISTINA IERULO	8.019.049.000	059
DAISY DE FREITAS AUDI PEREIRA	30.148.030.000	006
DANIEL RODRIGUES ALVES	25.087.037.000	006
DANTE VALENTE	18.018.005.000	006
DARCIO AVANCI	29.028.053.000	006
DAVI DANIEL DA SILVA	24.022.056.000	006
DAVID APARICIO KOHLER	5.009.039.000	006
DAVID MOLINA	8.055.042.000	022
DEBORA DE ANDRADE ROMERO	8.035.058.000	022
DEGINALDO DE LIMA	15.005.078.000	006
DENYS VOJNOVSKIS	10.030.099.000	006
DEPARTAMENTO DE ESTR DE RODAGEM EST.S.PAULO	13.003.087.000	001
DEPARTAMENTO DE ESTR DE RODAGEM EST.S.PAULO	13.016.016.000	001
DEPARTAMENTO DE ESTR DE RODAGEM EST.S.PAULO	13.016.020.000	001

FRANCISCO CANDIDO MARTINS	28.020.015.000	030	JOSE CATARINO DA SILVA	18.073.006.000	006	MARIA LUCENA DE OLIVEIRA	16.019.043.000	006
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO	512.024.120.000	001	JOSE DA COSTA SIEBRA JUNIOR	32.044.041.000	022	MARIA LUCIA DOS SANTOS - ESPOLIO	25.052.030.000	048
FRANCISCO LOPES	24.010.033.000	006	JOSE DA COSTA SIEBRA JUNIOR	32.044.041.000	022	MARIA LUCINDA DE OLIVEIRA	32.053.030.000	006
FRANCISCO ORLANDO FIUZA DE SOUSA	32.012.061.000	022	JOSE DE SOUZA MORAIS	510.108.041.000	001-004	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	512.024.083.000	001
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	28.017.004.000	030	JOSE DOMINGOS FURINI	18.020.016.001	006	MARIA PEREIRA TIAGO	16.020.013.000	006
FRANDS ERLING PALLESEN	8.024.009.000	006	JOSE FARACO	18.073.003.000	006	MARIA TALGE CIAMPI (USUFRUTUARIA)	4.100.011.000	006
FRANKLAINI ALVES DIAS	8.049.008.000	006	JOSE FARACO	18.076.031.000	006	MARIA TEREZINHA SCHMIDT	8.033.101.000	006
FWMA ADMINISTRADORA LTDA	5.009.032.000	006	JOSE FERMINO DE SIQUEIRA	16.019.045.000	006	MARIA UZUM FONTANA	8.031.022.000	022
GABRIEL ALVARES DE FARIA	4.050.179.000	006	JOSE FERNANDES ROCHA	24.010.021.000	006	MARIA VITORIA DIAS	5.069.017.000	006
GEASIR RIBEIRO	29.049.009.000	006	JOSE FERRARO	1.002.105.000	006	MARINALVA SOARES DA MOTA	512.021.007.000	001
GEORGE HESK	8.033.086.000	022	JOSE FERREIRA DE LIMA	15.012.043.000	006	MARINO PERON	13.030.026.000	006
GERALDO CAMARINI	19.010.048.000	006	JOSE LOURENCO DOS SANTOS NETO	8.032.051.000	022	MARINO SGRIGNOLI	18.020.022.000	006
GERALDO HEITOR DO COUTO	28.020.037.000	030	JOSE LUCIANO CAETANO GOMES	10.050.034.000	006	MARIO CLAUDIO HENRIQUE	19.024.089.000	006
GERALDO JOSE DE ALMEIDA	512.021.025.000	006	JOSE LUIZ DAMASIO	512.021.103.000	001	MARIO GARCIA CARLOS	15.006.049.000	006
GERALDO LUIZ DA SILVA	28.017.021.000	030	JOSE LUIZ RIGONATO	3.024.025.000	001	MARIO LIMOEIRO DA SILVA	8.024.011.000	006
GERALDO PEREIRA DE CASTRO	25.087.027.000	006	JOSE MAERCIO FONTES	512.029.017.000	001	MARIO LIMOEIRO DA SILVA	8.025.012.000	006
GERMANO ANTONIO AUGUSTO	5.070.014.000	006	JOSE MANOEL GONCALVES FILHO	9.017.046.000	007	MARIO MITSUAKI NISHIKAWA	8.033.009.000	006
GERSON CRUZ	18.014.035.000	006	JOSE MARIA FERNANDES	8.024.031.005	006	MARIO NATALI	3.065.044.000	006
GERSON DA SILVA ROCHA	512.024.164.000	001-006	JOSE MARIA SANTORO	18.076.029.000	006	MARIO PENA RODRIGUES	25.055.039.000	006
GILBERTO DAL BELLO	5.010.038.000	006	JOSE NICOLAU PEREIRA	5.034.084.000	006	MARIO PIOTTO	18.076.023.000	006
GILBERTO FERREIRA DE PAIVA	5.009.041.000	006	JOSE OLIVEIRA	24.010.031.000	006	MARIO ROCCO	5.071.005.000	048
GILSON BARBOSA DOS SANTOS	512.024.078.000	001	JOSE OROSCO GARCIA	10.030.041.000	006	MARIO RODRIGUES DELATERRA	28.020.016.000	030
GILVAN AZEVEDO BAHIA	24.020.097.000	006	JOSE PATROCINIO NETO	8.035.075.000	006	MARIO SERGIO HARTVITE	28.020.038.000	022
GILVAN MARQUES	16.019.039.000	006	JOSE PENHA RIVAS	8.034.063.000	006	MARISA APARECIDA TABET	8.034.120.000	030
GIORDANO ZANIN	7.081.044.000	022	JOSE PINO SANCHES - ESPOLIO	8.049.006.000	022	MARLI DE JESUS CAMPOS	28.020.031.000	030
GIOVANNI CALABRIA	8.034.067.000	060	JOSE PINTO DE SOUZA NETO	19.010.023.000	006	MARLI REGINA BOTTEON	28.020.034.000	030
GLEISE ZAMAI MORAES	8.049.045.000	022	JOSE POSSIDONIO DUARTE	24.020.102.000	006	MATHEUS JOAO BARBOSA ME	232.754	054
GOIA GUENHEI	18.023.006.001	006	JOSE RAIMUNDO PINTO	6.085.036.000	006	MAURICEIA DE CARVALHO FRANCA	512.026.092.000	006
GONJARINA RODRIGUES PEREIRA	8.025.008.000	022	JOSE RIBEIRO	65.318	042	MAURICIO JORGE MONTEIRO	24.020.090.000	006
GRACIELA LUZ CLAVIJO DALMAU	32.044.031.002	022	JOSE ROMERO MORENO	18.018.075.000	006	MAURICIO SANTOS RODRIGUES	512.022.170.000	001
GUILHERME MANUEL MIRANDA	19.024.070.000	001	JOSE ROSOLEN	8.033.131.000	022	MAURICIO TADEU PESSOTTI	16.019.008.000	006
GUISELA GREMMELMAIER CANDIDO	8.034.090.000	059	JOSE VIANEI DA SILVA	512.027.054.000	001	MAURICIO TRISTAO ZEFERINO	3.065.059.000	006
H J NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	15.012.063.000	006	JOSE VIEIRA LINS	512.025.013.000	001	MAURO ANTONIO LOTTO	1.003.023.000	006
HABITAT ASSESSORIA E PARTICIPACAO S/C LTDA	32.056.007.000	006	JOSE VITOR GIANNOCARO	5.071.039.000	006	MAURO SIQUEIRA CESAR	19.006.001.000	001
HAMILTON GALVANI	29.051.002.000	006	JOSE VITURINO DE MACEDO	32.058.026.000	006	MESC MOV. DE EXPANSAO SOC CATOLICA (COMODATO)	29.607.001.000	006
HELENA MAURICIO	8.033.088.000	006	JOSEFINA LUIZA ANGELI FINCO	1.002.032.003	006	MIGNEZ ADMINISTRADORA E LOCADORA DE IMOV. S/C LT	15.014.066.000	006
HELENICE ALVARES	8.032.072.000	006	JOSEVAL ORIVAL GUEDES DE ALMEIDA	8.022.007.000	022	MIGUEL ORIVAL GUEDES DE ALMEIDA	8.034.133.000	022
HENRIQUE ALBERTO HEHN	5.009.044.000	006	JSR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.014.075.000	006	MIGUEL SERRANO	18.068.079.000	006
HENRIQUE PUCCI	5.031.081.000	006	JUAN BUENO GONZALES	8.032.075.000	022	MIGUEL SOLER SERANTE	3.083.005.000	006
HERCIDIO DE SANTI	8.049.043.000	006	JUAN MARTINEZ PARDINES	8.031.029.000	022	MIRALDA VENTURA GRANEIRO	8.033.109.000	022
HERCILIA DANTAS DE OLIVEIRA	8.024.104.000	006	JULIO OTSUKI	29.046.031.000	006	MIRIAN INO YAMASHITA	16.033.035.002	001
HERMES GABRIEL FERREIRA	24.006.044.000	006	JULIO RUIZ DELGADO	5.069.021.000	006	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	3.065.075.000	006
HERMES GABRIEL FERREIRA	32.007.045.000	022	JUSTINO DE OLIVEIRA BARBOSA - ESPOLIO	6.061.077.000	006	MIYAKE KIYOKO	10.049.020.000	001
HERMOGENES CARRO JUAN	9.033.053.000	059	JUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS	8.033.050.000	006	MOACIR ROCHA GUTIERRES	8.035.072.000	006
HILDILERSON GOMES LEITE	8.033.105.000	006	KARL ALEXANDER FRIEDRICH SENSKE	8.047.015.000	006	MOACYR JOSE DE MACEDO	32.062.052.000	006
HIROKO KIBUNE NAGASAKO	29.015.044.000	006	KARL WERNER SCHERWITZ	29.051.009.000	006	MOISES AMANCIO RODRIGUES	32.068.115.000	006
HIROSHI HACHIRIKI	25.091.001.000	006	KG ESTAMPARIA FERR. USINAGEM E MONTAGEM LTDA	16.018.011.000	006	MORADA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBIL LTDA	24.020.101.000	006
HOCHIMITU ARAKI	10.050.031.000	006	KLENER DE TULIO	10.038.019.000	006	MURILO CARNEIRO DE CAMARGO	8.007.027.000	006
IDA DE MARCO	8.025.074.000	022	KOBAYASHI HABITACIONAL INDUST DO BRASIL LTDA	3.088.059.000	006	NADIR DOMINGOS AMBROSIO	8.018.010.000	006
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	32.058.018.000	006	KOSHIRO HORI	24.020.083.000	006	NAOHUMI KITANO	28.020.023.000	030
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	512.021.096.000	001	L. C. RIBEIRO ACOUGUE E ROTISSERIA - ME	247.342	054	NATALINO ZOBOLI	5.034.051.000	001
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS AVIVAMENTO	26.041.019.000	001	LANCHONETE CHARME DA INDICO LTDA - EPP	212.662	054	NATENCIO ALVES FERREIRA	8.024.081.000	022
INCORPORADORA E ADMINISTRADORA NACIONAL LTDA	8.034.062.000	006	LAUDELINO RODRIGUES	28.017.031.000	030	NAZEM MUSTAPHA EL ORRA	8.053.063.000	006
INDALECIO MAZINI BELTRAN	30.051.018.000	001	LAURA LOURENCO USHIMA	8.032.059.000	006	NELSON ANTONIO BOLOGNESI	5.069.018.000	006
INEZ HIJANO RABELLO	18.014.037.000	006	LEDA MARIA SOARES OLIVEIRA LIMA	8.019.046.000	006	NELSON GRASSETTE	8.024.007.000	006
IOLANDA JESUS DE CASTRO RODRIGUES	8.007.010.000	022	LEILA MARIA POLETTI CAVINATO	5.070.048.000	006	NELSON GRASSETTI	8.024.022.000	006
IRACEMA DELFINO DOS SANTOS - ESPOLIO	8.035.091.000	006	LELIO ESTEVES	512.029.006.000	001	NELSON JOSE BUNCANNA	19.024.117.000	006
IRACEMA MENDES	28.020.010.000	030	LEONARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	512.021.063.000	001	NELSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	512.024.069.000	001
IRACI MIRANDA FREIRE	512.021.026.000	001	LEONARDO BERTOCCO JUNIOR	5.038.005.000	006	NEREU GOMES DA SILVA JUNIOR	32.058.025.000	006
IRENE VIDEIRA	8.032.029.000	022	LINDINALVA CAZELLATO	5.070.017.000	006	NESTOR LOTTO	1.003.075.000	006
IRINEU CICALA	28.020.036.000	030	LORETTA ANNA MARIA BIANCHI PAGLIUCA	5.034.053.000	001	NEUZA APARECIDA FRIGERIO	8.007.031.000	022
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC	29.022.003.000	006	LOURDES ANNA BARONE PEREIRA	29.045.020.000	006	NEW HOUSE COSMETICOS LTDA	0	106
ISABEL CRISTINA NOBRE	25.055.040.000	006	LOURDES BALTAZAR DE LORENA	3.089.055.000	006	NICOLA FRANCISCO DE CARVALHO	1.096.039.000	006
ISABELA VERONEZI MANFREDI BORDON	8.053.035.000	006	LOURDES GONCALVES	24.006.045.000	006	NIETO TABONE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	8.034.037.000	001
ISAO TAGUCHI	5.013.083.000	006	LUCIA C. MARTINI E FRANCESCO MARTINI	5.005.012.000	006	NILDO JOSE RIBEIRO	19.004.027.000	006
ISMAEL BIAZON	8.033.048.000	022	LUCIA MALERBA CRAVO	512.024.010.000	001	NILSON MAGNO RESTANI	8.034.076.000	006
ITALO FRASSON	3.087.008.000	006	LUCILA FUJIKO UEDA	8.007.026.000	022	NINA ATUKO MABUCHI MIYAKI	10.061.011.000	006
IVAN BASTOS DOS SANTOS	32.063.072.000	006	LUD SOARES CARVALHAES	24.020.095.000	006	NORBERTO ZAHNER	32.050.035.000	006
IVANI DE ALMEIDA GOMES	6.060.039.000	006	LUIZ BARREIRO DE MIRANDA	5.011.003.000	001	NORIVAL EUGENIO DE TOLEDO	8.024.025.000	006
IVANIL PAES DOS SANTOS	28.020.028.000	030	LUIZ CESAR DE LIMA BUENO	9.034.025.000	059	NORIVAL EZEQUIEL TAPIAS FERNANDES	8.024.035.000	022
IVANILDO DE OLIVEIRA	25.088.040.000	006	LUIZ CLAUDIO MACHADO BOLOGNESI	5.069.015.000	006	NUBIA CRISTINA TOLEDO ROCHA	512.028.029.000	001
IVONE PANISSO	512.021.042.000	001	LUIZ MARTIN SARASA	10.020.009.000	006	ODAIR ACETO	5.070.016.000	006
J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTIC LTDA	6.034.092.000	006	LUIZ ANTONIO AMARAL DUTRA	24.022.059.000	006	ODAIR ROBERTO VERTAMATTI	8.034.072.000	006
JACINTO FERNANDES DE JESUS	25.091.010.000	006	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	9.011.004.000	059	OLIMPIO ALBERTO DESSUNTI VALIM	8.034.094.000	006
JACINTO NUNES DE ALMEIDA BARREIROS	15.011.012.000	022	LUIZ FERNANDES	25.103.041.000	006	OLIVERIO MORDENTE	24.022.061.000	006
JAMEL AHMAD ABDOUNI	5.032.039.000	006	LUIZ ITO	29.047.064.000	006	OLIVERIO MORDENTE	24.022.062.000	006
JANDIRA SALTORELLI	4.047.011.000	006	LUIZ LORENTE MEDINA	24.022.055.000	006	OLIVIA SCHWETER MOTA	5.017.076.000	006
JANUARIO ALVES	6.039.019.000	001	LUIZA ALVES ZABEU	9.018.022.000	001	ORDALQUES RIBEIRO DOS SANTOS	8.034.069.000	006
JM GENEROSO TRANSPORTES LTDA	25.087.003.000	006	LUZIA CONSTANTINO DE ARAUJO	512.028.003.000	001	ORLANDO CUSTODIO NOVO	3.065.052.000	006
JOAO AMANCIO DO REGO	24.019.106.000	001	M. CAMPOS DE CARVALHO DROGARIA - ME	240.094	106	ORLANDO FERREIRA LOPES	4.050.256.000	006
JOAO AUGUSTO DE PADUA	24.020.107.000	006	MANOEL ALVES MAGALHAES	6.063.017.000	006	OSAMU SOTO	8.024.099.000	022
JOAO BATISTA FELICIO	512.024.007.000	001	MANOEL ANTONIO MACHADO	6.066.028.000	006	OSIAS MUNIZ BARBOSA	512.027.060.000	001
JOAO BATISTA LOTTO	1.003.024.000	006	MANOEL CARNEIRO DE MOURA	3.065.036.000	006	OSMAR GITTI	8.055.039.000	022
JOAO BATISTA PIRES	18.076.025.000	006	MANOEL CLODOMIR MARTINS GARCIA	6.029.094.000	006	OSVALDO LARA AIRES	5.005.014.000	006
JOAO CARLOS DA SILVA	32.007.046.000	022	MANOEL GABRIEL DA SILVA	29.049.064.000	006	OSVALDO SUSUMU TAMASHIRO	8.007.041.000	006
JOAO CESAR TRAZZI	1.002.028.003	006	MANUEL ANTONIO DA SILVA	8.033.126.000	022	OTAVIO CESAR LOPES DE JESUS	1.060.030.000	001
JOAO DOMINGOS CHIA	32.012.034.000	022	MANUEL PEDRO DA SILVA	8.035.070.000	022	OTILIA FERREIRA ROSSI	1.016.039.000	006
JOAO FERNANDES FILHO	25.090.028.000	001	MARCELO ANTUNES	15.010.011.000	006	PAULINO DA SILVA BUENO	1.002.016.000	006
JOAO GABRIEL MERLO	8.019.029.000	006	MARCELO CHAVES DA ROCHA	512.027.160.000	001	PAULO ANTONIO BERALDO	10.030.100.000	006
JOAO GERONIMO PEREIRA	5.017.069.001	006	MARCELO DE SA E SARTI	3.015.019.000	006	PAULO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	8.019.051.000	059
JOAO GILBERTO STEFANI	8.019.002.000	022	MARCELO LUIZ DE MELO	8.034.083.000	006	PAULO MENDES	30.148.029.000	006
JOAO JACINTHO	8.007.035.000	022	MARCIAL JOSE SILVA RODRIGUES	4.006.075.000	006	PAULO RIGHI	8.021.009.000	022
JOAO LANTIM NETO	512.030.140.000	001	MARCIO ANDRE GASTALDELLO	18.020.014.000	006	PAULO ROBERTO AMORIM	512.024.036.000	001
JOAO LUIS CANAL	8.019.064.000	059	MARCOS ALEXANDRE RINALDI ROSA	6.027.112.000	006	PAULO ROBERTO BUCCIARI	8.053.060.000	006
JOAO LUIZ TAVARES	8.055.036.000	006	ARCOS CUNHA	25.088.009.000	006	PAULO ROBERTO DA SILVA	25.087.034.000	001
JOAO MARCOS DA SILVA	512.027.023.000	001	MARCOS GONCALVES MELERO	8.019.041.000	006	PAULO SERGIO PEREIRA	3.065.050.000	006
JOAO MENDES DE OLIVEIRA	24.010.037.000	007	MARCOS JOAO GOLDNER	8.019.058.000	059	PAULO SOARES LEMOS	24.020.091.000	006
JOAO PINTOR DOS SANTOS	29.059.006.000	006	MARCOS LUIS FERREIRA	6.045.020.000	001	PEDRO ABILA	24.007.083.000	006
JOAO RODRIGUES PEREZ	28.017.029.000	030	MARCOS PALAZON	13.030.017.000	001	PEDRO CARDOSO	8.035.036.000	022

PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.093.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.094.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.095.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.096.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.097.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.098.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.108.036.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.108.036.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.108.036.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.109.024.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.112.068.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.112.068.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.112.069.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.112.069.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.200.038.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.204.004.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.204.004.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.204.005.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.204.005.000	001
PETRONILHA DE BARROS PINTO	13.063.041.000	006
PHILIPPE OLIVEIRA DA SILVA	29.050.004.000	006
PIETRO TREVISANELLO	8.034.119.000	006
PROJETO CARIDADE - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL	512.029.039.000	001
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.024.147.000	001-006-019
RADAL CHRISTIANO DA CUNHA	5.069.030.000	048
RAIMUNDO BEZERRA DOS SANTOS	24.020.093.000	006
RAIMUNDO DE SOUZA	28.020.004.000	030
RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE	512.026.034.000	001
RAKAS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	29.002.030.000	001
RAQUEL KIBUNE MAIZZA	8.019.007.000	059
RENATA CRISTINE DE ALM FRANGIOTTI - USUFRUTO	3.065.048.000	006
RENATA SANCHEZ SOARES	8.033.110.000	006
RENATO DE PAULA	8.024.086.000	006
RENATO NORIO FUKUHA	5.009.060.000	006
RENATO PIETRO	18.068.073.000	006
RICARDO GALLET	10.030.039.000	006
RICARDO SALVADOR BALLOTIM	29.059.023.000	006
RICHARD CARNOTO	29.047.017.000	006
ROBERTO BELTRAN	24.022.060.000	006
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	8.048.005.000	022
ROBERTO DE MELO	5.032.035.000	006
ROBERTO FUTOSHI YAMAGUCHI	3.087.007.000	006
ROBERTO GUERINO TORRES	8.034.086.000	006
ROBERTO PALADINO- ESPOLIO	4.048.021.000	006
ROBERTO ROSINI	28.020.025.000	030
ROBERTO SERAFIM BUENO	29.047.018.000	006
ROBERTO YOSHIO TAKAYASU	29.051.008.000	006
ROBINSON SALES MENDANHA	8.024.023.000	022
RODOLFO MUTH	8.019.055.000	006
RODOLFO QUEVEDO	29.017.011.000	006
ROMANO GUERRA	510.100.019.000	001
ROMEU HUGO MARTINELLI JUNIOR	5.070.040.000	048
ROMILDO GARCIA	28.017.015.000	030
ROMUALDO DESTRO	5.017.017.002	006
RONALDO APARECIDO DA CRUZ	512.026.082.000	006
RONI BERNARDINA BASSO FABRI - USUFRUTO	1.002.102.000	006
RONY CRISTIAN GOTO	6.029.041.000	001
ROSA ELENA QUIROZ CALDERON DE AMARAL	32.050.033.000	006
ROSA MARIA BELLINGHAUSEN DE ALMEIDA	1.018.016.000	006
ROSENI MARA LEITE	512.022.125.000	001
ROTMAN MATTOS DE OLIVEIRA	32.058.027.000	006
RUFINO HERMOGENES DE SOUZA	28.017.032.000	030
RUFINO HERMOGENES DE SOUZA	28.020.019.000	030
RUTE FERRARI PETRUSCKE	5.023.037.000	006
SALATHIEL PAULA DE ALMEIDA	16.019.053.000	006
SALVADOR LIGOTTI	9.017.004.000	059
SALVADOR ORTEGA GARCIA	25.055.022.000	006
SAMBASIVARAO MANTRIPRAGADA	6.045.128.000	006
SAMUEL DE OLIVEIRA MUTTOM	9.030.057.000	006
SANDRA MARIA SARAIVA DE ALMEIDA	8.055.035.000	005
SAO BERNARDO ARQUITET E INCORPORADORA SPE LTD	4.109.127.000	022
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	16.017.007.000	006
SEBASTIANA NEIDE DOS SANTOS MACIEL	15.005.051.000	006
SEBASTIAO GOMES DA SILVA	4.098.030.000	006
SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	6.085.024.000	006
SEBASTIAO SEYPE DE OLIVEIRA	6.085.042.000	006
SEBASTIAO SILVA	9.059.037.000	006
SERGIO ALTINO DA ROCHA	6.036.089.000	006
SERGIO CARDOSO DA SILVA	24.020.087.000	006
SERGIO CARLOS PANIGASSI	10.045.070.000	006
SERGIO DOS SANTOS	15.005.053.000	006
SERGIO LUIZ COPPOLA	18.018.017.000	005
SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA	28.017.030.000	030
SERGIO NALLIM	4.076.019.000	006
SERGIO PEREIRA	8.033.108.000	006
SERGIO PIRES	6.032.008.000	006
SERGIO ROBERTO BALLOTIN	1.003.010.000	006
SERGIO ROBERTO JARDIM	5.071.008.000	001
SERGIO ROBERTO JARDIM	5.071.009.000	001
SERGIO SHINHITE ANDO	8.024.042.000	006
SEVERINO DA CRUZ	4.100.017.003	006
SHEILA CARDONE	6.061.082.000	006
SHIZUKO OUTA	10.030.050.000	006
SHOZO HACHIRIKI	5.023.042.000	006
SILVANIA SANTANA LIMA	512.026.052.000	001
SILVERIO JOAQUIM CONDE	32.044.027.000	002
SILVESTRE DAVI	29.050.003.000	006
SINVAL DEDICA JUNIOR	32.012.042.000	022
SOLANGE FERNANDES PEREIRA	30.148.022.000	006
SOLANGE MARIA BERALDO SEIXAS	24.007.082.000	006
SONIA PACCAGNELLA	19.003.026.000	006
SONIA RITA STORTI LEME	8.033.139.000	006
SORAIÁ RITA DE ALMEIDA MIOSSI	3.083.001.001	006
SUCENA GOMES DE ALMEIDA	15.007.053.000	006
SUGURU OGURA	32.012.005.000	022
SUSURU OGURA	32.012.059.000	022
SUSUMU IKEHARA	10.030.048.000	006
TAKAHARA SUGUINO	10.044.007.000	006
TAKESHI NAGANO - ESPOLIO	29.014.005.000	006
TECNOENVASE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	29.049.066.000	006
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELES P	4.058.062.000	001
TERESINHA DOS REIS FORTUNATO	19.010.021.000	006
THEODOR GROTERHORST	8.034.071.000	006
THIAGO GARZILLO DE MORAES	8.034.077.000	022
TOCIOKI SUEHASU	15.035.028.000	006
TOMASIA GUIOMAR LUIZ	8.048.028.001	006

TOMMASO PERRUCCI	18.019.028.000	006
TORU HONDO	25.089.001.000	001
TOSHIKATU INOUE	8.033.059.000	022
TREVO A.L.P.-ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	8.023.007.000	022
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	5.034.087.000	001
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	5.034.088.000	001
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	5.034.089.000	001-006
TSUKASSA KAWAMOTO	15.014.071.000	006
ULDINI DONIZETI TRENTINI	16.021.144.000	001
VAGNER JUSTI	6.060.060.000	006
VAGNER PAES LANDIM	512.026.001.000	006
VALDIR ALVES	6.089.023.000	001
VALDIR DOMINGUES	32.055.048.000	006
VALDOMIRO MARAN	8.053.012.000	006
VALMIR SILVA DE JESUS	24.022.037.000	006
VALTER DOS SANTOS	9.131.009.000	022
VANDERLEI VEDE PISANI REPKER	28.020.020.000	030
VANDERLEI VEDE PISANI REPKER	28.020.021.000	030
VERA LUCIA DA MOTTA	8.032.073.000	022
VICENTE CAETANO FERREIRA	512.030.141.000	001
VICTOR DIOGO DA SILVA	15.005.077.000	006
VILDNEY GOMES	29.046.038.000	006
VILMA ROSA GOMES BARELLA	5.008.001.002	006
VIMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	16.017.009.000	006
VIRGINIA FRANZONI RUFCA	8.055.040.000	022
VIRGINIO BRUFATTO	5.005.006.000	006
VITAL MARQUES DE MATOS	15.019.031.000	006
VITOR GENEVALDO PEDREIRA	5.070.043.000	006
VITORIO LAURO D AMICO	32.044.040.000	022
VIVALDO LUIZ PEREIRA - ESPOLIO	6.086.007.000	006
VLADEMIR DA SILVA MARQUES	24.022.030.000	001
VLADIMIR GENARI	24.010.023.000	006
WALCAR INDUSTRIAL S/A	16.053.027.000	006
WALDEMAR PEREIRA DA SILVA	22.017.025.000	040
WELLINGTON MANUEL DA SILVA	28.020.033.000	030
WILLIAN SALIM RIVERA DE CASTRO	8.007.014.000	006
WILSON JOSE DA SILVA FILHO	512.025.123.000	001
WILSON SANTIM	512.024.053.000	001
WLANDIR JACOB GALLIGANI	8.034.027.000	022
YOSHIHIRO HIGA	5.010.029.000	006
YOSHIKO MUTO	8.007.062.000	022
YOUSSEF SAID YOUSSEF	5.070.041.000	006
ZELINDO FORTUNATO ROSSI	19.010.051.000	006
ZILDA DE MORAES GARCIA	9.017.009.000	022

#### NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

#### SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JAILSON FRANCISCO DE BARROS	109.561 IMEDIATO	
CICERO ROLDINO PEREIRA	109.562 IMEDIATO	
ODILON GONÇALVES DE BARROS	111.463 IMEDIATO	
MILTON FRIDÉCHS	111.464 IMEDIATO	
ADRIANO MAZARIN	111.465 IMEDIATO	
JOSE ALEXANDRE DE LIMA	111.466 IMEDIATO	
PAULINO DIAS GOMES	111.467 IMEDIATO	
JOSE ANGELO DE LIMA NETO	111.468 IMEDIATO	

#### SERVIÇO: CESSAR A ATIVIDADE COMERCIAL IRREGULAR (BARRACA FIXA) E DESOCUPAR O PASSEIO PÚBLICO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA HELENA SILVA BARROS	109.566	05 DIAS

SU002.2. 15 DE FEVEREIRO DE 2017  
**JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA**  
 CHEFE

## EDITAL Nº 05/2017 DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

#### 1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

#### PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.004955/2017 – DC. 73 – INTERESSADO: MAYNARA DE SOUSA ALVES.

**ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION**  
 DIRETOR - SU-2

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 01/GSEHAB/2017

Institui Comissão Especial de Gestão de Contratos e Repasse e Financiamento – CEGCR e dá outras providências.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise e acompanhamento dos processos e expedientes que tratam de contratos de repasse e financiamento firmados entre a Secretaria de Habitação e Caixa Econômica Federal - CEF,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial de Gestão de Contratos de Repasse e Financiamento – CEGCR com objetivo de analisar e acompanhar o trâmite dos Processos, Ofícios, Memorandos, Comunicados Externos, e demais documentos que tratam de contratos de repasse e financiamento firmados entre a Secretaria de Habitação e a Caixa Econômica Federal – CEF.

**Art. 2º.** A Comissão será composta por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, sendo um titular e um suplente de cada unidade envolvida, conforme nomeados a seguir:

**I. Titular:** Frida Baby Waidergorn Cordeiro, Matrícula 42.801-9  
 Suplente: Luciana de Souza Pires, Matrícula 42.921-9

**II. Titular:** Andrea Sposito Melo, Matrícula 42.864  
 Suplente: Cloves de Oliveira Ferreira, Matrícula 34.999

**III. Titular:** Marcos Paulo Pires do Amaral, Matrícula 42861  
 Suplente: Luiz Marcos de Oliveira, Matrícula 35.657-7

**IV. Titular:** Fabiana Mendes de Souza, Matrícula 35.171-3  
 Suplente: Ester de Matos Pessoa, Matrícula 42.963-3

**Parágrafo único.** Fica designado como Coordenador da referida Comissão a servidora Frida Baby Waidergorn Cordeiro.

**Art. 4º –** A Comissão deverá reunir-se quinzenalmente em agenda a ser elaborada por seu Coordenador, apontando em relatório os resultados obtidos durante o período.

**Parágrafo único.** As reuniões da Comissão não serão remuneradas e a designação dos integrantes é feita sem prejuízo de suas atribuições nas respectivas unidades de lotação.

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO ABUKATER NETO**  
 Secretário de Habitação

### PORTARIA Nº 02/GSEHAB/2017

**Disciplina o controle e o trâmite de processos administrativos e documentos no âmbito da Secretaria de Habitação.**

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos operacionais relacionados à tramitação de documentos, processos administrativos, ofícios, memorandos e circulares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam instituídos procedimentos e fluxos para tramitação de documentos, processos administrativos, ofícios, memorandos e circulares no âmbito da Secretaria de Habitação.

**Art. 2º** O protocolo de entrada de documentos físicos e digitais dar-se-á pelo expediente de GSEHAB, que deverá realizar o controle por meio de livro de entrada, planilhas e livro de protocolo.

**Parágrafo único.** Para fins desta Portaria, considerar-se documentos físicos e digitais aqueles oriundos de outras Secretarias, da Administração Indireta, Defensoria Pública, Ministério Público, Autoridades Policiais, Poder Judiciário em Geral, Órgãos Governamentais, Conselhos, Entidades Populares, Movimento de Moradores, Representantes de Bairro, Igrejas, Associações e Entidades semelhantes e requerimento de Municípios.

**Art. 3º -** A saída de documentos com resposta para outros órgãos dar-se-á pelo expediente de GSEHAB, que deverá realizar o controle em livro de entrada, planilhas e livro de protocolo.

**Art. 4º -** As publicações de editais, portarias, atos oficiais e despachos no Diário Oficial do Município e do Estado, deverá ter a ciência e a concordância do Gabinete da SEHAB.

**§1º.** Os atos que ensejam publicação em Diário Oficial deverão ser encaminhados para o GSEHAB até às 12h das quartas-feiras, para publicação nas sextas-feiras de cada semana.

**§2º** Nas semanas em que houver feriado na sexta-feira, o encaminhamento deverá ser realizado ao GSEHAB até às 12h das terças-feiras.

**Art. 5º -** O controle da numeração de Ofícios, Memorandos, Portarias e Resoluções ficarão sob a responsabilidade do GSEHAB.

**Parágrafo único.** A solicitação da numeração indicada no caput deste artigo deverá ser feita com aquiescência da diretoria do departamento.

**Art. 6º -** A tramitação interna de processos por meio do sistema PRODIGI será realizada pelo expediente do GSEHAB e pelo expediente dos departamentos desta Secretaria. Os demais servidores ficarão autorizados apenas a realizar consultas aos processos.

**Art. 7º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO ABUKATER NETO**  
 Secretário de Habitação

### PORTARIA Nº 03/GSEHAB/2017

**O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 349 e seguintes da Lei Municipal nº 5.982/2009

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidor para atuar na fiscalização dos contratos firmados entre a Secretaria de Habitação e a Caixa Econômica Federal – CEF,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor João Manoel Aparecido de Olim Gouvea, Engenheiro Civil Matrícula nº 42849-1, CPF/MF nº 029.838.398-50, CREA-SP: 060141.793-4, para atuar na fiscalização dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF, conforme relação abaixo:

- 1)Urbanização Integrada do Parque São Bernardo, Alto de Bela Vista e Novo Parque – 2ª Etapa (CT 0218.843-92/2007);
- 2)Urbanização Integrada do Parque São Bernardo, Alto de Bela Vista e Novo Parque – 3ª Etapa (CT 0295.009-11/2010);
- 3)Urbanização Integrada dos Assentamentos Precários e do Bairro Silvina/Audi ( CT 0352.792-10/2011);
- 4)Urbanização Integrada Capelinha/Cocaia (CT 0352.785-28/2011);
- 5)Urbanização Integrada dos Núcleos do Bairro Alvarenga (CT 0218.608-44/2007 - PAC/OGU);
- 6)Urbanização Integrada Saracantan/Colina (CT 0349.814-12/2012);
- 7)Projeto de Urbanização Integrada Jardim Esmeralda 2ª Etapa (CT 0302.573-15/2009);
- 8)Projeto de Urbanização Integrada Silvina Oleoduto (CT 0302.572-01/2009);
- 9)Projeto de Urbanização Integrada Jardim Colina (CT 0217.055-49/2007);
- 10)Projeto de Urbanização Integrada Jardim Lavinial 2ª Etapa (CT 0310.525-92/2009);
- 11)Projeto de Urbanização Integrada Conjunto Habitacional Vila Esperança 2ª Fase (CT 0233.651-94/2007);
- 12)Conjunto Habitacional Nova Baeta/Pai Herói (CT 0194.827-65/2006);
- 13)Conjunto Habitacional Três Marias (CT 0229.052-61/2009);
- 14)Conjunto Habitacional Jardim Silvina/Naval (CT 0223.541-48/2008);
- 15)PAC 2 Risco – Fase 1 (CT 0351.570-19/2011);
- 16)PAC Risco – Fase 2 (CT 0421.269-40/2013);
- 17)Projeto Mananciais de São Bernardo/Urbanização Integrada e Reassentamento de Assentamentos Precários da Área de Proteção aos Mananciais (CT 0426.467-58/2013); e
- 18)Projeto de Urbanização Integrada dos Assentamentos Batistini, Rua das Flores e Vila do Bosque (CT 0357.706-78/2011).

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1022641-97.2015.8.26.0564.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **TRW AUTOMOTIVE LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº 59.105.106/0001-10, sediada em Av. João Ramalho, nº 2.000, em Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09371-520 e **Palmar Empreendimentos e Participação S/C LTda**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº 55.222.061/0001-95, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.912, conj. 208, sobreloja, em Pinheiros, São Paulo, Capital, CEP 01451-000, o imóvel objeto da ação vertente está assim identificado e descrito em indigitado no decreto expropriatório: "uma área de terreno, a ser desapropriada, com 2.024,51 m² (dois mil e vinte e quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados), parte de uma área maior, que consta pertencer a PAULO CORNADO MARTE, situado na Av. Rotary, nº 825, confluência com a Rua Tiradentes, inscrita no cadastro imobiliário municipal nº 001.095.001, constituída pelas matrículas nºs 75.314 e 73.315 com 36.400,00m² e 174,10m², respectivamente, caracterizada na planta nº A4-2439 A", área registrada junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, sendo área menor em relação àquela abarcada no bojo do Processo Administrativo nº 17.880/2014, conforme cópias que instruem a petição inicial. Declarados de utilidade pública os imóveis (terrenos e benfeitorias porventura existentes) necessários à implementação do Corredor Leste-Oeste, conforme Decreto Municipal nº 18.635, de 11 de setembro de 2013, com as retificações promovidas pelo Decreto Municipal nº 19.458, de 24 de setembro de 2015. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de janeiro de 2017.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1008381-78.2016.8.26.0564.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a)MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Milton Mautoni, Enny Dias Mayer Mautoni, Adriana Mayer Mautoni Pozzi, E seu marido, SILVANO POZZI, Cecília Mayer Mautoni Rocha. E seu marido, Daniel da Costa Rocha, Luciana Mayer Mautoni Lincon, E seu marido, José Lincon Neto, Cristina Mautoni Marcondes Machado, Mauro Marcondes Machado, objetivando o imóvel identificado e descrito em indigitado decreto expropriatório: "uma área de terreno, a ser desapropriada, com 1.985,35m² (um mil, novecentos e oitenta e cinco metros e trinta e cinco decímetros quadrados), parte de área maior, que consta pertencer a Milton Mautoni (espólio), localizada na Rua Aida, nº 30, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 031-017-008-000, devidamente caracterizada na planta nº A3-1773..", a área está devidamente registrada junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situação espelhada pela matrícula nº 5.949, consante instrução prestada no bojo do Processo Administrativo nº 48.686/2014. Declarados de utilidade pública os imóveis (terreno e benfeitorias porventura existentes) necessários à implementação do Corredor Alvarenga e Terminal Alves Dias, conforme Decreto Municipal nº 19.054, de 23 de setembro de 2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de janeiro de 2017.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS GABINETE DO SECRETÁRIO

### EDITAL ST Nº 13 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o **ENG. FERNANDO DA COSTA**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de **07 a 13 de fevereiro de 2017**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:<http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 14 de fevereiro de 2017.  
**Eng. Fernando da Costa**  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

### EDITAL ST Nº 14 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o **ENG. FERNANDO DA COSTA**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período **07 a 13 de fevereiro de 2017**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:<http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>

GST, 14 de fevereiro de 2017.  
**Eng. Fernando da Costa**  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

#### EDITAL ST-122.1 Nº 010/2017

**Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA**

#### REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**, por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
AGR 3S LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	BUP-0612	7012
ALEXANDRE IVANILZO DA S. BRANDÃO	DLA-6801	7013

ANTONIO AMARO DE SOUZA NETO	DHV-5164	7004
CICERO BEZERRA DA SILVA	BNG-8376	7008
FABIO AUGUSTO NOBREGA DE MEDEIROS	EWL-5430	7005
FELIX DE MORAIS TITICO	DDW-3086	7010
JOSE AIRTON DE ANDRADE	BSU-4560	7006
LUCIANE MARTINS NAIBERT	IKS-4714	7015
MARCIA ROSANGELA DE SOUZA QUEIROZ	CFP-2047	7007
MAURICIO DE ARAUJO DEL REI	CCG-4853	7011
SALORRILTON LIMA DO NASCIMENTO	BOT-8595	7014
SANTOS E FEITOSA	CFD-2462	7009

ST-122, em 15 fevereiro de 2017.  
**JESSE ARMANDO DA SILVA**  
Chefe de Seção ST.121

### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

#### EDITAL ST-122 Nº 011/2017

**ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXÍ**

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10.549/90, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

INTERESSADO	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
SIMONE DUVILIER LUTI	2.162/06	20	3529

ST.121, 15 DE FEVEREIRO DE 2017  
**JESSÉ ARMANDO DA SILVA**  
Chefe da Seção de Operação de trânsito

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

**Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.**

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
1	FABIANA DIAS FORDIANI	FASB
2	CLAUDIA REGINA SOUZA	FASBC
3	FERNANDA APARECIDA FUENTES	FASBC
4	GISELLE NUNES COUTINHO	FASBC
5	PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	FASBC
6	LUCAS DOS SANTOS	FASBC
7	LUCIANA APARECIDA DE PAULA	FASBC
8	MARAISA TRINDADE DE ALMEIDA	FASBC
9	REGINA DE OLIVEIRA BOSLAVICIU	FASBC
10	LILIANE CRISTINA BOSCO BRANCO	FASBC
11	DANIELA RODRIGUES DE AMORIM	FASBC
12	JUCELMA MARIA BEZERRA ALVES	FASBC
13	MICHELLE JUREMA DA ROCHA	FASBC
14	MARILEIDE BRAZIL DE OLIVEIRA	FASBC
15	RAFAELA FARIAS DE OLIVEIRA	FASBC
16	CELENE DE OLIVEIRA PETRONILHO	FASBC
17	FERNANDA SILVA TRINDADE	FASBC
18	LUCIANA FERREIRA ABELHA	FASBC
19	EDNA DA SILVA GOMES	FASBC
20	GILCILEI FERNANDES SILVA	FASBC
21	LUANA REGINA SILVA COLODRÃO	FASBC
22	JANAINA PEREIRA SOUZA	FASBC
23	MIRIAN ALMEIDA PINHEIRO	FASBC
24	JAQUELANE DOS SANTOS SILVÉRIO	FASBC
25	VENERANDA DE MEDEIROS FARIAS	FASBC
26	DAIANE MAIA DE ALMEIDA	FASBC
27	SILVANA CAVALCANTI RODRIGUES	FASBC
28	MARIONILTA PEREIRA DE SOUSA	FASBC
29	LUCILENE APARECIDA TEIXEIRA MARCELINO	FASBC
30	GLAUCIA TAVARES DA SILVA	FASBC
31	PATRICIA CANTINHO ARVOREDO ARAGÃO	FASBC
32	CRISTIANE EUCLIDES BRITO CORREA	FASBC
33	ANDREA BRUM RENAULT	FASBC
34	ÂNGELA MARIA CARDOSO SANTOS	FASBC
35	SILVANA CONCEIÇÃO DA SILVA MATAGRANRO	FASBC
36	CLEUSA PEREIRA DE ALMEIDA	FASBC
37	CAMILA SANTOS ROCHA MEIRELES	FASBC
38	ISIANE FELIZARDO FEITOSA	FASBC
39	MARIA ELIZANGELA FERNANDES DA COSTA	FASBC
40	MARIANA ELENA MOREIRA	FASBC
41	ODYNELLY SAMARA ARAUJO DE PAULA	FASBC
42	ELAINE ARAUJO	FASBC
43	AMANDA DOS SANTOS SERRA DE SOUSA	FASBC
44	ANATERCIA PEREIRA LOPES ALVES	FASBC
45	THAIS CRISTINA PEREIRA	FASBC
46	VIVIANE QUEIROZ DE ASSIS	FASBC
47	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	FASBC
48	CARLA COSTA DE SOUZA LUZ	FASBC
49	VERONICA SABRINA SILVA FRANÇA	FASBC
50	SHEILA DEODATO DA SILVA	FASBC
51	MICHELE CRISTINA DA SILVA	FASBC
52	PATRICIA RIBEIRO DE LIMA	FASBC
53	ANA FLÁVIA MARTINS PEREIRA	FASBC
54	ADRIANA GRINAURA DA SILVA	FASBC
55	ANA CLÁUDIA DE CARVALHO	FASBC
56	GILMÁRIA DOS SANTOS BOMFIM	FASBC
57	MARIA DE LOURDES AURELIANO DA SILVA	FASBC
58	BIANCA ANTUNES MARTELLINI	FASBC
59	CRISTIANE TEIXEIRA COSTA	FASBC
60	MEIRE PAIVA DO NASCIMENTO	FASBC
61	LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA	FASBC
62	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS MAGRI	FASBC
63	RUBIA PERES TREVISOLI	FASBC
64	JENNIFER FRANCISCA DA COSTA	FASBC
65	JANAILSA SOARES DA SILVA	FASBC
66	DAYANA MASCARI SERZEDELLO	FASBC
67	JAUQUELINE DOS SANTOS DANTAS	FASBC
68	FABIANA MARQUES DIAS SOUSA	FASBC
69	MICHELLE CRISTIANE BELON SESCO	FASBC
70	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS CUSTÓDIO	FASBC

71	GLÓRIA DA SILVA SANTOS	FASBC
72	MARIA ROSEMI COSTA DE LIMA	FASBC
73	RENATA DOS SANTOS SILVA	FASBC
74	INGRID PEREIRA BENTLE DE PAULA	FASBC
75	RENATA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FASBC
76	JOELMA DE OLIVEIRA FERREIRA	FASBC
77	ANDRÉA APARECIDA DE SOUZA	FASBC
78	PAULA FRANCISCA FREITAS	FASBC
79	SILVANA DE JESUS CUTRIM SOEIRO	FASBC
80	ROSINÉ ALMEIDA FERRÃO	FASBC
81	IANCA MARA FONTES SANTOS	FASBC
82	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	FASBC
83	KARINA GONÇALVES DA SILVA	FASBC
84	RHAIANE REGINA DIAS DE OLIVEIRA	FASBC
85	ANGELICA NASCIMENTO	FASBC
86	DAIANE CRISTINA PINHO	FASBC
87	ELISANGELA MORAES DA SILVA	FASBC
88	VANESSA HELOISA DAS GRAÇAS	FASBC
89	PAULO ROBERTO DE VILGUEIRO	FASBC
90	INGRID DE BARROS SILVA	FASBC
91	MARCIO DAMASCENO DE OLIVEIRA	FASBC
92	MARIA DO Ô BANDEIRA DA SILVA	FASBC

## SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/2017/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2:

Assunto: Solicitação de dilação de prazo:	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
RONALDO DA SILVA ARAÚJO	353.300.368-01	038/2017	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
ANTÔNIO CARLOS GOMES	035.668.668-06	036/2017	INDEFERIDO
RENALDO OLIVEIRA DE SOUZA	107.532.368-18	039/2017	INDEFERIDO
WANDERLEI AP. CARDELIQIUI	139.924.348-93	040/2017	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Inspeção Ambiental:	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
JAIR COSTA	421.192.278-53	37/2017	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 17 de Fevereiro de 2017.  
**SERGIO DE SOUSA LIMA**

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 020/2017/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

**Assunto:** Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DIONÍSIO GOMES	069.455.248-84	2979/2017	704/17-2563292
EDMILSON DA CRUZ ALVES	155.223.488-60	3780/2017	704/17-2563274
JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	939.416.178-34	3867/2017	704/17-2563293

**Assunto:** Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 71:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
VALDIR DE OLIVEIRA MAZOTTI	083.514.698-74	3863/2017	704/17-2563289

**Assunto:** Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 73:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
VALDIR DE OLIVEIRA MAZOTTI	083.514.698-74	3863/2017	704/17-2563289

**Assunto:** Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 79:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
CONJUNTO HAB. NÚCLEO 44	04.766.489/0001-68	2822/2017	704/17-2560796
FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS	667.284.284-53	3709/2017	704/17-2563260
ARMANDO S. DO ESPÍRITO SANTO	373.103.648-72	2873/2017	704/17-2563298

**Assunto:** Disponibilizar ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 103:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
CONJUNTO HAB. NÚCLEO 44	04.766.489/0001-68	2822/2017	704/17-2560796

**Assunto:** Movimentar terra em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
LAMARTINE JULIO	008.608.998-61	3798/2017	704/17-2564337

**Assunto:** Construir em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS	667.284.284-53	3709/2017	704/17-2563260

#### Observações:

**DM 19.463/15 - Art. 24.** Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

**Parágrafo único.** O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

**DM 19.463/15 - Art. 48.** O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.  
**§ 4º** O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no **caput** deste artigo.

**PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.**

São Bernardo do Campo, em 17 de Fevereiro de 2017.

**SERGIO DE SOUSA LIMA**

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/2017/SGA-114

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** das seguintes Notificações e Lançamentos:

**Assunto:** Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC.	IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CEISO APARECIDO STROZZI	534.303.029.000	012/2017	30 DIAS	
DURVAL PEREIRA DE SOUZA	534.303.056.000	013/2017	30 DIAS	
FERNANDO DE MELO COSTA	534.303.049.000	014/2017	30 DIAS	
IRENE BATISTA BEZUOLI	534.303.040.000	019/2017	30 DIAS	
ANDREIA DO NASCIMENTO CARDOSO	534.303.059.000	022/2017	30 DIAS	
JOAQUIM CLEMENTINO DE ALMEIDA	534.303.037.000	026/2017	30 DIAS	

**Assunto:** Notificação para realizar serviços de construção de muro de fecho nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC.	IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DURVAL PEREIRA DE SOUZA	534.303.056.000	014/2017	60 DIAS	
FERNANDO DE MELO COSTA	534.303.049.000	017/2017	60 DIAS	
IRENE BATISTA BEZUOLI	534.303.040.000	020/2017	60 DIAS	
ANDREIA DO NASCIMENTO CARDOSO	534.303.059.000	023/2017	60 DIAS	

**Assunto:** Notificação para realizar serviços de construção de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC.	IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DURVAL PEREIRA DE SOUZA	534.303.056.000	015/2017	60 DIAS	
FERNANDO DE MELO COSTA	534.303.049.000	018/2017	60 DIAS	
IRENE BATISTA BEZUOLI	534.303.040.000	021/2017	60 DIAS	
ANDREIA DO NASCIMENTO CARDOSO	534.303.059.000	024/2017	60 DIAS	
REGINALDO RIBEIRO	534.307.010.000	025/2017	60 DIAS	
JOAQUIM CLEMENTINO DE ALMEIDA	534.303.037.000	027/2017	60 DIAS	
CACILDA DA SILVA	534.303.020.000	028/2017	60 DIAS	

São Bernardo do Campo, em 17 de Fevereiro de 2017.

**SERGIO DE SOUSA LIMA**

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2017/SGA-114

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de Dezembro de 2013, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar distúrbio sonoro - Lei Municipal 6323/13:	NOME	RG / CPF / CNPJ / IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
THIAGO NEVES FERNANDES	36382289	3026/2017	704/17-2564390	

São Bernardo do Campo, em 17 de Fevereiro de 2017.

**SERGIO DE SOUSA LIMA**

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/2017/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SGA-114:

**TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0872/2017 – Lamartine Julio** – CPF: 008.608.998-61 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Rua Maria Valdolina, nº 276 – Riacho Grande.

**AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 3258/2017 – Antônio Coelho Barbosa** – CPF: 104.782.438-80 – Constatação de construção e/ou reforma em imóvel sem licença ambiental. O responsável deverá paralisar a construção/reforma de forma imediata, sendo que fica concedido o prazo de 60 dias para apresentação das devidas licenças sob pena de multa e ação judicial. Local: Est. Velha de Mogi, 12 – Zanzala.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1238/2017 – Lamartine Julio** – CPF: 008.608.998-61 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 (hum) carrinho de mão; 01 (hum) esquadro; 02 (dois) machados; 01 (uma) marreta; 01 (hum) facão; 01 (uma) xibanca; 01 (uma) enxada; 02 (duas) pás; 01 (uma) cavadeira; 01 (uma) vanga; 01 (uma) mangueira de nível. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 – Local da apreensão: Rua Maria Valdolina, ao lado nº19 – Riacho Grande.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1159/2017 – Fernando Moreira dos Santos** – CPF: 667.284.284-53 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 (hum) facão; 01 (uma) pá; 01 (hum) saco de cimento; 01 (uma) marreta; 02 (duas) colheres de pedreiro; pregos; parafusos; linha; faca; tijolos; 02 (duas) escadas; 02(dois) martelos; 01 (uma) talhadeira; 01 (uma) trena; 07 (sete) barras de ferro; 01 (uma) régua; 01 (uma) porta com batente. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 – Local da apreensão: Rua Sussuarana, 36 – Tatetos.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1389/2017 – Valdir de Oliveira Mazotti** – CPF: 083.514.698-74 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 (uma) rede de pasça de aprox 20m; 01 (uma) tarrafa; 01Kg de peixe. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 – Local da apreensão: Represa Billings – Itaquacetuba.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0894/2017 – Dionísio Gomes** – CPF: 069.455.248-84 – Apreensão de 03 (três) aves silvestres, permanecendo em poder da Guarda Ambiental – Local da apreensão:Rua Joana Zanolla Degelo, nº 291 – Jd. Petroni.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 01189/2017 – Edmilson da Cruz Alves** – CPF: 155.223.488-60 – Apreensão de 03 (três) aves silvestres, permanecendo em poder da Guarda Ambiental – Local da apreensão: Av. Dom Pedro de Alcântara, nº 450 – Vila São Pedro.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1393/2017 – José Antônio de Almeida** – CPF: 939.416.178-34 – Apreensão de 11 (onze) aves silvestres e 17 gaiolas, permanecendo em poder da Guarda Ambiental – Local da apreensão: Rua Maria Gastaldo Castelan, nº 129 – Montanhão.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 996/2017 – Armando Silveira do Espírito Santo** – CPF: 373.103.648-72 – Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Intervenção em vegetação, sendo: 01 (uma) picareta; 01 (uma) pá; 01 (uma) enxada; 01 (uma) vanga; 01 (hum) pé de cabra; 01 (uma) cavadeira; 02 (dois) machados; 01 (hum) carrinho de mão. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 – Local da apreensão: Av. Margina-Dir. da Via Anchieta – Assunção.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 00731/2017 – Thiago Neves Fernandes** – RG: 36382289 – Apreensão de veículo automotor marca VW, modelo FOX – placa FKT 2859, com encaminhamento para o Pátio Municipal de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

São Bernardo do Campo, em 17 de Fevereiro de 2017.

**SERGIO DE SOUSA LIMA**

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

## EDITAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 004/2017

Edital de Licenciamento Ambiental nº 004/2017

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar, os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2

Assunto: Intervenção em Vegetação e/ou APP

Deferimento

Processos	Nome / Endereço	Documento
SB 38612/2016	Tadashi Takahashi Av Imperador Pedro II, 1171 - Nova Petropolis	Autorização nº 011/2017 Supressão
SB 1966/2017	TAKAMITI HARA Rua Universal, 75 - Anchieta	Autorização nº 0012/2017 Supressão
SB 75898/2016	MOACIR MARIO MARCHI Rua das Laranjeiras, 720 - Pq Terra Nova	Autorização nº 020/2017 Supressão
SB 5837/2015	JOSÉ SHANCHEZ Estrada Samuel Alzheimer - Alves Dias	Autorização nº 015/2017 Supressão
SB 2020/2017	MARICI BUGNO ZAMBONI Rua das Graíhas, 235 - Independencia - SBC	Autorização nº 0016/2017 Supressão
SB 6990/2014	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. UNIDADE ASSUNÇÃO Av. João Firminio, 250 - Assunção - SBC	Autorização nº 003/2017 Supressão

Assunto: Licenciamento Ambiental de Atividades

Deferimento

Processo	Nome / Endereço	Documento
SB 53987/2016	PLEMTY INDUSTRIAL LTDA.ME Rua Alfredo Bernardo Leite, 67 - Taboão	Licença de Operação - LO nº 013/2017 Fabricação de Bijuteria e artefatos semelhantes
SB 71153/2016	CONTINENTAL GRILL RESTAURANTE LTDA - EPP Rua Continental, 429/430 - Jardim do Mar	Licença Simplificada - LS nº 015/2017 Restaurantes e outros serviços de alimentação com queima de combustível sólido
SB 60910/2016	PADARIA FIORI LTDA - EPP Av. Maria Servidei Demarchi, 1896 - Demarchi - SBC	Licença Simplificada - LS nº 014/2017 Restaurantes e outros serviços de alimentação (com queima de combustível sólido)
SB 52697/2012	CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA WERNECK ENTULHO ME	Licença Simplificada - LS nº 017/2017 Coleta e remoção de entulho
SB 70224/2016	WAGNER CARVALHO DE ARAUJO	Licença Simplificada - LS nº 296/2016 Coleta e remoção de entulho.

Assunto: Carta de anuência para instalação de energia elétrica

Indeferimento

Processo	Nome / Endereço	Motivo
SB 7031/2017	ADELINA ROSA DE JESUS Rua Tibagi, 154 - Batistini - SBC	O lote está inserido na Subárea de Ocupação Especial e segundotratativa junto a AES Eletropaulo, os lotes que estão inseridos nesta subárea não necessitam da análise por parte da Secretaria de Gestão Ambiental

Assunto: Construção em área de manancial

Indeferimento

Processo	Nome / Endereço	Motivo
RG 24/2004	LUIS EUGENIO BALDIN GOLGATO Rua Matilde Ferrari Marcon, 984 e 986 - Bairro dos Casas	Deverá ser objeto de licenciamento pelo órgão estadual CETESB, por motivo de estarem localadas em área de restrição à ocupação
SB 5914/2016	ISAC SOARES CANDIDO Rua Juares Távorra, lote E1-E - Alvarenga - SBC	Ausência de documentação básica para prosseguimento

Processo	Nome / Endereço	Assunto
SB 56637/2015	MARCOS EDUARDO MENDES Rua Virginia Berdague Teixeira, lote 22 quadra 4 - Pq Silvaplana	Alvará Ambiental nº 015/2017
SB 9864/2015	NICODEMO LENZI Rua Josefina Marotti, 81 - Bairro dos Casas - SBC	Alvará Ambiental nº 016/2017

São Bernardo do Campo, a 15 de fevereiro de 2017

**SERGIO DE SOUSA LIMA**  
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

## ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO AUTARQUIA MUNICIPAL

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017.

**EDITAL Nº. 005/2017-PRES.**

**Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO**

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

SB-003828/2017	MARIA ISABEL DE ALMEIDA
SB-004839/2017	DANIELA NUNES ALVES
SB-005069/2017	NOEME FLORENTINO SOUZA

**PROCESSOS INDEFERIDOS:**

Processo nº	Interessado
SB-003490/2017	EDILEIDE DE MENEZES NERY
SB-004780/2017	RAQUEL CALDEIRAS DE CARVALHO
SB-004926/2017	MARIA ELIETE VIEIRA SANTOS
SB-005378/2017	CLAUDONIO BARBOSA DE ALMEIDA

**ADEMIR SILVESTRE DA COSTA**

Diretor Presidente

## FAÇULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO AUTARQUIA MUNICIPAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Direito Civil, por prazo determinado.

### HOMOLOGAÇÃO

Considerando que apresentou recurso o candidato: **Sérgio Tuthill Stanica**, o qual foi devidamente apreciado às fls. 363 a 365;

Considerando que as decisões do Diretor são terminativas e delas não caberá recurso, conforme dispõe o item 6.1, letra "c", do respectivo Edital;

**HOMOLOGO** o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, tornando definitiva a ordem de classificação de fls. 341.

### CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nome	Média	Título	Pontos
1º RODRIGO DE LIMA VAZ SAMPAIO	8,44	2	10,44
2º SERGIO TUTHILL STANICA	8,38	2	10,38
3º TAIS CECILIA DOS S LIMA DE CLARES	7,38	1	8,38
4º CÉLIA REGINA NILANDER DE SOUSA	7,25	1	8,25
5º MÁXIMO SILVA	6,94	1	7,94
6º MARIA ELISA CESAR NOVAIS	6,69	1	7,69
SUELI TOROSSIAN	5,94	1	6,94 (Desclassificado)
TAIS FERNANDES DUARTE	5,75	1	6,75 (Desclassificado)
JANAINA CAPRARO	Ausente	1	Ausente (Desclassificado)
MIRELLA PERUGINO	Ausente	1	Ausente (Desclassificado)
ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	Ausente	1	Ausente (Desclassificado)

### SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº: 165/2016  
 OBJETO: Treinamento para servidores referente ao sistema de automação de bibliotecas ALEPH 500 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
 RATIFICADO a contratação da empresa EXLBR Tecnologia Soluções e Serviços EIREL, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93". São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2017. Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad.

**Laura Viana Garcia**  
Chefe da Seção de Finanças

### SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**  
Lei Municipal nº 6155/2011

**Processo Administrativo Nº 1/2017**

Edital Nº 01/2017

**Alberto Sotii Yoshida**, RG nº 17.393.900-4, para lecionar a disciplina de Medicina Legal, no curso de graduação, de 13/02/2017 a 31/01/2018.

**Processo Administrativo Nº 20/2015**

Edital Nº 02/2015

**Febe Evangelista da Costa**, RG nº 5.935.359-4, para lecionar a disciplina de Medicina Legal, no curso de graduação, de 13/02/2017 a 31/01/2018.**Processo Administrativo Nº 83/2016**

Edital Nº 01/2016

**Priscilia Sparapani**, RG nº 22.746.463-1, para lecionar a disciplina de Direito Administrativo, no curso de graduação, de 13/02/2017 a 31/01/2018.**Processo Administrativo Nº 85/2016**

Edital Nº 02/2016

**Vera Lúcia Viegas Liquidato**, RG nº 18.003.919-2, para lecionar a disciplina de Direito Internacinal, no curso de graduação, de 13/02/2017 a 31/01/2018.**SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 372/2017 – SA****Exonera** a pedido, **Aline Zapalorte**, Oficial Administrativo I, referência "8A", constante do Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-IV, Quadro XIV, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 07 de fevereiro de 2017.**FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO AUTARQUIA MUNICIPAL****PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 05/2017**

O Diretor-Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições previstas no artigo 13, incisos I e VII do Estatuto da Fundação, DETERMINA a instauração de Sindicância Administrativa para o fim específico de apurar eventuais responsabilidades funcionais que, por ação ou omissão, tenham contribuído para a ocorrência dos apontamentos constantes do Relatório de Auditoria Interna nº 001/2017 e NOMEIA a respectiva Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos membros abaixo relacionados, que terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura desta Portaria para apresentação de relatório conclusivo.

- 1)Érika Lima Tomaz – na qualidade de Presidente da Comissão
- 2)Karen Letícia Lopes de Assis – na qualidade de membro
- 3)Luiz de Sousa Lima – na qualidade de membro

**Dê-se ciência e publique-se.**

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017.

**Samuel Gomes Pinto**  
Diretor-Presidente**EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS PARA PROGRAMA RÓTATIVO CIDADÃO EDITAL: 01/2017 – DITEC**

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em observação ao disposto na Lei Municipal nº. 5380/2005 divulga que realizará Seleção para preenchimento de vagas junto ao Programa Núcleo de Oportunidades e Inclusão, decorrente do Convênio firmado entre a Fundação e a Autarquia Rotativo São Bernardo.

**1. DA SELEÇÃO**

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para operação do Sistema de Estacionamento Controlado, para substituição de jovens desligados do programa e/ou ampliação do programa, até o limite estabelecido na lei em epígrafe.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, de 20 de fevereiro a 10 de março de 2017, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no seguinte local:  
·FUNDAÇÃO CRIANÇA – Núcleo de Oportunidades e Inclusão - Rua Marechal Deodoro, 1058 - 3º andar.

2.2 São condições para inscrição e participação no Programa:

- a) Apresentar Cédula de Identidade (RG);
- b) Apresentar o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Ter idade entre 18 e 24 anos;
- d) Ser munícipe de São Bernardo do Campo;
- e) Apresentar comprovante de residência da Cidade de São Bernardo do Campo;
- f) Preferencialmente estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental ou médio;
- g) Pertencer, preferencialmente, às famílias de baixa renda e vulnerabilidade social sob avaliação socioeconômica;
- h) Demonstrar, através de instrumental avaliativo, domínio da expressão escrita e conhecimentos de matemática;
- i) Não ter registro em carteira ativo e não possuir experiência registrada de trabalho superior a 6 meses no mesmo local;
- j) Não ter participado anteriormente do Programa;
- k) Participar Integralmente do Treinamento Inicial do Programa;
- l) Casos específicos encaminhados de programas sociais, em situação de vulnerabilidade social ou econômica poderão ser aceitos jovens do Ensino Fundamental, cursando ou em processo de retorno à Educação Formal, após a avaliação da Equipe Técnica.

2.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 As vagas serão preenchidas observando-se os seguintes critérios de classificação das inscrições válidas:

- a) Não ter registro em carteira – 1 ponto
- b) Ser encaminhado de Projetos de Políticas Públicas de Proteção Social – 2 pontos
- c) Avaliação de conhecimentos de Português e Matemática (0 a 5 pontos);
- d) Avaliação Social (0 a 2 pontos) identificar características prioritárias para a Inclusão no Programa: a.histórico de situação de trabalho infantil; b.histórico de situação de vivência de violência e ou negligência; c.com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; d.histórico situação de acolhimento; e.em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; f.egressos de medidas socioeducativas; g.histórico de situação de abuso e/ ou exploração sexual; h.participante egresso de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; i.em situação de rua; j.em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência, compatível com a atividade prática do Programa.

3.2 Não havendo inscritos suficientes para o cumprimento dos percentuais acima, poderá haver nova distribuição privilegiando-se os candidatos encaminhados por programas sociais.

3.3 Os jovens que demonstrarem desempenho inferior a 02 (dois) pontos no item c serão desclassificados.

3.4 Para critérios de desempate será considerada a maior pontuação no item c, seguidos do item, b, d e a. Mantido o empate o critério da idade será utilizado, priorizando o jovem com maior idade no ato da inscrição.

**4. DAS CONVOCAÇÕES**

4.1 As convocações dos classificados serão publicadas no jornal Notícias do Município.

4.2 O não cumprimento do prazo estabelecido na convocação para ingresso, implicará a desclassificação automática do candidato, ficando a Fundação Criança desde já autorizada a proceder à convocação do próximo candidato classificado.

**5. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 Os jovens que apresentarem o perfil indicado para o Projeto deverão participar de um treinamento indicado pelo Programa. A falta ou desistência durante o período de treinamento o exclui do processo.

5.2 Por ocasião da admissão, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (xerox e original):

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência com CEP, (conta de luz ou telefone, documento de matrícula de filhos na escola, carnê de crediário, declaração da sociedade amigos de bairro);
- Comprovante de escolaridade atualizado;
- Dados Bancários de Conta da Caixa Econômica Federal (Agência e Conta);
- Apresentar a Carteira de Trabalho;

5.3 O termo de adesão firmado pelos convocados estabelecerá as seguintes condições:

a) Prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo de adesão, podendo, excepcionalmente, serem mantidos no programa por mais 6 (seis) meses improrrogáveis, de acordo com o desempenho prático do bolsista;

b) A jornada de atividades de operação do sistema de estacionamento controlado não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas semanais ou 4 horas diárias e a programação de atividades complementares ou educacionais, não superior a 05 (cinco) horas semanais;

c) Bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

d) Vale Transporte;

e) Seguro de vida por morte acidental ou por acidente que cause invalidez total ou parcial, ocorrido no desempenho das atividades do Núcleo de Oportunidades e Inclusão – Rotativo Cidadão.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

6.1 A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão em nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, com efeitos daí advindos.

6.2 A Fundação Criança de São Bernardo do Campo reserva-se ao direito de proceder ao recrutamento em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

6.3 A validade dessa seleção será de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, se for o caso.

6.4 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela comissão de seleção, formadas por técnicos da Fundação Criança.

São Bernardo do Campo, 17 de Fevereiro de 2017.

**Samuel Gomes Pinto**  
Diretor Presidente**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS DE CIDADANIA – EDITAL Nº02/2017 DITEC**

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, considerando o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS vinculado à SEDESC - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo, complementado com recursos próprios da Fundação Criança, divulga que, durante o período de 20/02/2017 a 24/02/2017 estarão abertas as inscrições para a seleção de interessados em desenvolver Oficinas de Cidadania e temas transversais, junto ao **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA), E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)**, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em desenvolver Oficinas de Cidadania, por intermédio do Programa CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

1.2. O credenciamento previsto neste edital destina-se ao cumprimento dos seguintes Programas: a) "Programa Estadual de Proteção Social Especial Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Liberdade Assistida" (cofinanciamento estadual); b) "Programa de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto" (cofinanciamento federal).

1.3. O presente credenciamento não interfere na contratação de outros profissionais que a Fundação Criança julgar necessários.

**2. DOS(AS) OFICINEIROS(AS) DE CIDADANIA E OBJETIVO DA ATIVIDADE**

2.1. Perfil profissional: Com formação, em nível superior, na área de Ciências Humanas ou Sociais, com experiência mínima comprovada de três anos junto à execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

2.2. Objetivo da atividade: propiciar condições para que os jovens e adolescentes desenvolvam, através da práxis do movimento de ação-reflexão-ação, afirmação da dignidade humana e cidadania, e estimular o senso crítico para a busca de soluções para os problemas locais de sua comunidade, de modo a proporcionar-lhes um novo direcionamento de participação junto à sociedade.

**3. DAS VAGAS, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E VALOR DA REMUNERAÇÃO**

3.1. Vagas: Para os oficinairos credenciados será disponibilizada 1 (uma) vaga de imediato, podendo haver novas contratações durante a vigência do credenciamento, para preenchimento de novas vagas ou substituição.

3.2. Período previsto para a contratação inicial: março de 2017 até março de 2018, prorrogável por até 12 (doze) meses

3.3. Valor da remuneração: Cada oficinairo(a) contratado(a) receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora, estando previstas de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) horas semanais;

3.4. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

3.5. Os valores devidos ao oficinairo(a) serão apurados mensalmente e pagos em até 10 (dez) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante atestação pela unidade responsável pela fiscalização.

3.6. A Fundação Criança não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelos(as) oficinairos(as) contratados(as) para fins do cumprimento do contrato.

**4. DAS ATIVIDADES**

4.1. A prestação de serviços do(a) oficinairo(a) será realizada no seguinte formato:

- 4.1.1. Promover o processo de reflexão junto aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e, ou, suas famílias participantes do projeto no que se refere a:  
- Oficinas estruturadas em torno de eixos temáticos fundamentais para a afirmação da dignidade humana e cidadania visando superar a visão parcial do contexto social;  
- Aprofundar a conceitualização dos direitos assegurados, a partir da discussão participativa dos temas propostos, que propicie a estes cidadãos sua participação nas decisões políticas e sociais que se fizerem necessárias;  
- Oficinas estruturadas para o favorecimento do desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes e jovens, fortalecendo sua capacidade de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância, construção de um Projeto de Vida, sem reincidir na prática de atos infracionais.

4.2. As atividades terão carga horária estimada de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) horas semanais, para execução em horário comercial, podendo porém, de acordo com a necessidade do serviço, haver cumprimento de 04 (quatro) horas nos finais de semana, em local a ser estabelecido pela Fundação Criança, dentro do Município de São Bernardo do Campo.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas no período de 20/02/2017 a 24/02/2017, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo - Rua Francisco Visentainer nº 804 – Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/ SP- Prédio Administrativo.

5.3. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procurador, nos dias, horários e local indicados.

5.4. Os(as) candidatos(as) deverão entregar a documentação exigida no item 6, em envelope lacrado, constando os seguintes dados:

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2017 DITEC  
CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS DE CIDADANIA  
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX****6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

6.1. No ato da inscrição, o(a) candidato a vaga deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Currículo (original);
- b) Documento de identidade - RG (cópia simples);
- c) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior na área exigida (cópia simples);
- d) Outros documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior. A experiência deverá ser comprovada por contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços e, ou, atestado do estabelecimento (cópias simples);
- e) declaração assinada pelo(a) candidato(a) a oficinairo(a) de que não é funcionário público em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), da Administração Direta ou Indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou Ministério Público, Defensoria Pública, autarquias, empresas públicas, fundações ou entidades vinculadas (original).

6.2. Após a entrega dos documentos relacionados, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

**7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

7.1. A seleção dos(as) oficinairos(as) a serem credenciados(as) será realizada por Comissão designada pelo Diretor-Presidente e compreenderá:

- a) conferência da documentação;
  - b) análise do currículo e atribuição da pontuação.
- 7.2. Os(as) candidatos(as) serão considerados(as) inabilitados(as) quando não comprovarem a formação e experiência indicada no item 2.1 e, ou, não apresentarem quaisquer dos documentos exigidos no item 6.1.

7.3. A classificação se dará por meio da análise do currículo e aplicação da pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Formação em nível de pós-graduação, na área de Ciências Humanas ou Sociais: 03 pontos;
- b) Formação acadêmica complementar, correlacionada à área da infância e juventude, diverso ao curso apresentado como requisito mínimo para inscrição, com duração mínima de 30 horas: 01 ponto por curso, até o máximo de 03 pontos;
- c) Experiência em trabalhos com grupos: 01 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;
- d) Experiência em projetos sociais voltados à área da infância e da juventude: 01 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;
- e) Experiência na execução de medidas socioeducativas: 01 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;

7.4. Para o credenciamento será exigida pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

7.5. O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município – "Notícias do Município".

**8. DO EMPATE E DOS RECURSOS:**

8.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior pontuação obtida no critério "a" do item 7.2;
  - b) Maior pontuação obtida no critério "e" do item 7.2;
  - c) Maior pontuação obtida no critério "d" do item 7.2;
  - d) Maior pontuação obtida no critério "c" do item 7.2;
  - e) Maior pontuação obtida no critério "b" do item 7.2;
- f) sorteio.

8.2. Eventuais recursos sobre o resultado deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer nº 804 – prédio administrativo), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação recorrente.

8.3. O(a) candidato(a) deverá entregar o recurso dirigido à Diretoria Técnica da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em envelope lacrado, constando o número do edital e o nome completo, no seguinte formato:

**EDITAL Nº02/2017 DITEC  
RECURSO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE OFICINEIROS DE CIDADANIA  
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX**

8.4. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 8.2.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 9.1. São requisitos:
  - a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português com igualdade de direitos, ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) Possuir os requisitos específicos nos termos do item 2.1 deste Edital.

**10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. Após o credenciamento, a convocação para contratação será realizada por meio de telegrama para o endereço apresentado no ato da inscrição e por meio de edital de chamamento a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de São Bernardo do Campo - Notícias do Município.

10.2. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) credenciado(a) deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido. O(a) candidato(a) que não comparecer até dois dias após o prazo estipulado será desclassificado automaticamente.

10.3. O(a) candidato(a) será contratado(a) mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples acompanhada de original;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples acompanhada de original;



- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º/2º turno-Ano 2016) – cópia simples acompanhada de original;
- e) Cartão do PIS/PASEP - cópia simples acompanhada de original ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ou número de identificação do trabalhador (NIT);
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a certidão averbada) - cópia simples acompanhada de original;
- g) Certificado de Reservista - cópia simples acompanhada de original;
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples acompanhada de original;
- i) Diploma/Certificado de Conclusão dos cursos apresentados na inscrição - cópia simples acompanhada de original e ou cópia autenticada;
- j) Declaração da veracidade de todas as informações prestadas seja na inscrição ou no ato da contratação, sob pena de nulidade da candidatura e do contrato, e conseqüente devolução de quaisquer recursos recebidos.
- 10.4. A contratação ocorrerá a título de prestador de serviço autônomo, sem vínculo trabalhista ou previdenciário.
- 10.5. Os recursos orçamentários relativos às contratações que resultarão do presente credenciamento onerarão a seguinte dotação 31.310.3.3.90.36.00.08.243.0012.2063.6, que serão objeto de reserva e empenho em cada processo de contratação.

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A inexecução parcial ou total do contrato pelo(a) oficineiro(a) acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) pela inexecução parcial: multa de 10% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) pela inexecução total: multa de 20% do valor total do contrato;
- d) para cada falta injustificada: desconto da(s) hora(s) não trabalhada(s). O limite é de 10% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial com incidência da multa prevista no item "b".
- e) por descumprimento das orientações e diretrizes da unidade responsável pela fiscalização: 5% do valor total do contrato.
- 11.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A inscrição implica na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a) com todas as suas decorrências.
- 12.3. A unidade responsável da Fundação Criança, a qualquer momento, poderá propor a substituição do(a) oficineiro(a) cujo contrato for rescindido ou daquele que não atender às expectativas. Neste caso, estando vigente o credenciamento, a convocação obedecerá a ordem de classificação e a nova contratação será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- 12.4. A rescisão do contrato de iniciativa do(a) oficineiro(a) contratado(a) pode ser requerida a qualquer tempo, desde que comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 12.5. O presente credenciamento terá o prazo de validade por 6 (seis) meses.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada, consoante item
- 12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2017.  
**Samuel Gomes Pinto**  
 Diretor-Presidente

## RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2017

Considerando a necessidade de corrigir o nome de um dos membros da Comissão de Licitação que constou com erro na publicação do Notícias do Município de 10-02-2017, edição 1922, fica rerratificada a Portaria da Presidência nº 004/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Nº 004/2017

O Diretor Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições previstas no artigo 13, incisos I e VII, do Estatuto da Fundação RESOLVE:

**NOMEAR** os membros da Comissão de Licitação, que a partir de 14 de fevereiro do corrente ano e pelo período de 12 meses, passa a ser composta pelos seguintes funcionários:

- 1) Ivani Campos Oliveira de Souza – na qualidade de Presidente da Comissão;
- 2) Karen Leticia Lopes de Assis - na qualidade de Membro da Comissão;
- 3) Luiz de Souza Lima – na qualidade de Membro da Comissão;
- 4) Thathiane Harumi Kaihatu – na qualidade de Membro da Comissão;
- 5) Andressa Dias Longo - na qualidade de Membro da Comissão.

Na ausência ou impossibilidade do comparecimento do Presidente da Comissão, quaisquer dos membros estarão aptos a substituí-lo e nomear seus secretários. A Comissão de Licitação servirá de equipe de apoio aos pregoeiros (as) nomeados (as).

E com fundamento no artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002 c/c Artigo 7º, § único do Decreto Federal Nº 3555/2.000, NOMEAR para atuar como pregoeiros (as), a partir da mesma data, e pelo período de 12 meses, os funcionários(as) abaixo mencionados(as):

- 1) Ivani Campos Oliveira de Souza;
- 2) Luiz Souza de Lima;
- 3) Thathiane Harumi Kaihatu;
- 4) Karen Leticia Lopes de Assis.

São Bernardo do Campo, 08 de fevereiro de 2017.  
**SAMUEL GOMES PINTO**  
 Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA GABINETE DO SECRETÁRIO

SÃO BERNARDO DO CAMPO 2017

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SEDESC

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para a composição de rede socioassistencial 2017, que tenha por objeto a prestação de Serviços socioassistenciais.

## PRÉAMBULO

O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, órgão gestor da política municipal de assistência social, torna público o presente edital, que objetiva a recepção e análise de propostas técnicas de organizações da sociedade civil, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando o estabelecimento de termo colaboração, nos termos previstos: I) na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social; II) na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06/07/2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; III) Resolução Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; IV) Resolução da Diretoria Colegiada - ANVISA n.º 283, de 26 de setembro de 2005; V) Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; VI) Lei Federal nº 12.101, de 27/11/2009, que dispõe sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social e respectivo Decreto nº 7.237 de 20/07/2010, que a regulamentada; VII) Lei Federal n.º 8.069/1990, alterada pela Lei Federal n.º 12.010/2009, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; VIII) Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e a implantação do Sistema Único da Assistência Social, através da Norma Operacional Básica 01/2005; IX) Resolução CNAS nº 269, de 13/12/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e suas alterações; X) Resolução CNAS nº 16, de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social; XI) Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; XII) Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; XIII) Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências; XIV) Portaria MDS nº 134, de 28 de novembro de 2013 que dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras providências; XV) Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2013 que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos Municípios e Distrito Federal; XVI) Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014 que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; XVII) Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros para a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; XVIII) Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações da assistência social no âmbito do SUAS; XIX) Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nos Conselhos Municipais.

#### 1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

#### 2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O presente edital de chamamento público tem como objeto oportunizar a apresentação de propostas técnicas de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a composição da rede socioassistencial 2017, através da celebração de termos de colaboração, nos termos da legislação vigente.

2.2. As propostas técnicas deverão estar em consonância com as Diretrizes dos SUAS - Sistema Único de Assistência Social e com a Legislação Municipal.

2.3. Os serviços para os quais as organizações oferecerem propostas técnicas estão elencados no quadro 1, que estabelece os quantitativos máximos de atendimento para cada serviço, os valores de atendimento individual mensal, e os demais detalhamentos técnicos de cada serviço tomando-se por base os referenciais técnicos do Anexo X deste edital.

2.4. As organizações poderão apresentar propostas para quantos serviços se considerem capacitadas a realizar desde que atendidas as disposições deste edital e seus respectivos anexos.

2.5. Cada organização só poderá apresentar uma proposta para cada serviço elencado no quadro 1, sob pena de ser desclassificada.

2.6. Os serviços socioassistenciais ofertados serão cofinanciados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com o aporte financeiro de recursos das esferas federal, estadual e municipal.

#### Quadro 1

SERVIÇOS	N DE ATENDIMENTOS DISPONÍVEIS (mensal)	VALOR INDIVIDUAL FINANCIAMENTO (mensal)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I- 0 a 6 anos	R\$ 280
	Modalidade II- 06 a 17 anos	R\$ 1.410
	Modalidade III- 18 a 59 anos	R\$ 1.075
	Modalidade IV- 60 anos ou mais	R\$ 150
Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	119	R\$ 1.287,25
Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	120	R\$ 1.550,00
Serviço de acolhimento institucional para pessoas e famílias em situação de rua (Casa de Passagem)	150	R\$ 833,33
Serviço de acolhimento institucional para pessoa em situação de rua - Moradia provisória	30	R\$ 833,33
Serviço Especializado de Abordagem Social	300	R\$ 253,33
Serviço de acolhimento institucional - Residência Inclusiva	16	R\$ 4.742,13
Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	150	R\$ 153,40

#### 3. DESCRIÇÃO

3.1. As propostas técnicas deverão contemplar uma programação de atividades que objetive o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS e/ou área de atuação dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS de acordo com os serviços previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, devidamente detalhados nos Referenciais Técnicos, Anexo X deste Edital.

3.2. Vigência do Termo: 12 meses (prorrogável a critério dos participantes, através de Termo de Aditamento, respeitado o limite máximo total de 60 (sessenta) meses)

3.3. Abrangência: Todo Território Municipal

3.4 Descrição dos Serviços

3.4.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, adolescentes, adultos, idosos e suas famílias, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de ocorrência de situações de vulnerabilidade social e de risco, sendo um serviço diretamente articulado ao PAIF e complementar ao trabalho social com famílias. De caráter contínuo, tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. A oferta do SCFV tem como foco o contexto de vulnerabilidades sociais para pessoas em situações prioritárias.

3.4.2. Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes: Será ofertado nas seguintes modalidades: -Abrigo Institucional, serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da criança e do adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

-Casa Lar, serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva, oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha

como educador/cuidador residente em uma casa que não é a sua, prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. A organização dos diferentes serviços de acolhimento tem como objetivo responder de forma mais adequada às demandas da população infanto-juvenil, a fim de garantir a proteção integral dos mesmos. Os serviços deverão ser organizados em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da criança e do adolescente, Resolução CNAS nº 109 de 11 de dezembro de 2009 e das "Orientações técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes".

3.4.3. Serviço de Acolhimento para pessoas idosas: Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI) para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O serviço deverá ser organizado em consonância com a Resolução da Diretoria Colegiada - ANVISA n.º 283, de 26 de setembro de 2005, com os princípios e diretrizes da Resolução CNAS nº 109 de 11 de dezembro de 2009.

3.4.4. Serviço de acolhimento institucional para pessoas e famílias em situação de rua - Casa de Passagem: Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustento.

3.4.5. Serviço de acolhimento institucional para pessoa em situação de rua - Moradia Provisória: A Moradia Provisória é destinada a adultos e idosos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, ofertando estrutura para acolher com privacidade pessoas do sexo masculino.

3.4.6. Serviço Especializado de Abordagem Social: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de pessoas em situação de rua. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

3.4.7. Serviço de acolhimento institucional - Residência Inclusiva: Atendimento em unidade residencial inserida na comunidade, funcionando em local com estrutura física adequada e tendo a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária. Recomenda-se até 10 jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por Residência Inclusiva.

3.4.8. Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, trocas vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente".

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as entidades/associações/organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. As atividades devem estar voltadas para a execução de serviços socioassistenciais tipificados, de forma permanente, contínua e planejada, de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), e nos termos do art.3º, § 1º da Lei Federal n.º 8.742/93, alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993; e

b) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção

c) Não tenham pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercício anteriores junto ao Município de São Bernardo do Campo.

4.3. Não será permitida a atuação em rede, sendo a OSC celebrante do Termo de Colaboração a única responsável pela execução do (s) serviço (s).

#### 5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 Para a celebração de termo de colaboração entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos previstos no Artigo 2º da Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016: I - Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II - Ter os serviços registrados no Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo.

III - estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDASA.

5.2 Para a celebração do termo de colaboração, a OSC também deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014); Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);

f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

k) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.3 Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

**6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1.A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma que segue:

Nome do Técnico	Formação	Lotação
Adriano Aparecido de Almeida	Assistente Social	SEDESC - 1
Ana Claudia Pinheiro Januario de Santana	Assistente Social	SEDESC - 1
André Santiago	Psicólogo	SEDESC - 1
Carmiti Gomes Quinoneso	Assistente Social	SEDESC - 2
Claudia Maria Oliveira Piazzi	Assistente Social	SEDESC - 1
Eliane Braga Vile	Assistente Social	SEDESC - 2
Francisco Pizzo	Assistente Social	SEDESC 01.2.2
Kátia Elaine Madureira dos Santos	Psicólogo	SEDESC - 1
Lara Saccharo Tabel Netto	Administração	SEDESC 01
Melinda Inácio Esteves	Assistente Social	SEDESC - 1
Rafina Bozizatin Rodrigues	Assistente Social	SEDESC - 1
Rosamaria das Graças Boaventura	Assistente Social	SEDESC - 1

6.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**7. DA FASE DE SELEÇÃO**

7.1.A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/02/2017
2	Audiência Pública	21/02/2017
3	Envio de Proposta pelas OSC, conforme Anexo IV.	22/02/2017 a 23/03/2017
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	24/03/2017 a 29/03/2017
5	Divulgação do resultado preliminar.	31/03/2017
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	03/04/2017 a 07/04/2017
7	Apresentação das contrarrazões	10/04/2017 a 17/04/2017
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	18/04/2017 a 19/04/2017
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.	20/04/2017

7.2.Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) OSC (s) selecionada (s) (mais bem classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3.1. A Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet www.saobernardo.sp.gov.br, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Audiência Pública

7.4.1. Será realizada no dia 21/02/2017 às 9 horas, no Centro de Reflexão de Transito, situado a Rua Humberto Luis Gastaldo, nº 40 - Bairro Anchieta, Audiência Pública com o objetivo de orientar as OSC interessadas em participar do chamamento, quanto as regras, etapas e fases deste Edital.

7.5. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.5.1. As Propostas (Anexo IV) serão apresentadas pelas Organização/Entidade/Associação Interessada para o tipo de serviço descrito no subitem 2.6, quadro 1 - "Serviços" deste edital. Para cada Serviço deverá ser apresentada uma Proposta de forma escrita, dentro de um envelope, devendo ainda ser instruído com os seguintes elementos:

7.5.2. As Propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 001/2017-SEDESC", e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 - Centro - 1ª andar - Sala 10, até 17 horas do dia 23/03/2017.

7.5.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.

7.5.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.5.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade socioterritorial, do objeto da parceria e o nexo com as atividades previstas na Proposta para a execução do serviço e com as metas a serem atingidas;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

7.6. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.6.2. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo VI - Legislações e Normativas para elaboração da Proposta, do Plano de Trabalho e do Referencial Técnico.

7.6.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	4
	2) Clareza no detalhamento do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	4
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>10,0</b>

7.6.4.A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.6.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (C), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.6.6. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
  - b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade socioterritorial do objeto da parceria e o nexo com a atividade proposta; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
  - c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou
  - d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 2.6, quadro 1 deste Edital.
  - e) das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta para o mesmo serviço.
- 7.6.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.6.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficiária de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.6.9. Deverão ser priorizadas as entidades ou organizações de assistência social que possuem a Certidão de Entidade Beneficiária de Assistência Social - CEBAS, conforme parágrafo 1º do Artigo 3º da Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016.

7.7. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet www.saobernardo.sp.gov.br/ou na publicação oficial do Notícias do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

7.8. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.8.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.8.2. Os recursos serão apresentados por meio de ofício com identificação da instituição, com a inscrição "Recurso - Edital de Chamamento Público nº 001/2017-SEDESC", e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 - Centro - 1ª andar - Sala 10, até 17 horas do dia 07/04/2017 a comissão.

7.9. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.9.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.9.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido neste edital.

7.9.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.9.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania efetuará a homologação e divulgação, no seu sítio eletrônico oficial e publicará no Notícias do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).

7.10.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, por meio de publicação no Notícias do Município.	20/04/2017
2	Apresentação dos documentos exigidos e do Plano de Trabalho pelas OSCs.	24/04/2017 08/05/2017
3	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do Plano de Trabalho.	09/05/2017 16/05/2017
4	Notificação de Ajustes do Plano de Trabalho a ser publicado no Notícias do Município.	19/05/2017
5	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.	22/05/2017 05/06/2017
6	Análise dos Ajustes.	06/06/2017 09/06/2017
7	Apresentação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.	12/06/2017
8	Parecer de órgão técnico e jurídico, e assinatura do termo de colaboração.	13/06/2017 21/06/2017
9	Publicação do extrato do termo de colaboração no Notícias do Município.	23/06/2017

8.2. Etapa 1 e 2: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, por meio de publicação no Notícias do Município e Apresentação dos documentos exigidos e do Plano de Trabalho pelas OSCs. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observados os Anexos V - Plano de Trabalho, VI - Legislações e Normativas para elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho e X - Referenciais Técnicos dos Serviços.

8.2.2. O plano de trabalho deverá estar de acordo com o Anexo V e conter no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade socioterritorial, devendo ser demonstrado o nexo com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações;
- c) a descrição de metas quantitativas e ou qualitativas mensuráveis a serem atingidas (conforme indicadores anexo X);
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) 8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atos de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados

itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando portal de Licitações/atas de registros de preços/Aditamentos, no Portal de licitações em andamento do Município de São Bernardo do Campo (<http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao>).

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VIII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

XII - declaração de contrapartida em bens, conforme Anexo IX - Declaração de Contrapartida.

XIII - cópia do certificado CEBAS da entidade e organização de assistência social que possuem a certificação, nos termos da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI do item 8.2.4. deste edital.

8.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues pessoalmente no endereço informado no item 7.5.2 deste Edital.

8.3. Etapa 3: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas nas Etapas anteriores. Esta Etapa 3 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto, considerando a normalização mencionada no preâmbulo do presente Edital.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 3. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapas 4, 5 e 6: Notificação de ajustes no plano de trabalho/ Ajustes e regularização de documentação, se necessário e/ Análise dos ajustes

8.4.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e/ou se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato, por meio de publicação oficial no Jornal Notícias do Município e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.4.2. A Comissão de Seleção fará a análise dos ajustes no Plano de Trabalho e da regularização de documentação no prazo constante na Tabela 3.

8.5. Etapa 7: Apresentação das Propostas e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social

8.5.1. A definição sobre a Rede de serviços socioassistenciais será objeto de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, obedecida a Lei Municipal nº 4.495/1997 - criação do CMAS.

8.6. Etapa 8: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.6.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho e a emissão do parecer técnico.

8.6.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.6.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.6.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.7. Etapa 9: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

**9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas e as correspondentes nos anos subsequentes em virtude da vigência plurianual:

#### DOTAÇÃO FEDERAL

14.143.3.3.50.43.00.08.242.0037.2173.05  
14.143.3.3.50.43.00.08.243.0037.2173.05  
14.143.3.3.50.43.00.08.244.0037.2173.05

#### DOTAÇÃO ESTADUAL

14.143.3.3.50.43.00.08.241.0037.2173.02  
14.143.3.3.50.43.00.08.242.0037.2173.02  
14.143.3.3.50.43.00.08.243.0037.2173.02  
14.143.3.3.50.43.00.08.244.0037.2173.02

#### DOTAÇÃO MUNICIPAL

14.143.3.3.50.43.00.08.241.0037.2173.1  
14.143.3.3.50.43.00.08.242.0037.2173.1  
14.143.3.3.50.43.00.08.243.0037.2173.1  
14.143.3.3.50.43.00.08.244.0037.2173.1

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Município, autorizado pela LOA - Lei nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 4.849.819,08 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oito centavos) no exercício de 2017 (julho a dezembro). Parcerias com vigência plurianual e firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.

9.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e d) materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

9.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

#### 10. CONTRAPARTIDA

10.1. Será considerado a contrapartida na forma de bens economicamente mensuráveis, para execução do serviço na parceria.

10.1.1. Por ocasião dos trâmites para a celebração do instrumento de parceria, o proponente selecionado deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade e o valor estipulado para a contrapartida em bens, preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes, bem como deverá fornecer declaração de contrapartida, na forma do Anexo IX - Declaração de Contrapartida.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.5.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário da pasta participante do edital.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, na forma eletrônica, pelo e-mail: gabinete.sedesc@saobernardo.sp.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público. 11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV - Proposta;

Anexo V - Plano de Trabalho;

Anexo VI - Legislações e Normativas para a elaboração da proposta e do Plano de Trabalho;

Anexo VII - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VIII - Termo de colaboração;

Anexo IX - Declaração de Contrapartida (quando couber); e

Anexo X - Referenciais Técnicos dos Serviços.

São Bernardo do Campo, 17 de Fevereiro de 2017.

**Maurício Soares de Almeida**

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

#### (MODELO)

#### ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2017-SEDESC e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2017.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

#### (MODELO)

#### ANEXO II DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC]:

§ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

§ Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

§ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2017.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

#### (MODELO)

#### ANEXO III DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil - OSC], nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

§ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

#### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
--	---	---

§ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

§ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2017.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

#### (MODELO)

#### ANEXO IV USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

#### PROPOSTA

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

À

Comissão Técnica

A (nome da entidade) ao participar do edital de chamamento público, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Bernardo do Campo-SEDESC, a fim de utilizar os recursos públicos e estando de acordo com a Política Municipal de Assistência Social, propõe de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais a execução do Serviço ..... A ser desenvolvido na (s) unidade (s) execução:

o Rua/Avenida: .....

o N° ..... Bairro: .....

o CEP ..... Cidade: .....

Descrever breve histórico da Instituição, incluindo experiência prévia de trabalho.

Assinatura .....

Nome do Representante: .....

PROPOSTA

1.0 DADOS CADASTRAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Registro CMAS: \_\_\_\_\_  
 Registro CEBAS: \_\_\_\_\_

Órgão/Entidade

Vencimento do Registro CEBAS:

**1.1-Dados Bancários:**  
 Recurso: Banco: \_\_\_\_\_  
 Agência: \_\_\_\_\_  
 Conta: \_\_\_\_\_

**1.2-Endereço da Sede:**  
 Recurso: Banco: \_\_\_\_\_  
 Agência: \_\_\_\_\_  
 Conta: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: E-mail: \_\_\_\_\_

**1.3-Endereço de Execução do serviço:**  
 Número de atendidos: \_\_\_\_\_  
 Rua: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: E-mail: \_\_\_\_\_  
 Obs.: se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

**1.4 -Dados do Presidente ou representante legal:**  
 Nome \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Rua: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: E-mail: \_\_\_\_\_  
 Obs.: preencher com os dados pessoais do representante legal

**1.4.1 -Dados do responsável Técnico:**  
 Nome \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Telefone: E-mail: \_\_\_\_\_

**1.5 -Período de Mandato da Diretoria:**  
 Data Ata: \_\_\_\_\_  
 Vigência Diretoria: \_\_\_\_\_

**1.6 - Órgão Concedente: Municipal de São Bernardo do Campo**  
 Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
 Endereço: Av. Redenção, 271  
 CNPJ: 46.523.239/0001-47  
 Representante Legal: - (Secretário)

2.0 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço: \_\_\_\_\_  
 Período execução - Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_  
 Objetivos: \_\_\_\_\_  
 Justificativa: (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas)

3.0-EXECUÇÃO

Meta Qualitativa Estratégias Metodológicas (Descrição geral da forma de execução das atividades e de cumprimento da meta) Indicador(es)

3.1- AVALIAÇÃO

(Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas quantitativa e qualitativas)

4.0 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

	Categoria ou finalidade de despesas	F.M.A.S	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6)		
III	Medicamentos		
IV	Material Médico e Hospitalar (*)		
V	Gêneros Alimentícios		
VI	Outros materiais de consumo		
VII	Serviços Médicos (*)		
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de Imóveis		
X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)		
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais		
XIV	Obras		
XV	Despesas financeiras e bancárias		
XVI	Outras despesas		
	TOTAL		

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

- (5) Salários, encargos e benefícios.
- (6) Autônomos e pessoa jurídica.
- (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (\*) Apenas para entidades da Saúde.

5.0 -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

5.1 -CONCEDENTE: Município de São Bernardo do Campo - SEDESC - FMAS

Parcela	Valor	Parcela	Valor
1º	7º		
2º	8º		
3º	9º		
4º	10º		
5º	11º		
6º	12º		
Total	Total		

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome/Assinatura representante legal.

Espaço reservado:

Observações:

Conferido e Aprovado

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome - Matrícula /Assinatura do Técnico Responsável

Papel Timbrado da Entidade  
**PLANO DE TRABALHO**

ANEXO V

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Especificar o nome do Serviço de acordo com o Edital de Chamamento:

Tipo de Proteção:  
 Proteção Social Básica ( )  
 Proteção Social Especial: Média Complexidade ( ) Alta Complexidade ( )

Valor total do cofinanciamento: R\$ \_\_\_\_\_  
 Período de execução: 12 meses  
 Número de Atendidos cofinanciados: \_\_\_\_\_

Período de atendimento: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) 24horas ( )  
 Dias da Semana 2ª ( ) 3ª ( ) 4ª ( ) 5ª ( ) 6ª ( ) S ( ) D ( )

**Endereço de Execução do serviço: Unidade 1**

Número de atendidos: \_\_\_\_\_ Faixa etária: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: E-mail: \_\_\_\_\_  
 Obs.: se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

1- Identificação da Instituição

1.0 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Registro CMAS: \_\_\_\_\_  
 Registro CEBAS: \_\_\_\_\_  
 Utilidade pública Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( )

1.1 -Dados do Presidente ou representante legal:

Nome \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Rua: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: E-mail: \_\_\_\_\_  
 Obs.: preencher com os dados pessoais do representante legal

1.2 -Dados do responsável Técnico:

Nome \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Alvará de funcionamento: ( ) sim ( ) não  
 Licença Sanitária (VISA): ( ) sim ( ) não

2. Breve apresentação da Organização Social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados.

3. Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço: diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/ objetivos a serem alcançados.

4. Objetivo Geral

5. Objetivos Específicos

6. EXECUÇÃO

Meta Qualitativa Estratégias Metodológicas (Descrição geral da forma de execução das atividades e de cumprimento da meta) Indicador(es)

7. Atividades a serem desenvolvidas (forma de execução mais detalhada das atividades e de cumprimento das metas)

7.1. Atividades inerentes ao serviço  
 Objetivo da atividade Metodologia Periodicidade

7.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações  
 Objetivo da atividade Metodologia Periodicidade

7.3. Trabalho Social  
 Objetivo da atividade Metodologia Periodicidade

8. Cronograma de atividades

8.1. Atividades inerentes ao serviço

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												

8.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												

8.3. Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												

9. Formas de Avaliação  
 (Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

10.1- Recursos Humanos

Quant.	Cargo <sup>1</sup>	Formação	Carga horária Semanal	Vínculo <sup>2</sup>	Custo Mensal Total Fonte dos Recursos <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses ( ) a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço

<sup>2</sup> 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário

<sup>3</sup> 1 - Próprio 2- Repasse FMAS 3 - Repasse FUMCAD

10.2- Recursos Materiais despesas (detalhar)

Quantidade/Categoria - Gêneros Alimentícios

Quantidade/Categoria - Outros materiais de consumo

Quantidade/Categoria - Outros serviços de terceiros

Quantidade/Categoria - Locação de Imóveis

Quantidade/Categoria - Locações Diversas

Quantidade/Categoria - Utilidades Públicas

Quantidade/Categoria - Combustível

Quantidade/Categoria - Despesas financeiras e bancárias

Quantidade/Categoria - Outras despesas

10.3 Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ .....  
 (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

10.4 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio<sup>1</sup>

Itens de Despesa	Salário	Encargos trabalhistas e previdenciários <sup>2</sup>	Total
1 - Recursos Humanos - CLT			
2 - Recursos Humanos - Autônomos			
Total Geral			

<sup>1</sup> A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

<sup>2</sup> A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

10.5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

	Categoria ou finalidade de despesas	F.M.A.S	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6)		
III	Medicamentos		
IV	Material Médico e Hospitalar (*)		
V	Gêneros Alimentícios		
VI	Outros materiais de consumo		
VII	Serviços Médicos (*)		
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de Imóveis		
X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)		
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais permanentes		
XIV	Obras		
XV	Despesas financeiras e bancárias		
XVI	Outras despesas		
	TOTAL		

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

- (5) Salários, encargos e benefícios.
- (6) Autônomos e pessoa jurídica.
- (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (\*) Apenas para entidades da Saúde.

11- Cronograma de Desembolso Financeiro

CONCEDENTE: Município de São Bernardo do Campo - SEDESC - FMAS

Parcela	Valor	Parcela	Valor
1º	7º		
2º	8º		
3º	9º		
4º	10º		
5º	11º		
6º	12º		
Total	Total		

12. Prestações de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e identificação  
 Presidente

Assinatura e identificação  
 Responsável técnico

ANEXO VI

Legislações e Normativas para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho

- Constituição Federal de 1988, em seu artigo 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social;
- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público
- Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06/07/2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
- Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- Resolução da Diretoria Colegiada- ANVISA n.º 283, de 26 de setembro de 2005;
- Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
- Lei Federal Nº 12.101, de 27/11/ 2009, que dispõe sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social e respectivo Decreto Nº 7.237 de 20/07/2010, que a regulamenta;
- Lei Federal n.º 8.069/1990, alterada pela Lei Federal n.º 12.010/2009, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e a implantação do Sistema Único da Assistência Social, através da Norma Operacional Básica 01/2005;
- Resolução CNAS Nº 269, de 13/12/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e suas alterações;
- Resolução CNAS Nº 16, de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
- Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócio-Assistenciais;

- Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
- Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;
- Portaria MDS Nº 134, de 28 de novembro de 2013 que dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras providências;
- Resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013 que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos Municípios e Distrito Federal, para a prestação de serviços e composição da rede socioassistencial 2015;
- Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014 que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nos Conselhos Municipais;
- Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações da assistência social no âmbito do SUAS;
- Entenda o MIROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014 (Secretaria de Governo da Presidência da República, Laís de Figueiredo Lopes, Bianca dos Santos e Viviane Brochardt - Brasília: Presidência da República, 2016, p. 22).

(MODELO)  
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a identificação da organização da sociedade civil - OSCJ e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- ¶Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- ¶Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- ¶Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- ¶Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- ¶Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- ¶Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- ¶Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de ..... de 2017.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)  
ANEXO VIII

**TERMO DE COLABORAÇÃO SEDESC ...../2017.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E A [.....].**

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Av. Redenção, 271, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado por seu titular, ..... (Secretário(a)), portador(a) de carteira de identidade de nº ..... expedida pela ..... inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e a entidade ..... com sede na ..... inscrita no CNPJ sob o nº ...../....., neste ato representada pelo Sr.(a) ..... portador(a) de carteira de identidade de nº ..... expedida pela ..... inscrito(a) no CPF sob o nº ..... em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo nº ...../2017, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações e decreto federal nº 8.726/2016, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público 001/2017-SEDESC, tem por objeto desenvolver serviço de cooperação mútua na execução da Política Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado e ratificado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Deliberação nº ...../2017), ANEXO I, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto, com repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, para a execução do Serviço: ..... visando atender a meta de ..... junto ao (s) local (is) de execução das ações/serviços, conforme abaixo:  
a) \_\_\_\_\_ atendimentos efetuados na unidade situada a rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_ atendimentos efetuados na unidade situada a rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_ atendimentos efetuados na unidade situada a rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo MUNICÍPIO, através do Fundo Municipal da Assistência Social e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, conforme segue:  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor total de R\$ ..... (por extenso), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (anexo I), sendo: o Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ ..... (.....), onerando-se a dotação orçamentária nº ..... ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso junto ao Bco .....  
Cronograma de Desembolso - FEDERAL - R\$ - valor total  
Parcela 01 R\$ Parcela 07 R\$  
Parcela 02 R\$ Parcela 08 R\$  
Parcela 03 R\$ Parcela 09 R\$  
Parcela 04 R\$ Parcela 10 R\$  
Parcela 05 R\$ Parcela 11 R\$  
Parcela 06 R\$ Parcela 12 R\$

o Financiamento FMAS (Estadual) no valor de R\$ ..... (.....), onerando-se a dotação orçamentária nº ..... ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso junto ao Bco .....

Cronograma de Desembolso - ESTADUAL - R\$ - valor total			
Parcela 01	R\$	Parcela 07	R\$
Parcela 02	R\$	Parcela 08	R\$
Parcela 03	R\$	Parcela 09	R\$
Parcela 04	R\$	Parcela 10	R\$
Parcela 05	R\$	Parcela 11	R\$
Parcela 06	R\$	Parcela 12	R\$

o Financiamento FMAS (Municipal) no valor de R\$ ..... (.....), onerando-se a dotação orçamentária nº ..... ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso junto ao Bco .....

Cronograma de Desembolso - MUNICIPAL - R\$ - valor total			
Parcela 01	R\$	Parcela 07	R\$
Parcela 02	R\$	Parcela 08	R\$
Parcela 03	R\$	Parcela 09	R\$
Parcela 04	R\$	Parcela 10	R\$
Parcela 05	R\$	Parcela 11	R\$
Parcela 06	R\$	Parcela 12	R\$

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contrapartida em bens economicamente mensuráveis fica avaliada em R\$ (.....), relativamente à avaliação econômica dos bens informados a título de contrapartida.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em parcelas, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade/gasto prevista no plano de trabalho antes da assinatura e publicação do extrato deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: (banco, agência, conta corrente).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As receitas financeiras, auferidas na forma do PARÁGRAFO QUARTO, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS OBRIGAÇÕES**

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem a:

I - MUNICÍPIO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA:

- a) transferir à OSC os recursos referentes à participação financeira, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, constante no ANEXO I;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho relatório técnico (laudo) acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes às etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente - Sistema de Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II - Organização da Sociedade Civil - OSC:

- a) disponibilizar os bens correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) manter escrituração contábil regular, prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- k) ressarcir ao MUNICÍPIO, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

**CLÁUSULA QUINTA  
DO MONITORAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de monitoramento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica assegurado o livre acesso dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos fiscalizadores, devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os documentos, informações, atos e fatos

praticados, relacionados direta/indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**PARÁGRAFO SEGUNDO - O (s) parecer (es) e/ou relatório (s) técnico (s) elaborado (s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento e a avaliação da execução deste Termo deverá (ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos e, ainda, contemplar, as seguintes informações:**

- a) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de Termo de Colaboração com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "a" do PARÁGRAFO SEGUNDO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidos para execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A OSC deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos trimestralmente, ao final do exercício financeiro e final (encerramento do termo), no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do término do quadrimestre, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) Relatório de Execução Físico-Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, bem como descrição dos valores repassados no período e a rentabilidade auferida no período da prestação de contas para cada fonte de recurso recebido;
- c) notas e comprovantes fiscais originais, incluindo recibos, com respectivas cópias legíveis, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
- d) lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- e) comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas mês a mês, com detalhamento de cada funcionário, quando for o caso;
- f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- i) livro de escrituração fiscal dos serviços tomados pela entidade beneficiária mês a mês;
- j) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os comprovantes de pagamento referidos na alínea "c" desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou de serviços, devidamente atestado ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
  - b) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
  - c) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas por Lei, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação em caderneta de poupança e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da (s) etapas (s) e/ou fase (s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Sistema de Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa (s) e/ou fase (s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado da unidade gestora, responsável pela fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando da Apresentação das Prestações de Contas Finais ou coincidentes com o encerramento do Exercício fiscal, deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do término, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) - Relatório de Execução do Objeto, documento elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- b) - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas onde sintetizará todos os lançamentos apresentados nos demonstrativos das prestações de contas parciais, conforme modelo estabelecido nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP;
- c) - Demonstrações contábeis que evidenciem a conciliação do repasse no exercício, devidamente assinadas pelo responsável pela entidade e pelo profissional de contabilidade, referente ao período encerrado e anterior;
- d) - Publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- e) - Certidão de Regularidade Profissional do responsável pelas demonstrações contábeis junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- f) - Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração;
- g) - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- h) - Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração, quando do término da vigência do ajuste;

- i) - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) - Comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados;
- k) - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da organização da sociedade civil de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

l) - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Em referido nas alíneas "c" e "d" do **PARÁGRAFO SEXTO desta CLÁUSULA SEXTA**, a entidade beneficiária deverá atender às Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente à Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a interpretação ITG-2002 referente às Entidades Sem Finalidade de Lucros, bem como alterações posteriores.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Termo objeto deste edital poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 120 (cento e vinte) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os Termos de Colaboração a serem firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, por motivo de não repasse financeiro dos Fundos Estadual e Federal para o Municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Extinto o presente Termo, os recursos financeiros não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A OSC é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo, a contar da data de publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, será de 12 meses, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

\_\_\_\_\_  
Nome  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF: \_\_\_\_\_

#### (MODELO) ANEXO IX DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 001/2017-SEDESC, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] dispõe de contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2017.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

#### ANEXO X REFERENCIAIS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS

#### REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV

#### DESCRIÇÃO GERAL

O SCFV é um serviço de proteção social básica, de caráter preventivo e proativo, cuja concepção parte de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. É organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, tendo como foco a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais.

As atividades devem ser realizadas em grupo por faixa etária e/ou intergeracionais, com o propósito de complementar o trabalho social com famílias, ampliando as trocas culturais e de vivência, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecendo vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, potencializando a capacidade protetiva das famílias. Devem prever também a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Pautado na defesa e afirmação dos direitos, objetiva o alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social e a prevenção de situações de exclusão e risco social, incentivando a participação comunitária; a apropriação dos espaços públicos; o protagonismo no território; o acesso a benefícios, aos serviços socioassistenciais e aos serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território; o estímulo dos usuários no controle social do SUAS; o fortalecimento dos indivíduos e famílias na superação e enfrentamento de todas as formas de preconceito e discriminação.

Entende-se por serviço em funcionamento aquele que é planejado e continuado e possui um local, uma unidade física onde o serviço é executado; que está referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do território, a fim de garantir articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social; que possui equipe técnica; que está disponível em determinado tempo/horário de funcionamento e possui usuários que participam do serviço, os quais devem ter o atendimento sócio técnico e a participação registrados em sistemas de informação oficiais e da própria unidade de execução do serviço.

#### DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; o fortalecimento da interação entre crianças do mesmo ciclo etário; a valorização da cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras, e a promoção de vivências e experiências lúdicas numa concepção que faz do brincar e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social; o desenvolvimento de estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; a criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil, e o oferecimento de espaços de convívio familiar e comunitário para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade. Com famílias de crianças com deficiência incluem ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência e de desenvolvimento desse ciclo de vida, e pelo cumprimento dos direitos das crianças.

Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, demandas e soluções encontradas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e problemas enfrentados.

#### DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

Tem por foco a constituição de espaço de convivência familiar e comunitária para o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e sociais e de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; a formação para a participação e cidadania; o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

#### DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS

Contribui para o retorno ou permanência das crianças e adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escola profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

#### DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA JOVENS E ADULTOS DE 18 A 59 ANOS

Tem por foco, para os jovens e adultos de 18 a 59 anos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo e encontros intergeracionais, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária e prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários; contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens e adultos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida e para o mundo do trabalho; propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos; construir alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social do território; promover acesso a benefícios e programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais.

#### DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam para o processo de envelhecimento ativo e saudável; o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades; a identificação das necessidades e motivações; o desenvolvimento de potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; o fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, assegurando espaço para a interação das pessoas idosas, encontros intergeracionais e a prevenção de situações de risco pessoal e social.

#### Usuários do Serviço

- Crianças de 0 a 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 29 a 59 anos
- Idosos com 60 anos ou mais

De acordo com o art. 3º da Resolução nº01 de 21/02/2013 que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assis-

tência Social - SUAS, é considerado público prioritário para a inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas:

I - em situação de isolamento;

II - trabalho infantil;

III - vivência de violência e, ou negligência;

IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

V - em situação de acolhimento;

VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

VII - egressos de medidas socioeducativas;

VIII - situação de abuso e/ou exploração sexual;

IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

X - crianças e adolescentes em situação de rua; Legislação - Resolução Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3

XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

#### FORMAS DE ACESSO

Pessoas e/ou famílias atendidas e encaminhadas pelos CRAS responsáveis pela gestão das vagas, que para tanto, a entidade socioassistencial prestadora do SCFV destinará pelo menos 60% de sua capacidade de atendimento aos usuários encaminhados pelas unidades estatais, conforme Resolução CIT Nº 07, de 10 de setembro de 2009.

A demanda espontânea, ou seja, os usuários e ou famílias que acessarem diretamente a entidade socioassistencial para participação no serviço, assim como aqueles encaminhados pelas redes intra e intersetorial, pelo sistema de garantia de direitos, serão atendidos e encaminhados ao CRAS de referência para referenciamento, atendimento, encaminhamentos, inclusive para inserção e atualização de dados do CadÚnico.

#### PERIODICIDADE / FORMATO

A periodicidade e o formato dos grupos serão definidos a partir de planejamento da oferta do serviço, pautado na demanda, nas necessidades dos usuários e ou famílias, e nas características locais das situações prioritárias e de vulnerabilidade e riscos sociais.

O número de participantes em cada grupo é limitado a 30 pessoas e, dependendo da idade e composição da equipe técnica, poderá ser menor.

É necessário valorizar e garantir a heterogeneidade na composição dos grupos. Isso significa que a composição desses grupos deve preservar a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes condições socioeconômicas, gêneros, raças/etnias, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência. Na medida do possível, devem-se evitar composições grupais que estimulam a convivência apenas entre usuários com características afins, por exemplo, grupos compostos só por meninos ou só por meninas ou, ainda, só por pessoas com deficiência. É importante não perder de vista que o SCFV deve incentivar a socialização e a convivência comunitária, a fim de promover entre os usuários trocas culturais e de vivências. Grupos heterogêneos potencializam essas trocas e vivências.

A carga horária de cada grupo poderá variar de acordo com a faixa etária e as especificidades dos usuários, e a oferta do serviço deverá ser contínua e ininterrupta; o horário de encontro dos grupos deverá ser adequado às necessidades e a realidade do território a qual estão inseridos a fim de garantir o acesso e a participação.

Quanto à periodicidade dos encontros dos grupos, é importante que sejam regulares, haja vista que tem por finalidade fortalecer vínculos familiares, incentivar a socialização e a convivência comunitária. Os encontros dos grupos podem ser diários, semanais ou quinzenais. Neste serviço, a convivência entre os usuários representa a metodologia de sua intervenção e o modo pelo qual se alcança o fortalecimento dos vínculos relacionais, por isso orienta-se que o intervalo máximo de tempo para os encontros dos grupos seja de quinze dias.

Modalidade I - crianças de 0 a 6 anos: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência diária, em dias alternados, 1 (uma) vez por semana ou quinzenalmente, com turnos de até 2 horas. O Serviço deverá ser oferecido em horários adaptáveis à possibilidade de participação dos adultos familiares das crianças de até 6 anos. Sugere-se que aconteçam grupos com horários fora do turno formal de trabalho, de maneira a incentivar e viabilizar a participação dos responsáveis pelas crianças nos grupos de familiares.

Modalidade II - crianças e adolescentes de 6 a 17 anos: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência diária, de 2 (duas) a 3 (três) vezes por semana, com turnos de 3 horas até 4 horas.

Modalidade III - jovens e adultos de 18 a 59 anos: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

Modalidade IV - 60 anos ou mais: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência de 1 (uma) vez por semana ou quinzenalmente, com turnos de até 2 horas ou em horários programados, conforme demanda.

#### ATIVIDADES DO SERVIÇO

As atividades desenvolvidas no SCFV atenderão aos interesses e necessidades dos usuários, assim como as peculiaridades identificadas no território. Considerando os ciclos de vida e potencialidades, as vivências e atividades poderão ser ofertadas por faixa etária e ou intergeracional, de modo a propiciar o convívio, a experimentação, o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de sociabilidades e de competências com vistas ao alcance da autonomia e do protagonismo social.

Por meio de variadas atividades, os grupos têm o objetivo de propiciar entre os usuários oportunidades para a escuta; valorização e reconhecimento do outro; produção coletiva; exercício de escolhas; tomada de decisões sobre a própria vida e do grupo; diálogo para a resolução de conflitos e divergências; reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; experiências de escolha e decisão coletivas; experiências de aprendizado e ensino de igual para igual; experiências de reconhecimento e nomeação de emoções nas situações vividas; experiências de reconhecimento e admiração das diferenças; entre outras.

No planejamento das ações a serem realizadas nos grupos, é indispensável contar com a participação dos próprios usuários, pois são eles os principais sujeitos da intervenção social proposta neste serviço. É importante considerar que, à medida que os profissionais que atuam no serviço conhecem e fortalecem vínculos com os usuários, adquirem maiores condições de propor atividades das quais os usuários participem efetivamente.

A título de indicação, o SCFV poderá ser executado tendo como atividades-meio as oficinas, aquelas de natureza socioeducativa ou lúdica, culturais, esportivas ou de participação cidadã. Nesse caso, a oficina é uma estratégia para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de uma estratégia para promover a convivência, as conversações e os fazeres, por meio dos quais os vínculos entre os usuários e entre estes e os profissionais são construídos.

#### Modalidade I - crianças de 0 a 6 anos

As atividades propostas devem promover o desenvolvimento físico e mental, potencializar a criatividade, assim como estimular as interações sociais entre os participantes, sua família e a comunidade. Difere de qualquer serviço equivalente à creche, não devendo ser ofertado todos os dias para as mesmas crianças, não podendo se caracterizar como creche domiciliar e nem como frequência a atividades regulares, em horário complementar ao da creche e/ou pré-escola.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: brincadeiras dirigidas que estimulem a cooperação, comunicação, valorização do outro; brincadeiras tradicionais resgatadas às famílias; teatro com fantoches; dramatizações; adivinhações; montagem de musicais e dança; contação de histórias; oficinas de arte com materiais recicláveis; passeios e visitas a equipamentos de cultura e lazer; oficinas de pintura e escultura; cantinho de leitura; entre outras. A interação das crianças e seus cuidadores deve ser sempre potencializada, apresentando aos adultos destes grupos a importância do brincar para o desenvolvimento das crianças e a importância do brincar direcionado por um adulto, ou seja, com os pais ou referências familiares. Por esta razão um dos objetivos das atividades para este ciclo de vida é também construir com os adultos possibilidades de brincar e atividades que podem ser executadas em suas casas, assim como passeios em pontos de referência do território e do município.

#### Modalidade II - crianças e adolescentes de 6 a 17 anos

Para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos as atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade. É fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades podem ser organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade. Entre as atividades possíveis, sugere-se: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; oficinas de teatro com montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura e lazer; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficina de artes plásticas; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música; oficina de cinema; oficinas de danças populares; oficinas de educação ambiental; oficinas vocacionais; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras.

#### Modalidade III - jovens e adultos de 18 a 59 anos

As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania; desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens e adultos no sistema educacional e no mundo do trabalho; contribuir para a sua inserção no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso; propiciar vivências e experiências que valorizem, estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; contribuir para o desenvolvimento da sua autonomia e protagonismo social e de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, estimulando a sua participação na vida pública no território, e ampliando seu espaço de atuação para além dele.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: oficinas de produção de texto; oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos; oficinas de danças populares; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; oficinas de teatro; oficinas de cinema; oficina de projetos sociais; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de informática; oficinas de pintura e escultura; oficinas de artes plásticas; oficinas de educação ambiental; oficinas vocacionais; oficinas de contação de histórias; oficinas de oratória; oficinas de esporte e lazer; oficinas artísticas e culturais; oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais; entre outras.

#### Modalidade IV - 60 anos ou mais

As atividades devem estar pautadas nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

Entre as atividades possíveis sugere-se: oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso a direitos, riscos sociais, violência contra a pessoa idosa, etc.; oficinas de esporte e lazer, em que as pessoas idosas farão atividades físicas e participarão de dinâmicas e jogos coletivos; atividades de convívio; atividades intergeracionais; oficinas artísticas e culturais, em que as pessoas idosas manifestarão seus conhecimentos e habilidades; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; passeios e visitas a equipamentos de cultura e lazer; entre outras.

#### ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DE DADOS E INFORMAÇÕES

O registro deve ser na forma de prontuário; deve ser mantido um instrumental próprio para registro de dados dos usuários e ou das famílias atendidas, além de conter informações mínimas do acompanhamento e evolução de participação no serviço, dos encaminhamentos realizados, descrição de situações prioritárias, de referência e contrarreferência com o CRAS/CREAS e anexo de documentos. A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na unidade que oferta o SCFV ou estatal, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle, conforme Resolução CNAS Nº 01/2013.

Deve ser realizada a manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizada pelo órgão gestor, com registro de participação do usuário.

Deve ser elaborado relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas, com perfil dos usuários, volume e informações sobre desligamento e fatores motivacionais, dentre outras.

Outros documentos ou instrumentais poderão ser indicados e solicitados para composição do sistema de informações do órgão gestor e da unidade estatal que realizará o monitoramento.

#### TRABALHO SOCIAL

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no SCFV serão desenvolvidos essencialmente a acolhida; orientação e encaminhamentos; informação, comunicação e defesa de direitos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

Ainda, há a designação do desenvolvimento de trabalho no território por meio de elaboração de diagnóstico territorial e da articulação com o CRAS de referência e com as redes socioassistencial e intersetorial.

#### RECURSOS HUMANOS

A equipe técnica mínima de referência do SCFV é composta pelo:

- Técnico de Referência: profissional de nível superior que integra a equipe do serviço para ser referência aos grupos. No geral, atua no planejamento do SCFV junto com o orientador social, nas atividades envolvendo as famílias dos usuários, e na realização de reuniões periódicas com o orientador social responsável pela execução do SCFV; quando necessário, realiza visita domiciliar, atendimento e acompanhamento das famílias dos usuários, avaliando a possibilidade da inclusão em programas socioassistenciais, ou para orientações e encaminhamento ao CRAS, rede socioassistencial e demais serviços de outras políticas públicas, ou ainda para a obtenção de documentos; realiza pesquisa e visita os recursos/serviços do território; elabora o controle de participação dos usuários e das atividades; responsabiliza-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários e famílias; faz o monitoramento e avaliação periódicas das atividades junto aos usuários e orientadores sociais; registra as atividades relacionadas à sua atuação e elabora relatórios diversos.

- Educador/Orientador Social: profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; participa de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação junto do Técnico de Referência. Dependendo da faixa etária, deverá haver um profissional a cada 3 (três) grupos de até 30 usuários.

- Oficineiro/Facilitador de Oficinas: é o profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. Participa do planejamento e deverá elaborar material com informações acerca da(s) oficina(s) e ou atividades a serem desenvolvidas, apontando os objetivos e metodologias; organizará os materiais, equipamentos e o espaço físico; desenvolverá a oficina ou atividade; participa da avaliação das atividades com os usuários e demais profissionais da equipe; faz o registro ou elabora relatório sobre os resultados das atividades/oficinas, para fins de avaliação e aprimoramento.

- Profissional de Apoio/Operacional - Cozinha ou Organização e Limpeza Geral: profissional que executará as tarefas de pré-preparo e preparo da alimentação; ou aquelas de manutenção da higiene, limpeza e arrumação dos ambientes, equipamentos e materiais.

#### INDICADORES DE RESULTADOS DO SCFV

- Frequência e participação no SCFV
- Manutenção da frequência escolar
- Ampliação da capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar
- Jovens e adultos que adquiriram conhecimento e desenvolveram capacidade para a vida profissional e o mundo do trabalho

- Garantia de que no mínimo 75% de usuários do SCFV estejam inseridos no Cadastro Único
- Aumento do número de idosos que vivenciam experiências de autonomia

#### REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**DESCRIÇÃO:** Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Crianças e adolescentes: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco - irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes devem pautar-se nos referenciais dos seguintes documentos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social, Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças. Podem ser desenvolvidos nas seguintes modalidades:

1. Casa - Lar: Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;
2. Abrigo Institucional: Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes.

Idosos: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

Podem ser desenvolvidos nas seguintes modalidades:

1. Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos): Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

Pessoa com deficiência: Deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:

1. Residência Inclusiva: Atendimento em unidade residencial inserida na comunidade, funcionando em local com estrutura física adequada e tendo a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária. Recomenda-se até 10 jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por Residência Inclusiva.

#### PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes: Crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, devido à aplicação de medida protetiva (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Idosos: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC e Programas de Transferência de Renda, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Pessoa com deficiência: Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

#### FORMAS DE ACESSO

Crianças e adolescentes:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Idosos e Pessoa com deficiência: Usuários atendidos e encaminhados pelo CREAS, mediante avaliação conjunta realizada por representante do CREAS, Instituição e, quando necessário, avaliação de Saúde.

#### PERIODICIDADE

Ininterrupto (24 horas).

#### ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

- Manutenção de prontuário da família / atendido, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CRAS de referência e com o CREAS.

- Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido.

- Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.

- Preenchimento e envio ao CREAS de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários inseridos no mês.

- Preenchimento e envio ao CREAS de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS.

- Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de acompanhamento, quando solicitado pelo CREAS.

- Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de intervenção e desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência da família no CREAS.

- Envio mensal, por e-mail, dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento.

#### ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

Crianças e adolescentes

Atendimento psicossocial individual e em pequenos grupos;

- Grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes;
- Ações de busca ativa visando a construir vínculo entre a família e a instituição;

- Acompanhamento psicossocial das famílias;

- Acompanhamento psicossocial para inserção em família substituta;

- Busca ativa de família extensa;

- Visitas domiciliares;

- Garantia de acesso e frequência na escola;

- Garantia de acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mundo do

trabalho para adolescentes;

- Garantia de acesso aos serviços de saúde;
- Atividades de convivência comunitária, recreação, acesso a cultura, lazer, esporte e atividades ocupacionais;

- Capacitação de funcionários;

- Acompanhamento de processos junto a Vara da Infância e Juventude;

- Preparação para a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar;

- Integração com a comunidade;

- Oferta de alimentação e vestuário.

- Articulação com a Central de vagas

- Elaboração de PIA

- Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS quando necessário, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

- Manter articulação permanente com o CREAS, através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.

#### Idosos:

- Oficinas;

- Atividades de convivência comunitária, recreação, acesso a cultura, lazer, esporte e atividades ocupacionais;

- Atividades lúdicas;

- Garantia de acesso aos serviços de saúde;

- Ações de busca ativa visando a construir vínculo entre a família nuclear ou extensa e a instituição;

- Acompanhamento social das famílias, na perspectiva da manutenção do vínculo com o idosos;

- Visitas domiciliares;

- Capacitação de funcionários;

- Integração com a comunidade;

- Desenvolvimento de autonomia e de realização de Atividades da Vida Diária - AVDs.

- Oferta de alimentação e vestuário.

- Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

- Manter articulação permanente com o CREAS, através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.

#### Pessoa com deficiência:

- Grupos socioeducativos;

- Oficinas;

- Atividades de convivência comunitária, recreação, acesso a cultura, lazer, esporte e atividades ocupacionais;

- Atividades lúdicas;

- Garantia de acesso às políticas de saúde e educação;

- Garantia de acesso ao mercado de trabalho, respeitando a condição de cada usuário para exercer atividade laborativa;

- Ações de busca ativa visando a construir vínculo entre a família nuclear e extensa e a instituição;

- Acompanhamento social das famílias, na perspectiva da manutenção do vínculo com o acolhido e, quando possível, retorno familiar;

- Visitas domiciliares;

- Capacitação de funcionários;

- Integração com a comunidade;

- Desenvolvimento de autonomia e de realização de Atividades da Vida Diária - AVDs;

- Garantia de atendimento/accompanhamento especializado e ou de reabilitação quando houver indicação médica.

- Oferta de alimentação e vestuário;

- Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

- Manter articulação permanente com o CREAS, através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.

#### RECURSOS HUMANOS

Crianças e adolescentes:

Unidades institucionais organizadas como Acolhimento Institucional: é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes.

Os Recursos Humanos devem ser:

Profissional/ Função	Escolaridade	Quantidade
Coordenador	Nível superior ou médio	1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos em, no máximo, 02 equipamentos
Cuidador	Nível médio e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoa soropositivas, idade inferior a 1 ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 01 cuidador para 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

De acordo com o documento "Orientações técnicas para serviços de acolhimento de crianças e adolescentes", as principais atividades desenvolvidas pelo educador/cuidador devem ser:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registro individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento em serviço de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

De acordo com o documento "Orientações técnicas para serviços de acolhimento de crianças e adolescentes", as principais atividades desenvolvidas pelo auxiliar de educador/cuidador devem ser:

- Apoio às funções do cuidador;

- Cuidado com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparo dos alimentos, dentre outros).

Conforme o que versa no documento "Orientações técnicas para Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes", que baseia-se na NOB RH/SUAS, a Equipe Técnica também deve ser composta:

Auxiliar Cuidador	Nível fundamental qualificação específica	e 1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a 1 ano, pessoa idosa com Grau de dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.
-------------------	---	--

#### Idosos:

A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve apresentar recursos humanos, que garantam a realização das seguintes atividades:

Para a coordenação técnica: Responsável Técnico com carga horária mínima de 20 horas por semana.

Para os cuidados aos residentes:

a) Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia;

b) Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno;

c) Grau de Dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.

Para as atividades de lazer: um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana.

Para serviços de limpeza: um profissional para cada 100m<sup>2</sup> de área interna ou fração por turno diariamente.

Para o serviço de alimentação: um profissional para cada 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas.

Para o serviço de lavanderia: um profissional para cada 30 idosos, ou fração, diariamente.

A instituição que possuir profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, deve exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe.

A Instituição deve realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços.

#### 4 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO - ILPI's

##### Equipe de Referência para Atendimento Direto:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
1 Coordenador	nível superior ou médio
Cuidadores	nível médio
1 Assistente Social	nível superior
1 Psicólogo	nível superior
1 Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais	nível superior
Profissional de limpeza	nível fundamental
Profissional de alimentação	nível fundamental
Profissional de lavanderia	nível fundamental

#### Pessoa com deficiência:

01 Coordenador

Para até 03 Residências Inclusivas

01 Psicólogo

01 Assistente Social

01 Terapeuta Ocupacional

01 Motorista

01 Cuidador para até 06 usuários, por turno. Para cada Residência inclusiva

01 Auxiliar de cuidador para até 06 usuários, por turno.

01 Trabalhador doméstico .

#### INDICADORES:

##### INDICADORES DE FORTALECIMENTO DO VINCULO FAMILIAR (Criança e Adolescente e Residência Inclusiva)

Estes indicadores deverão ser registrados em instrumental específico, onde será contabilizada a frequência de familiares nas ações de atenção e cuidado aos acolhidos.

- elevação da frequência de atividades propostas pela instituição de acolhimento para a participação de familiares;

- elevação da frequência de familiares nas atividades propostas pela instituição de acolhimento;

##### INDICADORES DE FORTALECIMENTO DO VINCULO FAMILIAR (ILPI)

Estes indicadores deverão ser registrados em instrumental específico, onde será contabilizada a frequência de familiares nas ações de atenção e cuidado aos acolhidos.

- elevação da frequência de atividades propostas pela instituição de acolhimento para a participação de familiares, quando houver família;

- elevação da frequência de familiares nas atividades propostas pela instituição de acolhimento;

##### INDICADORES DE ARTICULAÇÃO DE REDE

Estes indicadores deverão ser registrados em instrumentais específicos, onde serão contabilizadas a presença de representantes das instituições nas ações de articulação em rede e as famílias referenciadas.

- 85% de presença nas reuniões de Cooperação Técnica;

- 85% de presença nas reuniões de rede socioassistencial e intersetorial;

- 100% das famílias atendidas referenciadas no CREAMS.

#### REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOILHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução n 109, 11 de novembro de 2009.) O Serviço de Acolhimento é destinado a adultos e idosos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, ofertando acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite e equipe técnica capacitada à realizar um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários, tendo como unidade de referência o Centro de Referência Especializado para Popu-

lação em Situação de Rua (Centro Pop).

Portanto o serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

#### PÚBLICO ALVO:

Adultos e idosos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

#### ACESSO/OU FORMAS DE ACESSO

O acesso ao serviço se dá por meio de encaminhamento do Centro Pop e após horário de funcionamento do Centro Pop por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social.

#### PERIODICIDADE

##### Ininterrupto.

##### ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Na operacionalização do serviço, é necessário o registro em prontuário do atendimento e encaminhamento ofertado ao usuário, devendo ser restrito à equipe técnica do serviço as informações sigilosas e a socialização de alguns de seus aspectos com profissionais de outros serviços ou órgãos para os quais se realizou encaminhamento.

O acompanhamento social ao usuário deve ser realizado de forma sistemática, com atendimentos individuais e ações em grupo pensadas e desenvolvidas em conjunto com equipe técnica de referência do Centro Pop, garantindo o acompanhamento contínuo do sujeito até que este deixe a condição de situação de rua na qual se encontra.

#### ATIVIDADES:

Manutenção de registro em prontuário do usuário, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexação de documentos, articulação com o Centro Pop.

\* Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor.

\* Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.

\* Preenchimento e envio ao Centro Pop de planilha de encaminhamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários atendidos e encaminhamentos realizados.

\* Preenchimento e envio ao Centro Pop de atualização dos dados de atendimento da planilha de encaminhamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com Centro Pop.

\* Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de acompanhamento, quando solicitado por este.

\* Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de intervenção e encerramento, após consenso sobre o procedimento a ser adotado em Cooperação Técnica.

#### ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

Promover acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, bem como às demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do usuário. Realizar atendimento individual e/ou em grupo possibilitando espaço de participação ao usuário e publicizando o Serviço.

O atendimento deverá ser prestado em 2 unidades institucionais, situadas nos territórios onde se concentra a maior incidência de pessoas em situação de rua, sendo estes o bairro do Rudge Ramos com 5,94% da demanda e a região central com 77,19%. Deverá apresentar infra estrutura para acolher 75 usuários cada, sendo 65 vagas destinadas ao público masculino e 10 vagas destinadas ao público feminino.

O Serviço deverá elaborar relatório de atendimento a ser encaminhado ao Centro Pop, apontando as intervenções realizadas.

#### ATIVIDADES:

\* Grupos orientativos e / ou temáticos;

\* Oficinas;

\* Ações de busca ativa visando a construir ou restabelecer vínculo;

\* Capacitação de funcionários;

\* Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo Centro Pop, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

\* Manter articulação permanente com a equipe de monitoramento (Centro Pop) através de Cooperação Técnica, visitas institucionais periódicas e reuniões de equipe.

#### RECURSOS HUMANOS

Equipe de Referência

1 coordenador - nível superior ou médio 8 orientadores - nível médio plantão - 1 profissional para até 10 usuários por turno)

01 Assistente Social

01 Psicólogo

1 Auxiliar Administrativo - nível médio

1 Cozinheiro

1 Auxiliar de Cozinha

2 Auxiliares de Limpeza

#### INDICADORES

Índice de frequência de participação dos usuários nas atividades propostas pelo Serviço de Acolhida. Índice de Adesão dos usuários aos serviços socioassistenciais e equipamentos da rede intersetorial para os quais foram encaminhados.

Elevação crescente de número de usuários que estavam acolhidos e deixaram de estar em situação de rua, com encaminhamento de relatório do desligamento este e seus motivos ao Centro Pop dos que deixaram de estar em situação de rua.

#### REFERENCIAL TÉCNICO DE MORADIA PROVISÓRIA

A Moradia Provisória é destinada a adultos e idosos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, ofertando estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. Deve propiciar condições e acesso aos serviços públicos e condições para a independência e o auto-cuidado, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva, tendo como unidade de referência o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop).

#### PÚBLICO ALVO:

Adultos e idosos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

#### ACESSO/OU FORMAS DE ACESSO

O acesso ao serviço se dá por meio de encaminhamento do Centro Pop.

#### PERIODICIDADE

##### Ininterrupto.

##### ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Na operacionalização do serviço, é necessário zelar pela organização e manutenção do espaço físico, estabelecer regras de convivência a serem construídas em conjunto com os usuários que lá estiverem, orientar usuários quanto ao encaminhamento e acompanhamento por equipe técnica do Centro Pop. O acompanhamento social ao usuário deve ser realizado de forma sistemática, com atendimentos individuais e ações em grupo pensadas e desenvolvidas pelo Centro Pop, garantindo o acompanhamento contínuo com vistas a autonomia e independência do sujeito.

#### ATIVIDADES:

\* Manutenção do espaço físico.

\* Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor.

\* Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.

\* Preenchimento e envio ao Centro Pop de planilha de encaminhamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários atendidos.

\* Preenchimento e envio ao Centro Pop de atualização dos dados de atendimento da planilha de encaminhamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com Centro Pop.

\* Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios do Serviço, quando solicitado por este.

\* Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de intervenção e encerramento, após consenso sobre o procedimento a ser adotado em Cooperação Técnica.

#### ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários.

O atendimento deverá ser prestado em unidade institucional, situada em território com fácil acesso aos bens e Serviços e onde se concentra a maior incidência de pessoas em situação de rua, sendo este a região central com 77,19% da demanda. Deverá apresentar infraestrutura para acolher 30 usuários do sexo masculino.

#### ATIVIDADES:

\* Grupos orientativos e / ou temáticos fomentados por equipe técnica de referência do Centro Pop;

\* Atendimentos individuais realizados por equipe técnica da referência do Centro Pop;

\* Capacitação de funcionários por equipe técnica de referência do Centro Pop;

\* Manter articulação permanente com a equipe de monitoramento (Centro Pop) através de Cooperação Técnica, visitas institucionais periódicas e reuniões de equipe.

#### RECURSOS HUMANOS

##### Equipe de Referência

1 Administrador - nível superior ou médio -

01 Técnico - Nível Superior (Assistente Social e Psicólogo)

1 Cozinheiro

01 Orientador Sócio-educativo

1 Auxiliar de Cozinha

INDICADORES

Elevação crescente do número de usuários que se organizaram para a vida independente e deixaram o Serviço com encaminhamento de relatório do desligamento deste e seus motivos ao Centro Pop.

#### REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

#### DESCRIÇÃO:

"Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos." O Serviço Especializado em Abordagem Social é aplicado à adultos e idosos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. A abordagem consiste num processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo com pessoas em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos. Deve garantir atenção às necessidades mais imediatas dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social, devendo ser considerados os diversos locais onde se observe incidência ou concentração de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

É papel importante do serviço especializado em abordagem social, identificar e mapear a localização, a permanência, os fluxos e os pontos de referência significativos para as dinâmicas dos locais de atuação e orientar, encaminhar e sensibilizar os usuários para o atendimento e o encaminhamento no Centro Pop. Os profissionais da abordagem social devem representar pessoas de referência no processo de (re)construção de projetos de vida dos indivíduos que são acompanhados. Essa referência precisa ser, cuidadosamente, compartilhada com a equipe técnica de referência do Centro Pop e articulada com outros espaços da rede para os quais os usuários são encaminhados, evitando assim duplicação de atendimento e potencializando as intervenções realizadas na rede de Serviços.

Portanto o serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

#### PÚBLICO ALVO:

Adultos e idosos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

#### ACESSO/OU FORMAS DE ACESSO

O acesso ao serviço se dá, principalmente, a partir da identificação de pessoas em situação de risco pessoal e social pela equipe nos espaços públicos.

#### PERIODICIDADE

##### Ininterrupto e/ou de acordo com a especificidade dos territórios.

##### ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Na operacionalização do serviço, é necessário o registro em prontuário do atendimento e encaminhamento ofertado ao usuário, devendo ser restrito à equipe do serviço informações sigilosas e a socialização de alguns de seus aspectos com profissionais de outros serviços ou órgãos para os quais se realizou encaminhamento.

O acompanhamento social ao usuário deve ser realizado de forma sistemática, com abordagens periódicas pensadas a partir de discussão de caso com equipe técnica de referência do Centro Pop, garantindo o acompanhamento contínuo do sujeito até que este acesse o Centro Pop e em conjunto com equipe técnica elabore um Plano Individual de Atendimento (PIA).

#### ATIVIDADES:

\* Manutenção de registro em prontuário do usuário, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexação de documentos, articulação com o Centro Pop.

\* Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor.

\* Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.

\* Preenchimento e envio ao Centro Pop de planilha de encaminhamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários atendidos e encaminhamentos realizados.

\* Preenchimento e envio ao Centro Pop de atualização dos dados de atendimento da planilha de encaminhamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com Centro Pop.

\* Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de acompanhamento, quando solicitado por este.

\* Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de intervenção e encerramento, após consenso sobre o procedimento a ser adotado em Cooperação Técnica.

#### ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

Identificar e conhecer as reais demandas e necessidades das pessoas em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta qualificada; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Deve ser elaborado relatório de atendimento a ser encaminhado ao Centro Pop, apontando as intervenções realizadas.

#### ATIVIDADES:

\* Grupos orientativos e / ou temáticos;

\* Oficinas;

\* Ações de busca ativa visando a construir ou restabelecer vínculo;

\* Capacitação de funcionários;

\* Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo Centro Pop, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

\* Manter articulação permanente com a equipe de monitoramento (Centro Pop) através de Cooperação Técnica, visitas institucionais periódicas e reuniões de equipe.

#### RECURSOS HUMANOS

01 Gerente de Serviços



01 Assistente Técnico - Diurno  
 01 Assistente Técnico - Noturno  
 02 Assistentes Sociais  
 01 Psicólogo  
 12 Orientadores Socioeducativos em escala  
 07 Agentes Operacionais em escala  
 02 Cozinheiros  
 01 Auxiliar Administrativo

#### **INDICADORES:** **ABORDAGEM**

Entrega ao Centro Pop de 100% dos relatórios de atendimentos realizados pelo serviço apontando as intervenções realizadas.

#### **REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

**DESCRIÇÃO:** Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requerem cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa. Entende-se por SERVIÇO EM FUNCIONAMENTO aquele que é planejado e continuado, que está referenciado ao CREAMS, que possui equipe técnica, que está disponível em determinado tempo/horário de funcionamento e possui usuários que participam do serviço (os quais devem estar referenciados ao CREAMS, conforme planilha eletrônica enviada ao Serviço, a qual deve ser atualizada mensalmente).

O atendimento deve ser prestado no domicílio do usuário, em espaços cedidos por serviços públicos, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada.

**PÚBLICO ALVO:** Pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, seus cuidadores e familiares, especialmente aqueles que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Abandono;
- isolamento, confinamento;
- atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família;
- falta de cuidados adequados por parte do cuidador;
- alto grau de estresse do cuidador;
- desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa

#### **ACESSO/OU FORMAS DE ACESSO**

Usuários encaminhados ou validados pelo CREAMS.

**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:** Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias, com possibilidade de oferta de horário alternativo ao comercial para famílias trabalhadoras (meio período aos sábados ou horário noturno).

#### **ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO**

- " Manutenção de prontuário da família, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexação de documentos, articulação com o CREAMS de referência.
- " Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro de participação do usuário.
- " Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.
- " Preenchimento e envio ao CREAMS de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários inseridos no mês.
- " Preenchimento e envio ao CREAMS de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAMS.
- " Elaboração e envio ao CREAMS de relatórios de acompanhamento, quando solicitado pelo CREAMS.
- " Elaboração e envio ao CREAMS de relatórios de intervenção e encerramento, após consenso sobre o procedimento a ser adotado em reunião de Cooperação Técnica com o CREAMS.

#### **ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO**

- \* Atividades psicossociais individuais, familiares e grupais;
- \* Avaliação social e psicológica;
- \* Grupos orientativos e / ou temáticos;
- \* Oficinas;
- \* Visitas Domiciliares;
- \* Capacitação de funcionários;
- \* construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- \* orientação sociofamiliar;
- \* diagnóstico socioeconômico;
- \* cuidados pessoais;
- \* desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- \* acesso à documentação pessoal;
- \* apoio à família na sua função protetiva;
- \* mobilização de família extensa ou ampliada;
- \* mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- \* Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersectorial, mediada pelo CREAMS, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.
- \* Manter articulação permanente com a equipe de monitoramento (CREAS) através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.

#### **OBJETIVOS:**

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

#### **RECURSOS HUMANOS**

Profissional/ Função	Escolaridade	Quantidade
Técnico de referência	Nível superior, preferencialmente em serviço social ou psicologia.	1 profissional, para ser o principal interlocutor com o CREAMS
Psicólogo	Nível superior	1 profissional para até 50 famílias
Assistente social	Nível superior	1 profissional para até 50 famílias
Educador social	Nível médio	1 profissional
Auxiliar administrativo	Nível médio	1 profissional

#### **INDICADORES**

#### **INDICADORES DE ARTICULAÇÃO DE REDE**

Estes indicadores deverão ser registrados em instrumentais específicos, onde serão contabilizadas a presença de representantes das instituições nas ações de articulação em rede e as famílias referenciadas.

- 85% de presença nas reuniões de Cooperação Técnica;
- 85% de presença nas reuniões de rede socioassistencial e intersectorial;
- 100% das famílias atendidas referenciadas no CREAMS.

#### **INDICADORES DE MELHORA NA DINÂMICA FAMILIAR**

Estes indicadores deverão ser registrados em instrumentais específicos, onde serão registradas a evolução das situações violadoras de direito em cada família atendida.

-Número de famílias apresentando redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.

### **BENEFÍCIOS FISCAIS - IPTU**

Nos termos da Lei Municipal nº 3661/1991, ficam os(as) contribuintes abaixo cientificados(as) das decisões da Diretoria do Departamento de Políticas de Assistência Social – SEDESC.1, quanto aos pedidos de **BENEFÍCIOS FISCAIS**.

Tratando-se de indeferimento, poderão os(as) contribuintes apresentar recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação da decisão.

<b>DEFERIMENTO:</b>	<b>PROCESSO</b>
<b>CONTRIBUINTE:</b>	<b>77331/2016SB</b>
<b>JOSE ANCHIETA DE FIGUEIREDO</b>	<b>61198/2016SB</b>
<b>RAIMUNDO VITORINO DE SOUSA</b>	
<b>INDEFERIMENTO:</b>	<b>PROCESSO</b>
<b>CONTRIBUINTE:</b>	<b>00451/2017SB</b>
<b>CELESTINO NOHARA</b>	<b>75904/2016SB</b>
<b>LUANA DE ARAUJO MACHADO</b>	<b>00693/2017SB</b>
<b>MARCIA BERNADETE BIDOIA MARINHO</b>	<b>01463/2017SB</b>
<b>REGINA CELIA DE OLIVEIRA</b>	

SEDESC-1, 14 de Fevereiro de 2017.

**UNICINE DE CÁSSIA SANTOS PEREIRA**

Diretora do Departamento de Políticas de Assistência Social  
SEDESC-1

### **ATA DE REUNIÃO DA BANCA EXAMINADORA DOS CURRÍCULOS DO EDITAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS Nº 002/2017-**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 14 horas, na SEDESC (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania), reuniu-se a Banca Examinadora constituída pela Resolução SEDESC nº 004/2017, para analisar os currículos referente ao Edital de Intérprete de Libras GSDESC nº 002/2017, publicado no periódico Notícias do Município de 03/02/2017. Com a presença de Ana Claudia Chiaratti Camacho, Carlos Takeo Ishikawa, Eliude Braga Vale e Eunice de Cassia Santos Pereira.

Apresentadas 05 (cinco) propostas de intérprete de libras. Analisada pela Banca Examinadora que as propostas contemplam o perfil necessário para o objetivo da contratação. Documentação em ordem. Classificada a **Sra. Akilla dos Santos Vaz**, a qual demonstrou documentação em ordem, com maior tempo de certificação de experiência profissional na área de intérprete de libras. Após análise e não havendo mais assunto a tratar, deu-se por encerrada esta reunião que foi secretariada e digitada por Eliude Braga Vale, e que, após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2017.

Ana Claudia Chiaratti Camacho Carlos Takeo Ishikawa  
Eliude Braga Vale Eunice de Cassia Santos Pereira

Av. Redenção, nº 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09725-680  
Fone: 4126-3770 / 4126-3774 / e-mail: sedesc2@saobernardo.sp.gov.br

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC, comunica a alteração de data da 1ª Reunião Ordinária de 22 de fevereiro de 2017 para o dia **08 de março de 2017**. A reunião ordinária será realizada, às 9 horas, na SEDESC, Setor Laranja, sala de reunião dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO CARLOS FIRMINO**  
Coordenador do CMDCA/SBC

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo – CMAS/SBC, comunica a alteração de data da 1ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2017 para o dia **09 de março de 2017**. A reunião ordinária será realizada, às 9 horas, na SEDESC, prédio do Gabinete, sala 9 de reuniões, sito à Avenida Redenção, 271 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2017.

**NEY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente do CMAS/SBC

## **IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO AUTARQUIA MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89**

A- PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 6414, DE 17/09/15.

#### **PORTARIA IMA GS Nº 002/2017**

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 29, inciso XI da Lei Municipal nº5.078, de 05 de setembro de 2002 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o quanto deliberado pelo 21º Conselho de Administração em sua 16ª Sessão Ordinária, ocorrida em 08 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e consolidação de toda norma jurídica pertinente ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Revisão e Consolidação da Legislação e Atos Administrativos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, com a finalidade de organização, verificação da validade e sugestões visando alterações quando pertinentes.

**Art. 2º.** Indicar para compor a referida Comissão: Wagner Minervino da Rocha e Leila Aparecida Leite da Silva, representantes do 21º Conselho de Administração e os servidores, Stênio Nani Baffile, Mauro César Simoni, Marcia Helena Favares Ignácio e Fátima Maria Xandú da Silva.

**Art. 3º.** Os membros podem, quando necessário e conveniente, contar com a colaboração de técnicos convidados para assessorar os trabalhos.

**Art. 4º.** As reuniões serão realizadas somente com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos seus membros.

**Art. 5º.** Designar para Coordenar os trabalhos da Comissão ora constituída, o servidor Mauro César Simoni e, para Secretário, a servidora Marcia Helena Favares Ignácio.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA IMA GS Nº 003/2017**

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 29, inciso XI da Lei Municipal nº 5.078, de 05 de setembro de 2002 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o quanto deliberado pelo 21º Conselho de Administração em sua 16ª Sessão Ordinária, ocorrida em 08 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar os serviços prestados aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Planejamento da Rede Credenciada do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, visando melhoria da qualidade, economicidade e eficiência nos serviços prestados aos beneficiários.

**Art. 2º.** Indicar para compor a referida Comissão: Paulo Orosvaldo Marques da Cunha, Eliza Miriko Ariki Ujikawa, representantes do 21º Conselho de Administração e os servidores, Caren Lombardi Mathias Marchini, Cristiane Pasin Caparros, Ivaldo Pessoa de Araújo e Victor Battermann.

**Art. 3º.** As reuniões serão realizadas somente com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos seus membros.

**Art. 4º.** Designar para Coordenar os trabalhos da Comissão ora constituída, a servidora Cristiane Pasin Caparros e, para Secretário, o servidor Victor Battermann.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA IMA GS Nº 004/2017**

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 29, inciso XI da Lei Municipal nº5.078, de 05 de setembro de 2002 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o quanto deliberado pelo 21º Conselho de Administração em sua 16ª Sessão Ordinária, ocorrida em 08 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e eventual readequação dos contratos de prestação de serviços no âmbito do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Revisão e Eventual Readequação dos Contratos de Prestação de Serviços do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, visando maior eficiência operacional, economicidade e adequação dos contratos de prestação de serviços.

**Art. 2º.** Indicar para compor a referida Comissão: Maria Lígia Cezar Xavier e Ronaldo Rocha, representantes do 21º Conselho de Administração e os servidores, Ivaldo Pessoa de Araújo, Victor Battermann, Wagner Amato de Almeida e Claudius Vinicius Correa Costa.

**Art. 3º.** As reuniões serão realizadas somente com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos seus membros.

**Art. 4º.** Designar para Coordenar os trabalhos da Comissão ora constituída, o servidor Ivaldo Pessoa de Araújo e, para Secretário, o servidor Victor Amato de Almeida.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA**  
Superintendente

### **PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89**

**A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 6414, DE 17/09/15.**

**Nº 009-SP/2017 – I – APOSENTANDO MARIA CRISTINA DE ARAUJO TOLENTINO**, matrícula 198/7, PASEP nº 1.700.801.567-2, Telefonista/Receptionista, referência "C-17/C-18", tabela I - QSCNB-PS.I, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da data da publicação deste ato.

**II - Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**

**III - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.**

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA**  
Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

**RATIFICO e HOMOLOGO** a dispensa de licitação para aquisição de Medicamentos Especiais da empresa **GM HOSPITALAR LTDA.**, no valor de **R\$10.230,00** (dez mil, duzentos e trinta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, para uso de beneficiário do IMASF de inscrição 1.3.40463.01-3, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 065/2017.

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2017.

**LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA**  
Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

**RATIFICO e HOMOLOGO** a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **MM MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS e HOSPITALARES LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 19.440,00** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de beneficiário do IMASF de inscrição 9.3.08394.50-3, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 069/2017.

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2017.

**LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA**  
Superintendente

### **COMUNICADO IMASF**

Comunicamos os horários de funcionamento do IMASF, em função do feriado de "CARNAVAL" FARMÁCIA

Dia 25/02/2017 – (sábado) ABERTA das 8h às 13h  
 Dias 27/02 e 28/02 (segunda e terça-feira) FECHADA  
 Dia 01/03/2017 (quarta-feira) ABERTA das 13h às 19h

AMBULATÓRIO  
 27 e 28/02/2017 (segunda e terça-feira) FECHADO  
 Dia 01/03/2017 (quarta-feira) ABERTO das 13h às 19h

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
 27 e 28/02/2017 e 01/03/2017 (segunda, terça-feira e quarta-feira) FECHADO

SETORES ADMINISTRATIVOS  
 Dias 27/02 e 28/02 (segunda e terça-feira) FECHADOS  
 Dia 01/03/2017 (quarta-feira) ABERTOS das 13h às 19h

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2017.

**Luiz Carlos Gonçalves da Silva**  
Superintendente

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 9H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

VEREADOR ARY DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA

### PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 10.293, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia THAYNÁ LIMA FERNANDES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares III, referência "CC-13", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 11 de Janeiro de 2017, no Gabinete do Vereador ALESSANDRO DA SILVA.

#### PORTARIA Nº 10.323, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares II, referência "CC-16" da Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotado no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.324, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia MARIANGELA NAMURA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares I, referência "CC-22", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 01 de fevereiro de 2017, no Gabinete do Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA.

#### PORTARIA Nº 10.325, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia TAISE DE CARVALHO SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares IV, referência "CC-03", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 01 de fevereiro de 2017, no Gabinete do Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA.

#### PORTARIA Nº 10.326, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera RAIMUNDO PAIVA DE OLIVEIRA, Assessor de Relações Parlamentares II, referência "CC-16" da Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotado no Gabinete do Vereador MARTINS GONÇALES MARTINS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.327, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera FERNANDO MAGNANI, Assessor de Relações Parlamentares IV, referência "CC-03" da Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotado no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 31 de janeiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.328, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia FERNANDO MAGNANI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares III, referência "CC-13", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 01 de fevereiro de 2017, no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA.

#### PORTARIA Nº 10.329, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia HERBETH SOUSA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares II, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 01 de fevereiro de 2017, no Gabinete do Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA.

#### PORTARIA Nº 10.330, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera GERALDO FÁRIA RODRIGUES JUNIOR, Assessor da Secretaria Geral, referência "CC-21" da Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotado no Gabinete da Presidência, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.331, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera SILMARA RODRIGUES DE ASSIS MELO, Assessor de Gabinete II, referência "CC-15" da Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotada no Gabinete da Presidência, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.332, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia EDINEIA ALVES FREIRE DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares II, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 02 de fevereiro de 2017, no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS.

#### PORTARIA Nº 10.333, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera VICENTE AIRTON DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares II, referência "CC-16" da Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotado no Gabinete da Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 02 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.334, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera, a pedido, ANDREA BATISTA ZANUTTO, Assessor de Relações Parlamentares III, referência "CC-13" da Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotada no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 03 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.335, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera SONIA REGINA BROCARDIO MACHADO, Assessor de Relações Parlamentares IV, referência "CC-03" da Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotada no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 03 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.336, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia SONIA REGINA BROCARDIO MACHADO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares III, referência "CC-13", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 04 de fevereiro de 2017, no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ.

#### PORTARIA Nº 10.337, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia MARCIA APARECIDA VENTURA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares II, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 03 de fevereiro de 2017, no Gabinete do Vereador MARTINS GONÇALES MARTINS.

#### PORTARIA Nº 10.338, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia VICENTE AIRTON DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares IV, referência "CC-03", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 03 de fevereiro de 2017, no Gabinete da Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO.

#### PORTARIA Nº 10.339, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia RODNEY DE OLIVEIRA ALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares II, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 03 de fevereiro de 2017, no Gabinete da Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO.

#### PORTARIA Nº 10.340, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera ELIANA GRANATO DE FREITAS MOTA, Assessor de Relações Parlamentares II, referência "CC-16" da Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotada no Gabinete do Vereador MARTINS GONÇALES MARTINS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 03 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.341, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera MARIA CIDELIA GONÇALVES SOARES, Assessor de Relações Parlamentares III, referência "CC-13" da Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotada no Gabinete do Vereador ESTEVAO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.342, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia ERICA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares II, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 06 de fevereiro de 2017, no Gabinete do Vereador MARTINS GONÇALES MARTINS.

#### PORTARIA Nº 10.343, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera ADRIANO DA SILVA CLAUDIO, Assessor de Relações Parlamentares III, referência "CC-13" da Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotada no Gabinete do Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 07 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.344, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera LAURA MICHAELA LEITE MENDES, Assessor de Relações Parlamentares II, referência "CC-16" da Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotada no Gabinete do Vereador RAFAEL FELIPE DEMARCHI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 07 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.345, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia ROQUE ARAUJO NETO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares III, referência "CC-13", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 08 de fevereiro de 2017, no Gabinete do Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA.

#### PORTARIA Nº 10.346, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomear DAVI CARLOS DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares II, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 08 de fevereiro de 2017, no Gabinete do Vereador RAFAEL FELIPE DEMARCHI.

#### PORTARIA Nº 10.347, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares III, referência "CC-13", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 09 de fevereiro de 2017, no Gabinete da Vereadora LIANIA DUARTE DE OLIVEIRA FELICIANO.

#### PORTARIA Nº 10.348, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ao funcionário DENIS FRANCISCO VENSOL, Assessor de Relações Parlamentares III, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 03/01/2012 a 18/01/2017, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

### PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 2.919, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres.  
2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ANA NICE MARTINS DE CARVALHO. Membros: BEATRIZ VANIA DA SILVA e MICHELLE CYRILLO.

#### PORTARIA Nº 2.920, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Indica o Sr. JOSIAS JOÃO DE PAZ, titular; e o Sr. JULIO CESAR FUZARI, suplente; como representantes da Câmara Municipal no Conselho Fiscal e o Sr. REGINALDO FERREIRA DA SILVA, titular; e o Sr. JOSÉ LUIS FERRAREZI, suplente; como representantes da Câmara Municipal no Conselho Curador da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

#### PORTARIA Nº 2.921, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Indica o Senhor RAFAEL GINEZ como representante do Legislativo no Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE.

#### RESOLUÇÃO Nº 3091, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 33/2016, de autoria do Vereador Mauro Miaguti)  
Dispõe sobre comemoração do "Dia da Responsabilidade Social em São Bernardo do Campo" e dá outras providências.

#### RESOLUÇÃO Nº 3092, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 51/2016, de autoria do Vereador José Luis Ferrarezzi)  
Dispõe sobre a criação da "Medalha de Honra ao Mérito Esportivo".

#### RESOLUÇÃO Nº 3093, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 52/2016, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)  
Dispõe sobre a comemoração ao "Mês de Proteção Animal no Município de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

#### RESOLUÇÃO Nº 3094, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 1/2017, de autoria do Vereador Manuel Pereira Martins)  
Dispõe sobre a instituição do "Novembro Azul" no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

#### RESOLUÇÃO Nº 3095, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 4/2017, de autoria do Vereador Manuel Pereira Martins)  
Altera o artigo 2º da Resolução nº 2.860, de 16 de fevereiro de 2012, que Institui o "Outubro Rosa", e dá outras providências.

#### RESOLUÇÃO Nº 3096, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 6/2017, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)  
Autoriza o uso do "Plenário Tereza Delta" para a realização de visitas monitoradas à Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

#### RESOLUÇÃO Nº 3097, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 8/2017, de autoria do Vereador Ary José de Oliveira)  
Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

#### RESOLUÇÃO Nº 3098, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 11/2017, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)

Altera o artigo 66 da Resolução nº 1015, de 5 de abril de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 8 de fevereiro de 2017, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O artigo 66 da Resolução nº 1015, de 5 de abril de 1991 passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 66.....

§ 4º. O autor do pedido para constituição da comissão parlamentar de inquérito será automaticamente o Presidente do colegiado, tendo direito a voto somente em caso de empate.

§ 5º. Após a composição da comissão, seus componentes reunir-se-ão a fim de escolher o vice-presidente e o relator do Colegiado".

Art. 2º. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua aprovação."

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 9 de fevereiro de 2017;  
463ª da fundação e 72ª de sua emancipação político-administrativa.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

DÉRCIO GIL JÚNIOR  
Secretário Legislativo

#### RESOLUÇÃO Nº 3099, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 12/2017, de autoria do Vereador Samuel Alves de Oliveira)  
Dispõe sobre a comemoração do "Dia dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios no Município de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

#### RESOLUÇÃO Nº 3100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 3/2017, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)  
Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.507, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2016, de autoria do Vereador Sebastião Mateus Batista)  
Dispõe sobre concessão de Título de "Entidade Benemérita" à "Paróquia Nossa Senhora Aparecida/Alves Dias (SBC)."

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.508, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2017, de autoria do Vereador Júlio César Fuzari)  
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Geraldo Antonio da Silva.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.509, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2017, de autoria da Vereadora Liana Duarte de Oliveira Feliciano)  
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã São-Bernardense" à Sra. Carla Sardano Morando

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.510, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2017, de autoria do Vereador Manuel Pereira Martins)  
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Dr. Desiré Carlos Callegari.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.511, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2017, de autoria do Vereador Samuel Alves de Oliveira)  
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Antonio de Sousa Ramalho.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º:	10/2015 – Aditamento 03
Processo de Compra n.º:	43/2015
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	NR Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
Objeto:	Serviços de vigilância – redução de postos
Valor:	O valor mensal reduzirá de R\$ 269.407,81 para R\$ 202.794,64
Modalidade de licitação:	Pregão, Lei Federal n.º 10.520/2002
Data de assinatura:	10/02/17
Vigência:	10/02/17 a 01/07/17

Contrato n.º:	19/2014 – Aditamento 04
Processo de Compra n.º:	110/2014
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	Elevadores Orion Ltda.
Objeto:	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e escadas rolantes – redução de valores.
Valor:	O valor mensal reduzirá de R\$ 7.868,02 para R\$ 5.901,02
Modalidade de licitação:	Pregão, Lei Federal n.º 10.520/2002
Data de assinatura:	10/02/2017
Vigência:	10/02/17 a 15/10/17

Contrato n.º:	12/2015 – Aditamento 02
Processo de Compra n.º:	77/2015
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	Telefônica Brasil S.A.
Objeto:	Serviços de acesso a internet através de banda larga – prorrogação de vigência
Valor:	R\$ 1.859,40
Embasamento legal:	artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações
Data de assinatura:	10/02/17
Vigência:	10/02/17 a 10/05/17

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º:	03/2017
Processo de Compra n.º:	14/2017
Objeto:	Aquisição de água mineral
Data de entrega dos envelopes:	até 09h do dia 03 de março de 2017
Data de abertura dos envelopes:	09h05 do dia 03 de março de 2017.

Pregão n.º:	04/2017
Processo de Compra n.º:	07/2017
Objeto:	Aquisição de papel sulfite
Data de entrega dos envelopes:	até 09h do dia 06 de março de 2017
Data de abertura dos envelopes:	09h05 do dia 06 de março de 2017.

Pregão n.º:	05/2017
Processo de Compra n.º:	124/2016
Objeto:	Prestação de serviços de acesso a Internet, através de link dedicado
Data de entrega dos envelopes:	até 09h do dia 07 de março de 2017
Data de abertura dos envelopes:	09h05 do dia 07 de março de 2017.

Retirada dos editais:

site: [www.camarabc.sp.gov.br](http://www.camarabc.sp.gov.br) (link Editais)  
e-mail: [suprimentos@camarabc.sp.gov.br](mailto:suprimentos@camarabc.sp.gov.br)  
Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP  
Telefone: (11) 4331-4210

PERY RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

# Prefeitura de São Bernardo lança ação para Educação Fiscal

*Administração busca conscientizar contribuintes sobre obrigações tributárias antecedendo início de procedimentos de fiscalização*

A Prefeitura de São Bernardo, por meio da Secretaria de Finanças, promoverá ação de Educação Fiscal, com objetivo exclusivo de conscientizar os contribuintes sobre o dever de cumprimento das obrigações tributárias, sob o aspecto de Taxa de Fiscalização de Publicidade e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A medida busca alertar a população sobre a necessidade de manter atualizados os dados relativos ao cadastro tributário de atividades, que compreende os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços.

A Taxa de Fiscalização de Publicidade está prevista por lei no município (Lei nº 1802/1969), que vem sendo atualizada no decorrer dos anos. O dispositivo municipal consiste sobre anúncios publicitários, letreiros, propagandas fixados na fachada de cada estabelecimento, que precisam ser declarados para fins tributários.

Em determinadas ocasiões, muitos proprietários de estabelecimentos não se atentam que a falta de declaração sobre seus anúncios de publicidade precisam ser descritas para permitir a regularização de seus cadastros.

Em relação ao ISSQN, a ação também visa chamar atenção para a necessidade do recolhimento do tributo em cumprimento à lei municipal. Para regularizar a situação fiscal o munícipe deve ir ao link ISS-e-imposto sobre serviço no portal da Prefeitura ([www.saobernardo.sp.gov.br/portal-financas](http://www.saobernardo.sp.gov.br/portal-financas)). No caso de Empresa, cujo regime de ISSQN seja Estimado/Faturado, deverá efetuar o encerramento substitutivo e gerar nova guia para pagamento.

A nova gestão da Prefeitura espera que o maior número de contribuintes promova sua regularização de forma espontânea.

As informações sobre a campanha poderão ser obtidas nos postos de atendimento da Rede Fácil.



Operação  
**PÉ D'ÁGUA**  
Prevenção e Mobilização

**REDUÇÃO  
DOS RISCOS  
PARA VOCÊ E  
SUA FAMÍLIA**

**DEFESA CIVIL 199**  
ATENDIMENTO 24H POR DIA, TODOS OS DIAS

PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO

# REVIVA A PRAÇA

A PRAÇA É DE TODOS!

## SHOWS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LAURO GOMES

A PREFEITURA  
DE SÃO BERNARDO  
ESTÁ DEVOLVENDO A  
PRAÇA LAURO GOMES  
PARA A POPULAÇÃO.

**VENHA  
COMEMORAR  
COM A GENTE,  
AO SOM  
DE MUITA  
MÚSICA BOA.**

**18.fev  
11h**

REPENTISTA  
ZÉ DON DON

**18.fev  
15h**

CORAL  
BICCHIERI  
D'ORO

**19.fev  
11h**

INTEGRANTES  
DA ORQUESTRA  
DE VIOLA CAIPIRA

**19.fev  
15h**

BANDA  
BLUE LIGHT  
BLUES BAND

**SHOWS  
NESTE  
SÁBADO E  
DOMINGO,  
NA PRAÇA  
LAURO  
GOMES**

RUA MARECHAL  
DEODORO,  
CENTRO